

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, POLÍTICA E CULTURA

**MULHERES MUTILADAS E MULHERES DESONRADAS: A
IMPORTÂNCIA DA LUTA DE MUKHTAR MAI E KHADY KOITA
AOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES**

MURILO CHAVES VILARINHO

GOIÂNIA

2011

MURILO CHAVES VILARINHO

**MULHERES MUTILADAS E MULHERES DESONRADAS: A
IMPORTÂNCIA DA LUTA DE MUKHTAR MAI E KHADY KOITA
AOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal de Goiás, para obtenção do título de Mestre em Sociologia. Área de concentração: Sociedade, Política e Cultura. Linha de pesquisa: Diferença, Desigualdade e Cidadania.

Orientador: Prof. Dr. Dijaci David de Oliveira.

GOIÂNIA

2011

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação na (CIP)
GPT/BC/UFG**

V697m Vilarinho, Murilo Chaves.
Mulheres mutiladas e mulheres desonradas [manuscrito]: a importância da luta de Mukhtar Mai e Khady Koita aos direitos humanos das mulheres / Murilo Chaves Vilarinho. - 2011.
126 f. : il.

Orientador: Prof. Dr. Dijaci David de Oliveira.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás,
Faculdade de Ciências Sociais, 2011.

Bibliografia.

Inclui lista de figuras, abreviaturas, siglas e tabelas.

Apêndices.

1. Patriarcalismo 2. Crimes de Honra 3. Mulheres 4. Direitos Humanos I. Título.

CDU:343.62-055.2

**MULHERES MUTILADAS E MULHERES DESONRADAS: A
IMPORTÂNCIA DA LUTA DE MUKHTAR MAI E KHADY KOITA
AOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES**

Esta dissertação foi julgada adequada para a obtenção do Título de Mestre em Sociologia e aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia, nível Mestrado da Universidade Federal de Goiás- UFG, em 23 de fevereiro de 2011.

Profa. Dra. Denise Paiva, Universidade Federal de Goiás (UFG)

Apresentada à comissão, integrada pelos professores:

Prof. Dr. Pedro Francisco Guedes do Nascimento, Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
Membro efetivo externo

Profa. Dra. Eliane Gonçalves, Universidade Federal de Goiás (UFG)
Membro efetivo da instituição

Prof. Dr. Dijaci David de Oliveira, Universidade Federal de Goiás (UFG)
Presidente da Banca

Goiânia, 23 de fevereiro de 2011.

Dedico estes escritos a todos aqueles (as) que acompanharam minha trajetória no universo acadêmico, bem como exterior a ele, e que de sol a sol vivenciaram a minha expectativa e árduo trabalho que resultaram na compilação destas reflexões.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelo amparo, força e sabedoria, elementos essenciais sem os quais dificilmente teria conduzido o trabalho com desenvoltura; e também, aos familiares, mestres, colegas e membros da banca.

Cultive sua terra; se ficar na cama, não vai ser o bom Deus que a cultivará
Khady Koita, 2006.

*Contra minha vontade, eu me tornei um símbolo para todas aquelas que são submetidas à violência
dos patriarcas e dos chefes de tribo (...).*
Mukhtar Mai, 2007.

*(...) desde que uma libertação surja como possível, não explorar esta possibilidade é uma demissão
da liberdade, demissão que implica em má-fé.*
Simone Beauvoir, 1980.

Can the subaltern speak?¹
Spivak, 1994.

¹ O subalterno pode falar?

RESUMO

Esta dissertação de mestrado é uma análise a partir dos relatos de duas mulheres que romperam com a tradição patriarcalista de suas sociedades e resolveram lutar a favor da dignidade da mulher. Fala-se da paquistanesa Mukhtar Mai e da senegalesa Khady Koita. A primeira foi vítima de estupro coletivo ordenado pelo conselho tribal de Meerwala no Paquistão. A segunda teve seu clitóris retirado aos sete anos de idade num ritual de purificação, procedimento tradicional no Senegal. Assim sendo, cada qual em seu contexto, ambas mulheres, se rebelaram contra os atos sofridos e denunciaram a violência que é cometida em nome da tradição, ou seja, da honra do homem. Ao denunciar ao mundo as violências sofridas, um feito que se transformou em símbolo para os direitos humanos das mulheres, Mukhtar Mai e Khady Koita ganharam notoriedade local e internacional na luta pelo fim dos crimes de honra e mutilação genital feminina. É sobre as atitudes de ruptura com a tradição e sobre a luta destas mulheres que recaem as reflexões deste trabalho, ou seja, é à luz das teorias feministas, do campo dos Direitos Humanos (formado por meio dos tratados, convenções e cartas humanitárias), e dos direitos humanos das mulheres que se buscou compreender a quebra com os padrões de submissão em sociedades de patriarcalismo entrincheirado como lembra Therborn (2006), e o significado dos feitos desses indivíduos para os Direitos Humanos em geral, e para a condição feminina em específico.

Palavras-Chave: Patriarcalismo, Direitos Humanos das Mulheres, Mutilação, Crimes de Honra, Violência e Ruptura.

ABSTRACT

This dissertation is an analysis from the reports of two women who broke with the patriarchal tradition of their societies and resolved to fight for the dignity of women. We speak of Mukhtar Mai in Pakistan and Senegal Khady Koita. The first victim of gang rape was ordered by the tribal council of Meerwala in Pakistan. And the second had her clitoris removed at 7 years old in a traditional ritual purification procedure in Senegal. So, each in its context, both women have rebelled against the acts suffered and denounced the violence is committed in the name of tradition, or honor the man. Denouncing the violence were the world, a feat that became a symbol for the human rights of women. Mukhtar Mai and Khady gained fame locally and internationally in the fight for an end to honor killings and female genital mutilation.

It's about attitudes to break with tradition, and the fight passed the reflections of this work. That is, in light of feminist theories, the field of Human Rights (formed by means of treaties, conventions and humanitarian letters), and human rights of women who seek to understand the break with the patterns of subordination in patriarchal societies entrenched like remember Therborn (2006), and they represent the achievements of these individuals for Human Rights in general and the condition of women in particular.

Keywords: Patriarchy, Human Rights of Women, Mutilation, Honor killings, Violence and Disruption.

LISTA DE FIGURAS

Figura.1: Khady.

Figura.2: Mukhtar Mai.

Figura.3: Pai e filhos no Paquistão.

Figura.4: Casamento na Ásia do Sul.

Figura.5: Mulheres da Ásia do Sul e da África Ocidental.

Figura.6: Menina senegalesa sendo excisada em “ritual de purificação”.

Figura.7: Mulher paquistanesa chorando em decorrência de um atentado no qual seria queimada com ácido (Karachi).

Figura.8: Mukhtar Mai falando à imprensa sobre o estupro sofrido e sua luta contra a violência às mulheres.

Figura.9: Khady em reunião na Comissão Europeia no Dia Internacional da Mulher. Conferência: Africa today and tomorrow: what challenges for women?

Figuras.10 e 11: Mukhtar Mai em sua escola (Meerwala).

Figuras.12, 13 e 14: As feministas pioneiras: Marie Olympe de Gouges, Mary Wollstonecraft e Harriet Taylor Mill.

LISTA DE SIGLAS

AI	Anistia Internacional
CEDAW	Convenção para Eliminar todas as Formas de Violência Contra a Mulher
CIDA	Canadian International Development Agency
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
DDHH	Direitos Humanos
EURONET	European Children's Network
GAMS	Groupe femmes pour l'Abolition des Mutilations Sexuelles et autres pratiques affectant la santé des femmes et des enfants
INSTRAW	Instituto Internacional de Pesquisa e Treinamento para a Promoção da Mulher
MGF	Mutilação Genital Feminina
ONU	Organização das Nações Unidas
ONG	Organização Não-Governamental
UNICEF	United Nations International Children's Emergency Fund
UNIFEM	Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher

SUMÁRIO

Introdução.....	14
1. Arcabouço instrumental: os pontos cardeais da reflexão.....	23
2. Desonradas e mutiladas.....	27
2.1. Mulheres mutiladas: a história da senegalesa Khady.....	29
2.2. Mulheres desonradas: o percurso da paquistanesa Mukhtar Mai.....	41
3. Desonrada e Mutilada: elementos para uma análise feminista.....	54
3.1. A família, a mulher e a resistência do patriarcado na Ásia do sul e na África Ocidental.....	54
3.2. Khady e Mai: violência, transgressão, ruptura com a tradição e luta em prol às mulheres.....	58
3.3. Cultura e tradição: um código imutável, autônomo e inflexível?	67
4. Dos Direitos Humanos aos Direitos Humanos das mulheres: A singularidade dos esforços de Mai e Khady para o mundo.....	74
4.1. Direitos Humanos: uma breve reconstrução histórica.....	75
4.2. Direitos Humanos das mulheres: dos esforços de Marie Olympe à da luta de Mai e Khady	91

Considerações Finais.....	111
Referências	117
Anexo I - Dados sobre a condição e violência da mulher e meninas no Paquistão Segundo Anistia Internacional-2010.....	123
Anexo II - Female genital mutilation/cutting (Mutilação Genital Feminina)	124

INTRODUÇÃO

Os Direitos Humanos concebidos na contemporaneidade são herdeiros de um complexo processo político, ideológico e econômico o qual veio sendo formado desde a era das revoluções burguesas. Neste sentido, ideias antropocêntricas e racionalistas (Ilustração do século XVIII) desenvolvidas por pensadores tais como Voltaire, Descarte e Newton contrapunham as filosofias de cunho teológico e absolutista.

A partir deste momento, o pensamento humano não mais se reduziria ao controle dos soberanos, igreja ou nobreza, pois o movimento engendrado pela Ilustração forneceria os elementos teóricos para o desenvolvimento das ideias de liberdade, igualdade e fraternidade as quais, tempos depois, constituiriam o corpo filosófico e lema das ondas revolucionárias que explodiriam nas Treze Colônias Inglesas (1776) e na França (1789).

Por meio de processos revolucionários em prol da dignidade humana (embora as revoluções burguesas fossem artimanhas da classe burguesa ambiciosa por poder político) e das cartas de cunho humanístico as quais eram resultantes da queda das antigas ordens e da instauração de novas ordens – Declaração de Independência de 1776 e Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 – estiveram contextualizadas as origens dos direitos humanos.

Do século XVIII aos dias atuais os tempos se passaram, e ainda hoje se percebe nos textos dos discursos humanitários vários elementos de respaldo iluminista. Na atualidade, quando o tema é Direitos Humanos, nota-se a existência de uma série de instrumentos jurídicos tais como os tratados, as convenções e os organismos internacionais humanitários que trabalham movidos pelos princípios iluministas. Contudo, nem sempre os Direitos Humanos contaram com aparato significativo de instrumentos jurídicos. Estes só foram conseguidos graças a uma série de conquistas no decorrer dos séculos.

Assim, reconstruindo algumas ideias de Bobbio (2002), os Direitos Humanos (DDHH) não nasceram todos de uma vez, mas aos poucos e para cada contexto histórico e social. Por conseguinte, o resultado de séculos de formatação dos DDHH está inserido na Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948).

Na busca e proposição da dignidade humana universal nasceram os Direitos Humanos modernos, os quais foram formados pela soma de todos os direitos conquistados no decurso dos tempos. Fala-se dos direitos políticos, civis, sociais, econômicos, culturais, de

solidariedade, entre outros. Por fim, com a construção da Declaração Universal dos Direitos do Homem estava inventado o campo dos Direitos Humanos o qual passaria a ser clamado em face de quaisquer questões de cunho humanístico.

Os Direitos Humanos no globo, embora estivessem formados, se deparariam, em seu percurso, com uma série de desafios os quais deveriam, em tese, serem equacionados e resolvidos. O primeiro desafio, por exemplo, seria refletir a perspectiva da universalidade e validade destes direitos em relação a todas as culturas do mundo. Outros problemas surgiriam na medida em que os anos fossem passando e encontrariam respaldo em várias questões que se levantam. São exemplos as questões da criança no mundo, dos refugiados, dos portadores de deficiência, do patrimônio cultural, da imigração internacional, do trabalho, das formas de intolerância (religiosa, cultural, étnica...), entre outras. Há ainda uma questão em especial que será refletida ao longo deste trabalho: a questão da mulher, que engloba a violência contra a mulher através dos crimes de honra.

Todas as questões humanitárias mencionadas não representam um terço dos problemas que os Direitos Humanos enfrentam em pleno século XXI. Por isso, os trabalhos do direito humanitário internacional ultrapassaram a carta de 1948 e continuaram a caminhada. Assim vieram a Conferência de Viena (1993), Durban (2001) e etc., com a finalidade de pensar e tentar igualar a problemática humanística no mundo.

No mundo a questão humanística da mulher se liga à subquestões, entre as quais a violência ocupa lugar de destaque. Em todo o mundo, segundo estimativas da ONU e relatórios mais recentes da Anistia Internacional (2010), observa-se a existência da violência contra a mulher. De acordo com o organismo cerca de 1 bilhão de mulheres já foram espancadas ou estupradas.

Em face da problemática que representa a questão da mulher nota-se uma série de dispositivos legais os quais foram predispostos por organismos internacionais e coordenados pelos Estados Nacionais conjunto aos indivíduos, sociedade civil organizada e mídias. Tais dispositivos foram desenvolvidos graças a uma série de Reuniões e Conferências específicas que discutiram o tema mulher. Pode-se citar, entre outras, a I Conferência Sobre a Mulher ocorrida no México (1979), Convenção Para Eliminar Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher - CEDAW (1979), II Conferência Sobre a Mulher em Copenhague (1980), Conferência de Viena (1993), Conferência de Beijing (1995) e a III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e formas Conexas de Intolerância (Durban, 2001) que gerou as últimas discussões sobre a questão feminina.

Por conseguinte, percebe-se que mesmo o mundo possuindo tais mecanismos de Direitos Humanos que buscam promover os princípios de justiça, liberdade e igualdade, no que circunscreve a violência contra a mulher observa-se um desafio a ser resolvido em várias sociedades do globo. A violência contra a mulher continua a ser perpetrada, em diversos espaços, sob diferentes roupagens e justificativas, a exemplo dos crimes de honra como estupro, espancamento, assassinato e mutilação genital - em contexto específico-, entre outros.

Em relação aos crimes de honra nota-se que há um olhar das entidades humanitárias (responsáveis pelo resguardar das condições mínimas de dignidade da mulher), contudo, ainda há muitas coisas a serem feitas em prol dos direitos das mulheres. Em tese, deveria ser o Estado Nacional a instituição capaz de manter o respeito aos direitos humanos dos indivíduos (nesse texto, se refere às mulheres), pois uma das funções deste é resguardar o bem estar de sua população. Todavia, os Estados, por vezes, são os responsáveis pela violação do humanismo dentro de suas fronteiras².

É sabido que a violência contra a mulher geralmente está atrelada à condição social, ao regime político, à ideologia, ao fator econômico, à cultura, à etnia ou à religião. Porém, é a dominação masculina - perpetrada pela submissão feminina - o cerne da discussão. Ainda com relação à violência sofrida pelas mulheres, salienta-se que não só nas sociedades do Oriente, muitas vezes apontadas como promotoras dos maus tratos às mulheres, mas, também no Ocidente (que goza da democracia e prevê a dignidade humana independente de sexo, raça, credo religioso e condição social), a violação da dignidade feminina é um dado real.

Desta forma, lançam-se algumas questões que serão refletidas no decorrer do texto e servirão de âncora nesta introdução ao tema. Logo: como pensar a atuação dos organismos internacionais em face à questão da violência contra a mulher, os Direitos Humanos e os direitos humanos das mulheres no mundo?

Afirma-se que existem muitos mecanismos de proteção e manutenção do *status* de dignidade da mulher, mas a violação destes continua sendo um dado real. Muitos organismos internacionais, Estados e doutores no tema ao pensarem a violação e manutenção da dignidade humana advogam por um universalismo dos princípios humanitários cuja base é filosófica e ocidental. Entretanto, há aqueles que primam pelo relativismo das culturas. Assim, qual perspectiva seria capaz de fornecer respostas plausíveis frente à problemática

² Há casos em que os Estados Nacionais não se interessam em aderir a determinada diretriz acordada nos fóruns internacionais sobre determinado tema. Os crimes de honra e a igualdade de gênero são temas bastante debatidos nas conferências internacionais, mas, infelizmente, muitas nações não movem esforços necessários com vistas ao fim de questões que perturbam a dignidade humana.

humanística, no que concerne a um mundo pautado nas relações entre sociedades que possuem culturas tão diversas?

Ao considerar o exposto, nota-se muita complexidade (pois, tais correntes - universalismo e relativismo - são opostas) na discussão de ambas perspectivas as quais serão mais bem referendadas a frente; contudo, no que tangencia a conquista e respeito dos DDHH e direitos humanos das mulheres, acima das perspectivas levantadas, pensa-se que a luta travada pelos indivíduos interessados na mudança de um status nada humanitário (que deve ser rompido) seja o caminho que possivelmente trará respostas mais imediatas e contundentes.

Nesta perspectiva, comenta-se superficialmente o feito de alguns indivíduos - mulheres - que lutaram pela conquista e afirmação do “direito a ter direito”, como lembra os escritos de Hannah Arendt (1988). Recordar-se de algumas mulheres e seus feitos, assim: foi notória, no passado, a luta de mulheres como Marie Olympe de Gouges em prol dos direitos das mulheres e cidadãs excluídas dos direitos dos homens e dos cidadãos, ou seja, dos direitos do homem burguês e machista. Mais importante ainda tornou-se a luta da paquistanesa Mukhtar Mai e da senegalesa conhecida por Khady Koita³ em favor das mulheres na contemporaneidade. Sobre estas, que fizeram de tão extraordinário? Elas lutaram pela dignidade da mulher em contrapartida à dominação masculina e às rígidas normas patriarcalistas encorpadas no estupro, excisão, crimes de honra em geral e se tornaram símbolos dos direitos humanos das mulheres.

Por meio das passagens comentadas acima será traçado o eixo central da presente reflexão e dimensionado o objeto de estudo, sendo que primeiramente expõe-se o procedimento metodológico que possibilitará a construção dos escritos *a posteriori*.

Assim, a pesquisa bibliográfica foi o recurso utilizado com o objetivo de reunir os dados necessários à reflexão e alinhavados no decurso dos escritos e abordagem do objeto. A técnica utilizada foi comparativa e a análise, documental. Para tanto, buscou-se em fontes secundárias, isto é, livros, artigos, *sites* específicos (Anistia Internacional, Organização das Nações Unidas, Organização Mundial da Saúde, Fundação das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Organizações Não Governamentais e outros), bem como em algumas estatísticas oficiais, além da literatura necessária para se refletir a questão que será descrita no Capítulo I.

³ Outras histórias - Queimada Viva, Flor do Deserto, A princesa sultana, etc. - poderiam ser inseridas neste texto para análise, pois as narrativas contidas nas obras discutem a excisão e o estupro. Porém, muitas das mulheres e experiências relatadas nestes livros, embora lembradas no texto, não apresentam traços comuns aos de Mai e Koita, traços estes que serão revelados no decorrer das reflexões e que forneceram elementos ímpares para se pensar a luta da mulher no mundo entre fronteiras e além delas.

Com relação à inserção no campo da reflexão foram realizadas leituras sobre narrativas as quais forneceram elementos cruciais que, então, se desdobraram no objeto do presente trabalho. Esta fase se estruturou em três momentos-chave. Estes são as etapas de análise que, portanto, deram vida aos capítulos. De antemão, o capítulo primeiro trará a delimitação do objeto e as diretrizes para pensá-lo, isto é, os objetivos, o problema e outros pilares teóricos.

O primeiro momento da reflexão se concentrou na leitura das narrativas, ou seja, na obra *Desonrada* e no livro *Mutilada*. Ambas narrativas apresentaram histórias reais que trouxeram os dramas das violências vividas por uma paquistanesa e por uma senegalesa.

A história da paquistanesa se passou na primeira década do século XXI na cidade de Meerwala no Paquistão onde foi condenada pelo conselho tribal, controlado por homens e por seus próprios estupradores, ao estupro coletivo que lavaria a honra do clã “ofendido”. O seu crime? Nenhum! Contudo, ao invés de optar pelo suicídio, recurso “natural” ao qual as mulheres vítimas de estupro no Paquistão sempre recorrem, a paquistanesa Mukhtar Mai resolveu reagir e lutar contra o sistema patriarcal de sua aldeia.

A história narrada por Khady Koita iniciou-se na década de 1950 no Senegal quando foi excisada, muito jovem, por meio do ritual ancestral de mutilação genital feminina. Após alguns anos a senegalesa se revoltou contra o sistema tradicional que incentivara o ato violento de base patriarcal. Em seguida, Koita se lançou na luta contra a mutilação genital feminina.

As biografias tiveram um filtro em comum representado pelo trabalho colaborativo de Marie-Thérèse Cuny no que concerne à coleta dos relatos. Assim, o filtro nada mais é que uma jornalista, escritora francesa e, acima de tudo, uma mulher cuja especialidade é o trabalho na coleta de relatos de casos extraordinários de mulheres marcadas pelo sofrimento e luta contra a violência.

Com relação à filtragem dos relatos, torna-se importante considerar a presença do olhar de uma mulher ocidental sobre relatos advindos de sociedades culturalmente diferentes. Assim, em relação ao serviço prestado por Cuny muitos poderiam inferir que os relatos estariam comprometidos no que concerne à questão da autenticidade, pois a colaboradora é uma mulher ocidental frente a uma realidade com valores e tradições exteriores aos dela. No entanto, acredita-se que o fato de uma mulher ocidental prestar o serviço de transcrever relatos de experiências de vida não representa perda de autenticidade, pois os relatos dessas mulheres vão ao encontro de reportagens da mídia mundial que também as entrevistaram,

bem como ao parecer de muitos organismos internacionais e ONGs sobre os respectivos casos que à época que se tornaram manchetes em todo o mundo.

O que permanece é que ao se prender às narrativas, que contaram com auxílio de Cuny, de Mai e Koita muitos elementos informativos escaparam tanto ao filtro quanto àqueles que analisam as biografias, isso é um dado real. No entanto, o objetivo deste trabalho não é tanto o de garimpar a verdade, mas de compreender o percurso e a ruptura das biografadas com relação aos seus sistemas patriarcais (atitudes extraordinárias para o contexto do Paquistão).

Logo, este primeiro momento de inserção no campo da reflexão se transformará no capítulo segundo: *Desonradas e Mutiladas*. Esse capítulo descreverá as narrativas de Mai e Koita, tal como elas foram relatadas. As narrativas se apresentarão como base das análises teóricas. Em linhas gerais, o capítulo fará uma introdução e comentários gerais sobre a dominação patriarcalista, se dividindo em dois momentos: no primeiro será relatada a história de Koita, no segundo será reconstituído o caso de Mai. O capítulo finalizará por meio de uma sumária exposição do objeto e de algumas questões entre aquela e o problema de análise.

O segundo momento de inserção no campo da reflexão se focalizará na análise do problema. Acredita-se que este momento é o ponto-chave dos escritos, pois busca responder a problemática. Esse momento estará centrado nas experiências das biografadas (o estupro e a mutilação genital), ou seja, no contexto interno das culturas do Paquistão e do Senegal. Com o título: *Desonrada e Mutilada: elementos para uma análise feminista* será estruturado o terceiro capítulo da reflexão o qual se subdividirá em três partes. Logo, a primeira parte começará discutindo sobre o patriarcado nas regiões das biografadas; em seguida, analisará a luz das teorias feministas o objeto, e por fim, ao considerar a ruptura de Mai e Koita com suas culturas, refletirá o significado de cultura e tradição nas sociedades das biografadas.

O segundo momento de inserção no campo foi pensado a partir do arcabouço teórico, composto por uma literatura multifacetada pautada na Sociologia, Antropologia e Filosofia. Assim, eis a obra *Sexo e Poder* (2006) de Therborn da qual será extraído o conceito de patriarcalismo, que é um conceito importante na compreensão do sistema onde as biografadas viveram desde o berço. Das teorias feministas buscará auxílio nos conceitos de gênero⁴ e cultura a partir da obra de Butler, *Feminismo e subversão da identidade* (2003). Do livro *Gênero uma categoria de análise histórica* (1995) de Scott serão retiradas algumas reflexões

⁴ Com relação ao tema gênero os conceitos que aparecerão ao longo da reflexão buscarão demonstrar que a ideia de gênero é a ideia de feminino inferiorizado em relação ao masculino dominador. E também que a ideia de mulher submissa em relação ao homem é uma perspectiva passível de desconstrução como discutido por Beauvoir (1980), Butler (2003), e outras. A ruptura de Mai e Koita ilustrará essa perspectiva.

sobre relações de poder. Beauvoir fornecerá reflexões pertinentes sobre a dominação masculina e a libertação das mulheres por meio das obras *Moral da ambigüidade* (1970), e *O segundo sexo* (1980).

Por meio do livro *Dominação Masculina* (1999) de Bourdieu, observará o significado da dominação masculina sobre a mulher bem como entenderá a violência (simbólica) vivida por elas. As reflexões de Spivak em *Can the subaltern speak* (1994) oferecem elementos para entender a submissão feminina. O entendimento dos conceitos sobre o eu masculino ficarão a cargo do pensamento de Heilborn presente na obra *Gênero e hierarquia: a costela de Adão revisitada* (1993). Da mesma sorte, outros conceitos emergirão por meio das obras de Laraia em *Cultura, um conceito antropológico* (2006); Zuwick em *A violência sexual e suas repercussões na subjetividade feminina* (2000); *Cultura e razão práticas dois paradigmas da teoria antropológica* (2003) de Sahlins e *Violência simbólica: saberes masculinos e representações femininas* (1997) de Soihet. Esses (as) autores (as) discutirão a questão da cultura e da educação como sendo um agente transformador na tomada de consciência da mulher com relação às normas de submissão entre outras questões.

O terceiro momento da análise representará o quarto e último capítulo no qual será refletida a projeção das experiências das biografadas no plano internacional, ou seja, além das fronteiras espaciais de Mai e Koita. O último capítulo é intitulado: *Dos Direitos Humanos aos Direitos Humanos das mulheres: A importância da luta de Mai e Koita para o mundo*. Em linhas gerais o capítulo deslocará o objeto de análise para a cena internacional e pensará a representação deste objeto no que concerne aos direitos humanos das mulheres. O capítulo, então, se estruturará em dois momentos: o primeiro será caracterizado por uma breve reconstrução histórica dos Direitos Humanos, o segundo contará com a reconstrução dos direitos humanos das mulheres os quais começaram a se delinear desde a Ilustração, passando pelas revoluções burguesas, revoluções proletárias aos movimentos de Durban (2001), Fórum Social Mundial (2011) entre outros eventos.

Este momento da reflexão contará com apoio conceitual representado por uma série de pensadores que imaginaram os Direitos Humanos e seus desdobramentos tanto no passado quanto seus reflexos na contemporaneidade. Será consultada a obra *Era dos direitos* (1992) de Bobbio com o intuito de entender o nascedouro dos Direitos Humanos. Para fortalecer a argumentação considerarão os escritos de Herkenhoff em especial, *A Gênese dos Direitos Humanos* (1994); *A invenção dos Direitos Humanos* (2009) de Hunt; *A gramática dos Direitos Humanos* (2000) de Vieira e *Curso do direito constitucional* (2006) de Bonavides.

Por meio das leituras *O que é liberalismo* (1980) obra desenvolvida por Saldanha; *História do capitalismo: de 1500 aos nossos dias* (1994) de Beaud e a Revolução Francesa (1996) de Hobsbawn se buscará a compreensão de algumas ideias e conceitos referentes ao contexto histórico e social das origens dos princípios norteadores dos Direitos Humanos.

A literatura filosófica e política, por meio das obras *O segundo tratado do governo civil* (1978) de Locke, *Leviatã* (1979) do inglês Hobbes, *Do contrato social* de Jean Jacques Rousseau, *Tratado da natureza humana* (2001) de Hume e *Fundamentos da metafísica dos costumes* (1996) de Kant, apresentará as perspectivas normativas que estiveram presentes no nascedouro dos direitos humanos das mulheres, embora os DDHH não tenham emergido com foco nelas, mas sim nos homens e acima de tudo no burguês, que era o mentor das articulações revolucionárias do século XVIII.

Em contrapartida a esse pensamento falocêntrico, será apresentado o pensamento de Marie Olympe e outras de sua época e dos séculos seguintes, por meio de reflexões contidas nos textos de *Olympe de Gouges e seus últimos dias* (2009) de Gill; e especificamente na obra *Teorias feministas e as filosofias do homem* da feminista estadunidense Nye. Essas literaturas apresentarão elementos os quais descrevem o percurso dos direitos humanos das mulheres no mundo, adversamente aos Direitos Humanos voltados, *a priori*, aos homens.

No último capítulo haverá alguns documentos jurídicos, isto é, cartas, histórias e declarações contemporâneas com o intuito de entender o campo dos Direitos Humanos. As declarações específicas também serão vislumbradas na discussão dos direitos humanos das mulheres, no sentido de colaborar com a argumentação. Nesse sentido, em face às cartas, nessa reflexão serão comentadas algumas ideias da Declaração de Independência dos Estados Unidos de 1776; da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789; da Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã de 1791; da Carta da Organização das Nações Unidas de 1945; da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 e da Declaração de Viena de 1993, entre outros textos os quais serão mencionados ao longo da reflexão.

A partir de dados recentes dos Relatórios da Anistia Internacional e de estatísticas fornecidas por outros organismos internacionais sobre a situação da mulher no mundo, no quesito violação da dignidade, as reflexões que se seguem serão respaldadas nas obras de Piosevan contido em *Direitos Humanos e direito constitucional internacional* (2006); *Uma concepção multicultural dos Direitos Humanos* (1997) de Boaventura de Souza Santos. Estes expoentes escritores subsidiarão as análises finais sobre o objeto. Em seguida, virão as considerações finais.

Nesta parte introdutória foi apresentado o universo teórico que circunscreverá a reflexão desta pesquisa. Levantaram-se os meandros da inserção no campo da reflexão e descreveu-se sumariamente o objeto a ser investigado. Comentou-se superficialmente a literatura científica que será considerada e a *posteriori* utilizada na construção do texto. Desenhou-se a condução das reflexões por meio da sistematização dos capítulos os quais abordarão o objeto de estudo. Merece atenção o capítulo primeiro, pois é nele que será esmiuçado o objeto e lançado o problema que norteará toda a reflexão, entre outros elementos teóricos de considerável respaldo.

1. ARCABOUÇO INSTRUMENTAL: OS PONTOS CARDEAIS DA REFLEXÃO

Em muitas sociedades do globo, o sistema patriarcalista respaldado pela cultura e tradições locais encontra grande ressonância no psicológico dos indivíduos que desde tempos mais remotos vincularam-se às normas e práticas por ele perpetradas. Assim, obedecer é a ação resultante das dinâmicas sociais engendradas pelo sistema.

Nesses sistemas patriarcalistas é natural a existência da submissão. Fala-se especialmente das mulheres com relação aos padrões estabelecidos pelo indivíduo masculino, noutras palavras, o portador do poder e do domínio sobre o corpo social.

Entrementes, as sociedades com forte inclinação patriarcalista estão fortemente marcadas pelas relações de gênero com agravante sobre o dito sexo frágil. Therborn (2006) faz uma ampla análise das sociedades patriarcalistas e enuncia que em pleno século XXI, a Ásia e a África são os espaços geográficos em que se localizam e ainda persistem estas estruturas fortemente arraigadas nas diferentes formas de violência contra a mulher.⁵

Muitos debates sobre a questão da violência contra a mulher têm movido diferentes perspectivas intelectuais para a compreensão da condição da mulher e da aplicação dos Direitos Humanos ditos universais sobre essa realidade. Fala-se do par universalismo-relativismo cultural. Porém, tais linhas de raciocínio não conseguem responder de forma satisfatória o caminho a ser seguido e conseqüentemente as opções políticas, jurídicas, filosóficas e sociais que devam ser escolhidas para pelo menos se pensar em um abrandamento da mutilação genital, crimes de honra, tráfico de mulheres, entre outras realidades postas em xeque no mundo moderno, quando o assunto é a questão feminina.

O tema mulher é de grande importância e merece atenção, pois, figura como uma preocupação que vem se arrastando por muitos séculos. É sabido que o tema sempre foi negligenciado pelas autoridades responsáveis e ainda o é em muitos aspectos. Entretanto, é no mundo moderno que a temática encontra um significativo respaldo por meio dos movimentos e ativismo de ONGs, sociedade civil internacional, mídia e indivíduos de projeção mundial. Assim, a questão feminina (voltada para a violência de gênero e submissão, luta em prol dos

⁵ A violência contra mulher é praticada no mundo todo. segundo estatísticas oficiais da ONU. Contudo, estas violências diferenciam de lugar para lugar. Nas regiões mencionadas por Therborn, existe grande indício de crimes de honra (queimar o corpo com ácido, estupro coletivo, espancamento, espancamento em praça pública, decepção de membros do corpo, entre outros), que são “normais”. Estes tipos de violência, salvo o espancamento e o estupro, não são catalogados como práticas constantes na sociedade ocidental.

Direitos Humanos da Mulher etc.) ganha notoriedade nas agendas políticas da cena internacional.

Tendo em vista essa explanação, menciona-se a importância em se refletir a temática feminina. Ora, estudar os Direitos Humanos das mulheres é pensar em melhores condições de vida para estes indivíduos cujos direitos e anseios sempre foram postos em segundo plano pelos homens, o que justifica a seguinte ideia, isto é, parafraseando Spivak (1994) a mulher é subalterna duas vezes.

É nesse sentido, que se insere e se justifica a presença das narrativas de Mukhtar Mai e Khady Koita nesta reflexão. Pode-se afirmar que elas representam a luta pelos Direitos Humanos das mulheres em nossa era. Estas mulheres transpuseram suas tradições e denunciaram a agressão sofrida, um feito incomum para mulheres submissas e analfabetas - no caso de Mai - em se tratando das sociedades patriarcalistas. Foi assim que a paquistanesa Mukhtar Mai, da aldeia de Meerwala, ganhou o palco internacional, e a senegalesa Khady Koita, migrada para a França, ingressou na luta pelo fim da mutilação genital feminina. Elas representam em matéria de direitos humanos um símbolo muito maior que os tratados humanitários e conferências, isto porque tiveram seus esforços e as suas faces expostas na empreitada.

As narrativas citadas mostram que as mulheres advindas dos sistemas de dominação masculina desaprovam as normas de submissão e violência, embora sejam sempre remetidas ao silêncio e toda agressão seja justificada falsamente pela religião. As histórias contadas ilustram que a religião não prega a violência contra a mulher.

Partindo do exposto, com as biografias se constroem as reflexões. Tendo como objetivo principal destas refletir a trajetória de vida de Mukhtar Mai e Khady Koita, destacando o elemento chave entre todos os que possibilitaram a ruptura com o padrão de subordinação de suas sociedades. Este objetivo é um ponto fundamental na construção da reflexão que será trabalhada. Com relação ao objetivo central, mencionam-se os objetivos específicos, auxiliares na abordagem da temática. Nesse sentido, almejou-se,

- Reconstruir as narrativas de vida de Mukhtar Mai e Khady Koita;
- Descobrir o que há de comum na história de vida de ambas;
- Compreender o sistema patriarcal de dominação masculina nas sociedades da Ásia do sul e da África Ocidental (Paquistão e Senegal);
- Analisar as biografias por meio da literatura feminista;

- Entender a superação da violência vivida por ambas biografadas, a transgressão da tradição ao denunciar a violência e a ruptura com o padrão de submissão (microexperiência);
- Pensar a projeção da ruptura no cenário macro (mundo), para além das fronteiras da Paquistão, ou do Senegal;
- Refletir a evolução dos direitos humanos das mulheres;
- Analisar o ato destas mulheres (que se apresentam como incomuns para mulheres de sociedades tão fechadas), sua implicação no direito humanitário contemporâneo e o significado em face do diálogo universalismo *versus* relativismo;

Descritos os objetivos, parte-se à base dos escritos, ou seja, o problema. A indagação a ser apresentada é a projeção do objeto analisado, em outros termos, é a diretriz do trabalho na qual está apoiada nas narrativas de Mai e Koita. Por conseguinte, enuncia-se: há algum motivo (basilar) que justifica atos de superação, transgressão e ruptura, por parte dos indivíduos (mulheres), com relação a determinado padrão (imposto) de submissão, em sociedades (perpetradas pelos crimes de honra) regidas pela dominação patriarcalista onde desonra, mutilação e assassinato são práticas tradicionais, quotidianas e naturalizadas?

Em razão do problema central, observam-se alguns problemas secundários que serão abordados no decorrer dos capítulos, conseqüentemente:

- Quem são as biografadas, quem é a biógrafa e qual é a história de vida da senegalesa Khady Koita e da paquistanesa Mukthar Mai?;
- Há algum aspecto em comum no relato de ambas?;
- Há possibilidade de ruptura com a cultura e tradição nas sociedades das biografadas?;
- Seriam a cultura e a tradição elementos contínuos, imutáveis, autônomos e inflexíveis nas sociedades narradas?;
- Quais os motivos secundários que levaram estas duas mulheres a romperem com determinado padrão de subordinação? Pois, como ensinou Bourdieu (1999), as estruturas de dominação já estavam internalizadas e bem delineadas no psicológico, hábitos e cultura destas mulheres desde o nascimento;
- As teorias feministas, mais precisamente as reflexões de Beauvoir (1970, 1980), Butler (1998, 2003) e outras explicam a questão da submissão, denunciam a violência contra a mulher, contudo, seus postulados conseguem dimensionar tal ruptura com o padrão tradicional de dominação representado pelo par Eu - feminino e Outro - masculino?;

- Por que elas lutaram contra uma tradição histórica de subordinação e não buscaram o suicídio ou apatia como é de costume em face ao estupro, mutilação, ferida por ácido?;
- De que modo uma experiência reflete num plano macro, ou seja, como Koita e Mai passam a ser vistas pela sociedade de origem e pelo mundo?;
- O que elas representam para o percurso, história e contemporaneidade da luta pela eliminação de qualquer forma de discriminação e pela condição feminina? Noutras palavras, para os Direitos Humanos das mulheres? ;
- A ruptura destas mulheres e a luta pelos direitos humanos, vão além do debate entre universalismo versus relativismo cultural?.

2. DESONRADAS E MUTILADAS

Apresenta-se, a seguir, a história de mulheres não ocidentais⁶ que nasceram e cresceram em sociedades dominadas e circunscritas em termos de poder pelo patriarcado⁷. Em razão disso, por patriarcado entende-se:

(...) a dominação do pai e a dominação do marido, nesta ordem. Em outras palavras, (...) as relações familiares, de geração ou conjugais - ou seja, de modo mais claro, às relações de geração e de gênero. Embora o patriarcado, sob várias formas, modelasse também assimetricamente as relações entre pai e filho, assim como as relações entre sogra e nora, o núcleo do poder patriarcal consistiu acima de tudo, no poder do pai sobre a filha e no do marido sobre a mulher. (THERBORN, 2006, p.29-30).

Essa dominação emana primeiramente da figura paterna e após o casamento (evento que ocorre geralmente entre a infância e adolescência), a partir do esposo. O poder masculino sobre a mulher, nessas sociedades, é uma realidade naturalizada, ou seja, faz parte da tradição.

Nesse sentido, o domínio masculino está presente na engrenagem das estruturas: social, psicológica, política e cultural de muitos agrupamentos. Desde cedo, as mulheres internalizam e incorporam a obediência e a resignação, reconhecendo o poder exercido pelo homem e pelas tradições, mesmo não concordando e por vezes não compreendendo a violência que sofrem em face à submissão e às práticas tradicionais.

Ao pensar a mulher, poder-se-ia discutir a mulher da América Latina, pobre, iletrada, mãe, violentada pelo esposo, que vive no silêncio, ou a mulher europeia, rica, branca, letrada e também passível de sofrer violência (doméstica, social, psicológica, cultural). Mas buscou-se refletir alguns elementos que circunscrevem a vida das mulheres ditas não ocidentais, pois elas vivem geralmente em regimes hermeticamente fechados em termos político, social, cultural, ideológico, que diferem da realidade de ambas as mulheres apresentadas acima. E mais, este capítulo centra-se na análise das biografias destas mulheres ditas não ocidentais; não por serem mulheres de regiões geográficas do planeta que foram colônias um dia e hoje pertencem ao chamado Terceiro Mundo, ou por viverem em sociedades apontadas como atrasadas, não democráticas e patriarcais, mas porque são mulheres cujos relatos mostram a

⁶Por mulheres não ocidentais esta reflexão entende-se como sendo indivíduos naturais de regiões geograficamente localizadas no Oriente Médio, Ásia e África (branca e negra). No mais, sociedades de tradição patriarcal e de submissão e inferiorização da mulher.

⁷No momento inicial da reflexão apenas cita o termo *patriarcal* para se pensar o contexto das biografias apresentadas. No entanto, em outro capítulo o universo que circunscreve o patriarcalismo será retomado com mais ênfase, pois, o poder patriarcal teve vida não só em sociedades não ocidentais, como também no mundo ocidental (Europa, Américas), embora no segundo o poder do homem sobre a mulher vem sendo abrandado, enquanto no primeiro a submissão da mulher ainda é uma realidade, como ensina o sociólogo Goran Therborn em *Sexo e Poder* (2006).

realidade além do relativismo cultural, ou seja, seus corpos são tidos como objetos de honra e vergonha para seus respectivos clãs. Em outras palavras, não valem mais que cabras, parafraseando uma paquistanesa, por serem suas regiões (Ásia do Sul e África Ocidental) locais onde o patriarcalismo ainda está vivo, como lembra Therborn (2006).

Assim, desonradas, mutiladas e queimadas vivas, por exemplo, mulheres destas regiões, durante séculos, viveram sob o manto da violência e do silêncio, porém, algumas reagiram e romperam com determinado sistema de subordinação (Paquistão, Senegal, Jordânia, entre outros países). O ato de rompimento representa uma ação incomum nas sociedades que exigem subordinação das mulheres.

Por fim, mulheres como a paquistanesa Mukhtar Mai e a senegalesa Khady Koita, entre outras, e suas rupturas com a dominação, tradição e violência masculina (o encontro do Eu - mulher com o Outro - homem, dentro desses grupos) de suas sociedades, apresentam-se não só como o objeto de análise nesse trabalho, como também um feito tanto para os Direitos Humanos quanto para a reflexão da condição da mulher no mundo, pois a história de vida das biografadas é a mesma realidade de muitas que ainda vivem sob o império da violência.

2.1 Mulheres mutiladas: a história da senegalesa Khady Koita

A história de Khady Koita se passou na cidade de *Thiès* no Senegal⁸. A autora que vive hoje na França relata a sua trajetória de vida no Senegal, em um contexto social marcado pela submissão da mulher com relação ao homem e à tradição local. Koita nasceu em 1959 no Senegal, teve acesso à educação, passou pelo *salindé* (ritual de purificação) aos sete anos, foi obrigada a se casar aos 13 anos e a partir de 1980 tornou-se militante na luta contra a excisão e outras práticas tradicionais definidas por ela como nefastas.

⁸ O Senegal é um país da África Ocidental que se localiza na costa atlântica da África. É limitado pela Mauritânia ao norte, Mali a oeste, Guiné Bissau e Guiné ao sul.



Figura 1 Khady. Fonte: africanidade.

Khady inicia a narrativa relatando sua vida quando criança. Segundo ela, uma vida tranquila, diferentemente de outras sociedades onde a mulher, não apenas é submissa, mas também analfabeta. No Senegal, por exemplo, as meninas de famílias nobres estudam. A esse respeito, a biografada relata sobre sua família:

Minha família é da casta dos nobres, da etnia soninké, originalmente agricultores e comerciantes. Antigamente faziam o comércio de tecidos, de ouro e pedras preciosas. (...) Numa família nobre (...) - uma casta que nada tem a ver com a definição de nobreza européia -, a educação é muito estrita. Inculcam-nos a honestidade, a fidelidade e o orgulho da própria palavra, valores e princípios que nos seguem ao longo de toda nossa vida. (KOITA, 2006, p.11).

Ela descreve os princípios que são ensinados e revela a vida de uma criança feliz até o momento da excisão. Khady (2006, p.11) fala de sua primeira infância: “Eu ando pelos campos, pelas ruelas do mercado, entre flamboyants, baobás e mangueiras do terreno, da casa para fonte, da casa da vovó para a da minha mãe, ando por uma existência protegida, cuja doçura vai brutalmente acabar.”

No entanto, percebe-se que a tranquilidade relatada se tornou ameaçada quando sua mãe a levou a casa de uma senhora pertencente à casta dos ferreiros - nesta casta os homens “cortam” os meninos e as mulheres, as meninas -, onde Khady iria passar pelo *salindé*, ser

purificada. Explicando, ser excisada (cortada). Este ritual é uma tradição na sociedade senegalesa.

O choque é brutal, descreve a autora, e para quê? Para alcançar uma dignidade misteriosa? Koita enuncia que as mães levam suas filhas para serem “purificadas” e as deixam no local, porque segundo a senegalesa (2006, p.14): “é assim, e por não terem outra via de reflexão a não ser esse ritual bárbaro pretensamente purificador para poder rezar, chegar virgem ao casamento e permanecer fiel,” aceitam o *salindé*.

Koita explica que o ritual não tem nada a ver com religião. Na África negra, tanto animistas quanto cristãos ou muçulmanos seguem a prática deste ritual em suas crianças. A origem remonta, por exemplo, à chegada da religião muçulmana. Com relação ao ritual, a autora conta que são os homens que o quiseram por diversas más razões como: assegurar seus poderes, dificultar uma possível traição por parte das mulheres, possíveis violações (sexuais) antes do casamento, entre outras “preocupações”.

Khady Koita revela outras explicações, como por exemplo a de que “o sexo das mulheres seja impuro, diabólico; o clitóris em si diabólico, ao tocar a cabeça da criança no nascimento a condenaria a (...) desgraças, até mesmo à morte” (2006, p.14). O clitóris, por exemplo, era visto como um pênis minúsculo, passível de colocar a virilidade do homem em xeque. No mais, segundo Koita, a verdadeira razão da perpetuação do ritual, que já havia se tornado tradicional, seria a dominação masculina.

Koita descreve o ritual que marcaria toda sua vida e a levaria tempos depois a um estado de ruptura com a tradição e à luta pelo fim desta prática. O procedimento tinha a concordância das mulheres da família e, claro, tinha a aceitação tácita dos homens. Koita descreve:

Duas mulheres me agarraram e arrastaram para o quarto. Uma, atrás de mim, me segura a cabeça e seus joelhos esmagam meus ombros com todo o peso deles para que eu não me mexa; a outra me segura os joelhos, com as pernas afastadas. (...) a mulher encarregada da operação dispõe de uma lâmina de barbear por menina, que as mães compraram para a ocasião. Ela puxa com os dedos, o mais possível, o minúsculo pedaço de carne e corta como se cortasse um pedaço de carne de zebu. Infelizmente, é impossível para ela fazê-lo com um único gesto. Ela é obrigada a serrar. (KOITA, 2006, p. 17).

Ainda, Khady Koita completa (2006, p.18): “é uma dor inexplicável, que não se parece com nenhuma outra”. Uma passagem interessante que foi relatada por Koita (2006, p.19), revela o que se passava em sua cabeça nos momentos antes, durante e depois da excisão. O pensamento da senegalesa está descrito nos seguintes questionamentos: “por que estão me punindo? Para quê servia essa coisa que elas estavam cortando? Por que tirá-la uma

vez que eu nascera com ela? Eu carregava um mal em mim, alguma coisa diabólica que era preciso extirpá-la para me permitir rezar diante de Deus? Incompreensível”.

Dias depois do ritual de purificação, a senegalesa menciona que foi a vez de suas priminhas serem purificadas. Na ocasião, ouviu uma mulher da casta dos *wolof* que, então, visitava sua casa dizer: “ah! Mas vocês, os *soniké*, continuam fazendo suas barbaridades? Não acordaram, continuam selvagens! Esse é um ato de selvageria” (2006, p.22). Koita conta que a mulher falou em tom de brincadeira para não ofender a casa que visitava, mas que aquelas palavras não foram compreendidas por ela naquele momento, mas depois de 10 anos ela entendeu ao que, exatamente, aquela senhora se referia, isto é: aquelas crianças estariam privadas para sempre de uma futura sexualidade normal, eram como flores que jamais desabrochariam.

Khady comenta que para a sociedade senegalesa essa prática era normal. Ela explica que o intento de todo o ritual seria para: “transformar-nos em mulheres submissas apenas para o prazer de um homem” (2006, p.23). Quando completou 13 anos a menina Koita foi obrigada a se casar com um primo senegalês⁹ que vivia na França. O pai da senegalesa o descreve com um homem religioso¹⁰, tolerante, e adverte que ele fará o pedido de casamento sem esperar nenhuma resposta. Isto é, o casamento é obrigatório. Não se casa por amor, mas por dever, uma vez que o casamento é o objetivo principal de uma moça no Senegal.

Khady Koita expõe que para que o casamento ocorra também é necessário que o pai da noiva consulte os irmãos do noivo que moravam na comunidade. Era preciso a concordância deles, pois, seguindo o sistema patriarcal, são eles que validam a escolha.

O esposo de Koita é vinte anos mais velho. O casamento se realizou e tudo ocorreu muito rápido. A senegalesa nem teve tempo de refletir sobre marido, casamento e vida de casada. Após as núpcias, Khady relata, na biografia, não a frustração de se deitar com um homem que não ama, ou seja, naquele momento isso se tornou uma questão secundária. Acontece que em razão das lembranças da maldita lâmina sentiu a dor insuportável do

⁹De acordo com a historiografia, Portugal foi o primeiro país europeu a estabelecer contato com o Senegal no século XV. Contudo, somente com a chegada dos franceses no século XVII que a cultura dessa sociedade passa a ser influenciada sobremaneira por uma metrópole europeia. A França transforma o Senegal numa colônia que passa a ser administrada de forma indireta, ou seja, por meio de chefes locais (intermediários). Foi a única colônia que concedia cidadania francesa a africanos e cuja língua oficial se tornou o francês desde os tempos da colonização. Em 1946 o Senegal se transforma em um território da União Francesa (podendo eleger dois deputados para a Assembléia Nacional Francesa). Em 1958 torna-se república autônoma dentro da comunidade francesa. E em 1960 torna-se um país independente.

¹⁰ O islã é a religião dominante no Senegal, seguido de outros segmentos religiosos, como por exemplo, o animismo.

primeiro contanto íntimo¹¹ e a rejeição ou trauma de certas partes (genitais) do corpo que, de acordo com Koita (2006, p.56), apresentavam uma “íntima ferida que não cicatriza jamais”

Koita resume que a cerimônia do casamento e núpcias demorou quatro dias. No último dia do processo ritualístico ela deveria ir até o marido diante de todo mundo e “apertar-lhe a mão e (...) ajoelhar diante dele como sinal de submissão” (2006, p.58). Ela completa:

Continuo a não sentir nada por esse nome desconhecido, a não ser medo e rancor pelo que ele me fez. Esse medo e esse rancor voltam todas as noites. Ele não soube me docilizar.(...) Não chegou a ser brutal, mas não tivemos nenhuma troca, nenhuma conversa (...).Sua educação não lhe permitia docilizar uma mulher e considerá-la outra coisa além de um corpo deitado em cima de um colchão. Contudo, ele vivia na Europa, mas num ambiente de homens imigrados do qual nunca saía. (KOITA, 2006, p.58).

Dias depois do casamento, Koita emigrou para a França com o esposo. A biografada revela que o esposo era muito possessivo e que a vida na França foi uma vida fechada. Os emigrados só trabalham. Reconstruindo algumas palavras da autora, ela menciona que estes geralmente voltam ao Senegal para se casarem com uma menina bem jovem, pois desta forma não teriam problemas com submissão, conseguindo manter o status de macho e de honra.

De acordo com Koita, eles acham que podem modelar uma menina de acordo com suas conveniências. Assim, as mulheres não possuem maturidade para resistir à influência e à tradição. Com relação ao seu caso, ela assevera: “com treze e meio eu estava dentro dessa categoria, salvo que ainda ia à escola (...) só faltava aprender a pensar” (2006, p. 61).

Na França, a vida de Koita não foi fácil. Ela descreve a cidade de Paris como cinzenta, na qual não saía de casa, não conhecia ninguém, permanecia imóvel, passiva e muda. Para tudo que ela almejava fazer precisava do consentimento e da permissão do marido. Os dias corriam e ela conheceu várias pessoas, inclusive as esposas de um polígamo¹². De acordo com

¹¹ Sobre a relação sexual, a submissão, o prazer, a excisão e outros elementos que circundam a vida de uma mulher senegalesa, Khady Koita (2005, p. 64) desabafa: “o prazer físico, para uma mulher excisada, é possível; mas ela nunca fala disso, pois a educação que recebe lhe põe na cabeça, desde a mais tenra idade, que o prazer não é para ela. Não nos dizem isso de maneira explícita apenas nos previnem pudicamente que nunca devemos dizer não ao marido mesmo se estivermos doentes. Só nos dão regras e deveres com relação ao marido (...) não ir onde o marido não quer, não visitar amigas que o marido não goste (...) obedecer somente os desejos dele (...) só ele tem o direito ao prazer. Lavam nosso cérebro (...) seu corpo não lhe pertence, sua alma não lhe pertence, seu prazer não lhe pertence. (...) o local que podia nos oferecer essa sensação de desejo e depois de prazer nos foi retirado para impedir qualquer desejo sexual. E a jovem esposa ainda como criança cai em cima de um marido cuja educação, tradição, o impedem de evoluir, ele se satisfará com ela à guisa de objeto, só a levará em consideração pelos filhos que seu ventre vai lhe dar. (...) a única chance de uma mulher excisada se libertar dessa proibição, tanto física quanto mental, é encontrar um homem atencioso (...) apaixonado (...) e, ainda assim, ela não terá direito ao orgasmo, com o qual nem sequer poderá sonhar.

¹² No Senegal a poligamia é uma prática natural. Os imigrantes mantêm esta tradição mesmo na França.

Koita, algumas mulheres africanas que ela havia conhecido trabalhavam, porém boa parte do salário era entregue ao marido. Koita também descreve que onde moravam na França as pessoas brancas a respeitavam, pelo menos na década de 1970.

Com o passar do tempo Koita se ambientou e passou a assistir aulas de corte e costura num centro social de alfabetização. A mulher que dirigia o centro notou que Koita dominava o francês muito bem, afinal, ela havia frequentado a escola por pertencer a um grupo nobre no Senegal. Esta mulher, então, convidou Khady para trabalhar como intérprete e para ajudar outras imigrantes que não falavam francês. Após isto, a senegalesa começou a trabalhar¹³ de intérprete (voluntária). A senegalesa diz que aos poucos se tornou uma espécie de líder na comunidade de imigrados africanos. Segundo ela, na medida em que auxiliava as mulheres que eram analfabetas em sua maioria, ela aprendia muito.

Khady Koita relata que as mulheres imigradas para a França que trabalhavam no solo do citado país não viam a cor do dinheiro, logo não podiam comprar nada, ou seja, tudo ficava com o esposo. O começo da independência da senegalesa inicia-se quando uma mulher que trabalhava numa loja aonde Khady ia muitas vezes propôs a ela que a substituísse por um tempo. A senegalesa assim o fez. Na loja, Koita desempenhava o serviço de classificar arquivos. Em razão do trabalho prestado seria paga oficialmente com um contracheque de verdade, rememora a autora.

Os tempos passavam e Khady Koita foi mãe de três crianças. Mas, durante a terceira gravidez, a autora diz que se adoeceu. Em razão do adoecimento, as duas filhas ficaram um tempo com uma prima ferreira, aquela que faz a excisão. Quando Koita se recupera e sai do hospital é informada que suas filhas foram purificadas, a mais velha com dois anos de idade e a menor com dezoito meses de vida.

A senegalesa narra que no momento nem ficou preocupada. Ela havia se esquecido da própria excisão e, menciona: “não me dei conta, naquela época, de que aceitando a seguir a tradição eu me mostrava tão “bárbara” quanto diziam de nós os *wolofs*” (2006, p.85).

Koita relembra que ao limpar as crianças, pensamentos assaltavam-na, mas ela dizia a si mesma que foi necessário e mais cedo ou mais tarde elas deveriam ser purificadas. Sua terceira filha também passou pelo ritual contando com apenas um mês de vida. Enfim, ela comenta que aceitou a purificação naturalmente.

¹³ De acordo com Khady Koita, no Senegal as mulheres são submissas, mas podem ir à escola, possuem certa “liberdade” se comparadas a mulheres de outras sociedades. Na França elas podiam trabalhar, mas o dinheiro ficava com o esposo.

Por conseguinte, Koita lamenta que só se questionou tempos depois quando a imprensa publicou, em 1979, a morte de uma criança maliana¹⁴ excisada na França. Logo após este fato foi proibida na França¹⁵ tal prática, mesmo sendo uma tradição. No Senegal, foi proibida em 1999. Khady conta que anos depois ao episódio relatado, encontrou com uma mulher ferreira no Senegal a qual morara na França por muitos anos. A ferreira disse algumas palavras interessantes com relação à excisão. Na ocasião, Koita já havia se tornado um ícone na luta contra tal prática, pois embora a excisão fosse penalizada pela lei, ela ainda sobrevivia nutrida pela força da tradição. Ela dizia:

Eu vi você na televisão (...) vi que você agora está lutando contra a excisão. Eu não estou mais na França, mas se estivesse, estaria do seu lado. Compreendemos que isto não faz parte da religião, que é preciso parar. Mesmo nós, na aldeia, sabemos que não é bom para a saúde, e que muitas de nossas mulheres ficam estéreis ou perdem crianças no nascimento (...). (KOITA, 2006, p.87).

Após narrar este fato a biografada então retoma a narrativa do seu cotidiano enquanto esposa submissa. Koita diz que em virtude de seu trabalho fora do ambiente doméstico logo se iniciaram as brigas em casa, mesmo entregando a maior parte do seu vencimento mensal ao esposo. Assim, ela ilustra:

Um dia, eu lhe estendo uma pilha de notas, dois mil e quinhentos francos. É a minha contribuição para as compras. Ele olha as notas com ar de desprezo e não as aceita. É tudo que vai me dar? Ele atira isso diante de uma colega que me trançava os cabelos, que vergonha para mim! Eu replico: Está certo, a partir de hoje não conte mais comigo (...) de agora em diante eu respondo quando ele me ataca. (KOITA, 2006, p.97).

Khady Koita começa a se revoltar. Tal sentimento de insatisfação amadurece gradativamente e demonstra os primeiros sinais na busca pela autonomia em relação à dominação masculina. Na sequência, Koita assevera: “até então tinha suportado todas as tradições: a excisão, o casamento obrigatório, a sexualidade obrigatória (...) a gestação todo ano (...) eu me recuso a me tornar uma caixa registradora obrigatória” (2006, p.97). Os próximos passos seriam contra a excisão¹⁶.

¹⁴ Que é natural do Mali (África). Antiga possessão colonial francesa.

¹⁵ Khady comenta que na década de 1970 ninguém sabia que a excisão existia, e se sabia não imaginava que era praticada regularmente e que todas as meninas entre 1975 e 1982 foram excisadas, pois foi apenas com a morte da menininha e do processo de sua excisadora que se iniciou a resistência e criação do GAMS (Grupo para Abolição das Mutilações Sexuais).

¹⁶ Com relação à excisão, Khady Koita lembra que certa vez ouviu uma ginecologista (mulher branca e ocidental) que atuava na mesma associação de imigrantes onde a senegalesa trabalhou como intérprete de imigrantes senegaleses, dizer: “não compreendo a posição adotada por meus colegas franceses a propósito da

A revolta da senegalesa contra a dominação masculina revive sua dignidade enquanto mulher. Ela diz: “eu tinha evoluído, meu marido não, tampouco os homens que o cercavam (...)” (2006, p.97). Porém, segundo seu esposo, por ela não ser submissa, ele diz que não demoraria a esposa ir a julgamento diante da comunidade de tios e primos. Khady conclui que a mulher nunca tem razão diante do seu marido nem da comunidade patriarcal. E, então, descreve o marido:

Ele não era um homem de diálogo. Aferravam-se suas posições de macho que não tem explicação a dar a uma mulher, uma vez que ela está sempre errada perante o marido. Do ponto de vista ocidental, é dramático. Do ponto de vista africano, pelo menos na pequena comunidade de imigrados que ele freqüentava, era clássico. Além do mais, ele tinha quase vinte anos mais do que eu, jamais fora à escola, nem aprendera a refletir mais longe que seu chapéu. E não era por ser analfabeto que ele era capaz de refletir ou ser inteligente (KOITA, 2006, p.100).

Com as brigas (violência verbal) no lar, o marido pretende se casar novamente. A senegalesa gosta da idéia, pois seria uma desculpa para ela reclamar o divórcio e se libertar. A biografada conta que as mulheres africanas a sua volta jamais se rebelaram como ela. Essas a aconselhavam da seguinte forma: “você tem que escutar seu marido, você está nesse casamento, vai morrer neste casamento, não vai sair deste casamento, então obedeça ao seu marido! Você não tem razão!” (2006, p.108).

Em 1986, o esposo da senegalesa se casa¹⁷ novamente. Em razão da nova união, ambas esposas passam a viver juntas num mesmo apartamento minúsculo, pois o esposo de Koita não é rico (trabalha numa fábrica e logo se viu despedido). A relação de Koita com a segunda mulher se limita apenas ao bom dia e boa noite. Na França, a família africana passa a viver sob o regime de poligamia¹⁸.

A esse respeito, Koita comenta:

excisão. É assédio! Digo-lhe sempre para deixarem em paz o clitóris das mulheres africanas. Como se não fosse grave! Ela incitava todas as intérpretes africanas a não lutar contra essa bárbara tradição. Mas nós já éramos um número razoável a lutar contra isso. A informar, persuadir as mães a renunciar. Alguns médicos ginecologistas se interessavam pela questão, mas ela queria que “fossem deixados em paz os clitóris das mulheres africanas”? (...) sob o pretexto de “proteção cultural, aquela mulher se metia em um assunto que não conhecia. Gostaria de tê-la visto aos sete anos, com as pernas abertas diante de uma lâmina de barbear (2006, p.132)”.

¹⁷ A poligamia é proibida na França, mas o Estado escolheu a tolerância com relação às famílias africanas de suas antigas possessões coloniais.

¹⁸ A senegalesa reflete sobre a tradição da poligamia sobre as futuras gerações. Ela diz que as meninas que são excisadas são sempre casadas a força para que vivam da mesma maneira que suas mães viveram. E os meninos que vivem na comunidade vivem em um universo fechado onde só aprenderão o comportamento do macho polígamo. Eles crescem sem ambição, sem abertura para o mundo das ideias e prontos para reproduzir o mesmo sistema do pai, dos tios, dos primos, dos avôs. (p.117).

A poligamia continua sendo um costume no Senegal, não lutarei contra isso, pouco me importa. Mas as mulheres vivem cada uma em sua casa. À poligamia na Europa eu digo não! É uma poligamia que arruína as relações humanas e destrói os filhos. Hoje as famílias polígamas, nos conjuntos habitacionais, vivem duas ou três dentro de um apartamento de 4 cômodos (F4) (...). As mães passam o tempo rivalizando entre si em um espaço exíguo e sem conforto, e só o marido ganha com a situação (...) eles tirarão proveito (...) pois o objetivo, mesmo que não claramente confessado, é lhes fazer filho, um atrás do outro, todos os anos para receber os salários-família dos quais elas não vêem um tostão. (KOITA, 2006, p.116).

Com o passar do tempo, começaram as agressões físicas na casa de Koita. O esposo batia nela constantemente por conta da não obediência. Esse momento foi um calvário horrível, ela conta.

Khady Koita relata que se divorciou do esposo logo após explicar a sua vida na França ao pai, isto é, uma vida agressões do marido, entre outras coisas. No Senegal, quando um casamento não funciona é consentido afastar as duas pessoas, quando o esposo não se utiliza de outros meios. Ela diz: “minha liberdade me foi definitivamente devolvida” (2006, p.150).

Sua vida matrimonial foi encerrada, e se iniciava uma nova vida, a saber, de uma senegalesa que passaria a lutar contra a excisão¹⁹. Khady Koita engajou-se, a priori, na luta contra a excisão por meio de uma associação apolítica e laica, o GAMS²⁰- que trabalhava na coleta de informações e na prevenção contra as práticas tradicionais nefastas. Com relação ao GAMS, ²¹ resume a senegalesa, ele faz o trabalho de formiguinha, que consiste essencialmente em educar mulheres durante as consultas ginecológicas ou de maternidade infantil sobre as complicações relacionadas com a excisão, como problemas ginecológicos, urinários e dificuldades de parto.

O GAMS trabalha pela conscientização das mães e pela não perpetuação da prática da excisão em suas filhas, as quais terão sérios transtornos de saúde²² física e psicológica pelo resto da vida, caso sejam vitimadas. O GAMS busca informar que a religião não impõe a

¹⁹ Sobre a excisão: após a prática não sobra nada do sexo feminino, nem pequenos lábios, nem grandes lábios, nem clitóris. A criança é costurada inteiramente. Sexo fechado contra qualquer intrusão que não seja a do futuro marido que vai deflorá-la no casamento. Deixam-lhe apenas um pequeno orifício para as necessidades naturais. Às vezes, por medo de não conseguir deflorar sua esposa, o marido corta a região que fora costurada com uma faca para facilitar o ato. A gravidez é outro momento de sofrimento, ela tem de ser descosturada e recosturada em cada parto. Khady (2006, p.154) diz que é um horror, e causa sofrimento para as jovens mães e esposas, sendo que muitas morrem vítimas de hemorragia e infecção.

²⁰ <http://pagesperso-orange.fr/associationgams/index.html>.

²¹ Inicialmente o GAMS começou a trabalhar com a informação em sua sede para mulheres imigradas dessas regiões da África onde se praticava a excisão feminina. Depois as informações começaram a ser passadas por telefone, pois por meio da televisão elas não compreendiam as mensagens enviadas. As militantes do GAMS ligavam para mulheres imigradas, pois elas sempre possuíam telefone em suas casas, mesmo estando isoladas no subúrbio.

mutilação, e que na verdade a excisão é uma prática preconizada pelos homens e executada pelas mulheres. Koita descreve que com relação a excisão, ouviu vários homens africanos dizerem:

É para que as mulheres não sejam violadas! (...) É para que elas não fiquem tentadas a procurar um outro homem! (...) Descobri uma lista de razões erradas ainda piores: era para aumentar o prazer do homem. Era para manter a coesão social. Esse órgão genital da mulher seria considerado sujo e feio, até mesmo diabólico. A criança que vai nascer não deve tocar nele no nascimento, pois sua sobrevivência dependeria disso. (...) o grande pretexto da religião. (KOITA, 2006, p.152)

Desde 1979, com a morte de uma criança malinesa na França, a biografada começou a se questionar sobre a prática da excisão. Da mesma sorte, a partir de 1982, com a morte de outra criança chamada Bobo Traoré a questão da excisão saltou aos seus olhos, arremata. Por mais que havia lutado contra os mandos do esposo e superado a violência sofrida, Khady Koita ainda não havia rompido de vez com a tradição senegalesa circunscrita na excisão e na dominação masculina. Sobre seu despertar e ruptura ela enuncia:

Durante muito tempo eu tinha aceitado a mutilação, a ponto de minhas três primeiras filhas terem sido vítimas. Tinha até mesmo esquecido dela, perdida em meio aos problemas pessoais. Mas a morte daquela criança pequena em Paris, que ocupou mídias com toda razão, me despertou, assim como despertou a sociedade francesa da época e muitos africanos. (KOITA, 2006, p.152).

A autora revela um dado importante, dizendo que com mais esse caso, e posteriormente, com o seu pronunciamento na mídia, os africanos passaram a ser vistos e tratados como bárbaros. Nenhum etnólogo ou pesquisador havia levantado o problema até então, apregoa Koita.

O tempo passava, e Koita, cada vez mais, foi se instruindo sobre a questão da excisão. Na biografia, ela menciona que muitas coisas a respeito da origem da prática ritualística eram desconhecidas por ela. Ela conclui que compreendeu a verdadeira face da questão. Por meio de pesquisas ela descobriu que nem todas as mulheres africanas eram excisadas. No Senegal a

²² Os ginecologistas do GAMS enunciam que a episiotomia é um procedimento que na grande maioria das vezes se recorre quando o parto é de uma mulher excisada, e esta que agrava a saúde física e psicológica dessa mulher. O procedimento consiste em fazer uma incisão na região do períneo (área muscular entre a vagina e ânus) para ampliar o canal do parto. É um procedimento normal para uma mulher que não foi excisada. Para uma mulher excisada que tem entre cinco e dez crianças, os problemas já mencionados são agravados.

casta wolofs não praticava a excisão. Em certos países árabes e da África do Norte, também não havia a prática.

Nas constatações de Koita a excisão não estava relacionada com a religião. Além disto o Alcorão não falava nada sobre esta questão. A excisão causava danos físicos às mulheres e deixava uma série de problemas psicológicos cientificamente comprovados.

Em 1979 a excisão se tornou um crime na França. Em 1984, a Liga dos Direitos da Mulher, a Liga do Direito Internacional da Mulher e o SOS Mulheres Alternativas começaram a trabalhar pela questão. Koita lembra que se iniciou uma verdadeira guerra contra a excisão. A organização Não-Governamental GAMS onde ela trabalhava como voluntária, por vezes, foi apontada como sendo uma associação feminista. A biografada arremata que embora a organização estivesse situada na França, o raio de ação da instituição deveria abranger a África, pois era onde tudo se iniciou. Ela dizia: “a guerra contra a excisão não era uma legítima guerra de mulheres? Nós não éramos tolas, ninguém nos manipulava (...) estávamos tocando no eterno poder deles” (2006, p.157).

Muitos partidários africanos ofendidos com a mobilização que contava com aparato jurídico francês diziam que a França ousara tocar nas suas tradições. Havia mulheres que exibiam com orgulho a marca da excisão. Neste sentido, Koita considera:

Havia (...) uma mulher africana “militando” pela excisão. (...) é uma coisa boa! Se precisasse refazer eu refaria! Eu estava escandalizada com tanta hipocrisia. (...) Eu sabia reconhecer no meu corpo os danos da excisão e, além do mais, carregava o remorso da excisão de minhas filhas. (KOITA, 2006, p.156).

Em razão da mediatização, logo vieram as primeiras condenações. Koita menciona com veemência o caso de uma moça maliana que, em 1999, teve coragem de acusar a excisadora profissional. A moça em questão foi excisada aos oito anos de idade, entretanto, a revolta e denúncia vieram à tona quando a família anunciou a mutilação de sua irmã mais jovem.

A excisão foi proibida no Senegal, Burkina Faso e Costa do Marfim. O Conselho de Estado Egípcio tentou proibir a prática, mas em 1996 integristas religiosos fizeram o governo recuar e a prática continuou a ser autorizada nos hospitais. Em 2003, os países africanos assinaram uma convenção chamada Protocolo de Maputo. Koita comenta:

É um aditivo à carta dos Direitos do Homem referente às mulheres. É um documento magnífico que, se aplicado um dia, resultará realmente numa melhora da condição de vida das mulheres africanas. Ele afirma a igualdade entre homens e

mulheres, condena a violência feita às mulheres e as práticas nefastas à sua saúde, como as mutilações genitais e os casamentos forçados (KOITA, 2006, p.162).

Reconstruindo as colocações da senegalesa em muitos países não se ratificou o protocolo em questão, pois na época faltavam a assinatura de cinco deles para que o texto entrasse em vigor. Estes cinco reclamaram a exceção cultural.

Em 2002, Khady Koita assumiu a presidência de uma rede europeia para prevenção das mutilações genitais femininas (EuroNet-FGM)²³, cujo propósito era reforçar a cooperação das ONGs em nível europeu e lutar contra as práticas tradicionais (mutilações femininas) que afetavam a saúde das mulheres e das crianças.

Em razão desta empreitada percebe-se que a trajetória de vida da senegalesa serviu de exemplo às outras mulheres emigradas e com histórico semelhante. O corpo de Koita foi marcado pela excisão, mas por meio de seus esforços, pode-se observar que a biografada é livre para pensar e lutar por outras mulheres.

Muitas mulheres sonhavam conhecer a vida de uma mulher pautada na normalidade do corpo (órgãos). Neste anseio, muitas buscaram o apoio do GAMS e a solução na cirurgia que reconstituiu o clitóris. Certa vez, Koita se lembra de uma conversa com uma jovem de vinte anos a qual havia feito a cirurgia. A jovem confidenciou à senegalesa e, em seguida, caiu na gargalhada: “eu tenho um clitóris! Ele funciona!” (KOITA, 2006, p.163).

Com relação à luta pelo fim da excisão, Koita é uma mulher realista. Para ela, somente a lei não basta, ou seja, é necessário pensar na educação voltada à questão, na sensibilização, em campanhas específicas, pois, segundo ela, a tradição machista ainda impera e entre os fatores que dificultam o enfrentamento da excisão, há retração por parte de muitas mulheres, bem como a inércia dos políticos, entre outros aspectos.

No que tangencia a luta contra excisão, Koita alude o fato de as ONGs se tornarem o veículo mais importante no auxílio e trabalho contra o fim do ritual. Isto porque tais organizações têm o poder da mobilidade, ou seja, elas transpõem as fronteiras físicas e adentram nas aldeias com a finalidade de ensinar às mães que a “purificação” de suas filhas terá conseqüências trágicas sobre a saúde das jovens. Consoante aos relatos da biografada estima-se que as mutilações genitais já fizeram, e ainda vitimam, no mundo, o somatório de cento e cinquenta milhões de casos.

Nas andanças em prol do fim da mutilação genital, por vezes, Koita se deparou, em muitas aldeias, com avós cujos discursos de vida eram interessantes. Estes revelaram

²³ <http://www.euronet-fgm.org>

pensamentos, quiçá sentimentos advindos de indivíduos experientes de vida, que ao longo dos anos apuraram suas perspectivas e observaram pontos obscuros da tradição preconizada, fala-se da excisão. A senegalesa, então, relata um exemplo em que uma senhora de idade afirma: “Você sabe, minha filha, por que os homens inventaram isso? Para nos calar o bico! Para controlar nossa vida de mulher” (2006, p.164).

Nos momentos finais da narrativa de Koita, ela relata que conseguiu refazer sua vida sentimental ao lado de outro homem também africano, agora enxergando a vida conjugal através de outros olhos que não aqueles pautados nos ditames do machismo e tradições deturpadas. Ela relata que sua mobilização chegou à Organização das Nações Unidas (ONU). Nesta instituição, em 2005, Khady Koita participou da 49ª sessão da ONU cujo tema em pauta era o estatuto da mulher. Logo depois, esteve em Zurique no Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) com o intuito de discursar pela causa da mulher, da criança e contra a excisão. A caminhada da biografada segue por Nova York nos Estados Unidos e Gênova na Itália, com a finalidade de lutar pela vida das mulheres: eis a causa social humanitária. Por conseguinte, mesmo em face aos belos discursos políticos - que pouco ou quase nada resolvem -, ela continuou seu trabalho. Assim, Khady Koita agradece pela pouca educação que teve, ela diz: “a proibição de pensar teria sido para mim pior que a mutilação física” (2006, p. 171).

Hoje, a excisão se abrandou em muitos vilarejos da África graças ao trabalho de pessoas como a senegalesa Koita, de sua equipe e dos esforços de outras instituições parceiras. Por fim, a biografada encerra:

Eu gostaria que este livro fosse para todas as mulheres da África um instrumento de reflexão e não de escândalo (...) relatei minha vida (...) para que ela ilustre este combate, esta marca obstinada que me levou da sombra da mangueira da casa familiar para as luzes das organizações internacionais. Da mutilação íntima e secreta à luta em plena luz do dia (...) Nosso dever é dizer não, fim a todas formas de violência e de mutilação. É inaceitável deixar mutilar meninas em nome de tradições e culturas, quaisquer que sejam (...) Ninguém tem o direito de esconder a verdade sobre o sexo das mulheres africanas. Ele não é diabólico nem impuro. (...) É ele que dá a vida. (KOITA, 2006, p.172).

Atualmente, a missão da senegalesa consiste na denúncia da mutilação genital -tradicionalmente imposta à mulher sobre o estandarte da virgindade e fidelidade -, que representa a perpetuação do poder dominante (masculino) em face às vozes silenciadas (femininas).

2.2 Mulheres desonradas: o percurso da paquistanesa Mukhtar Mai

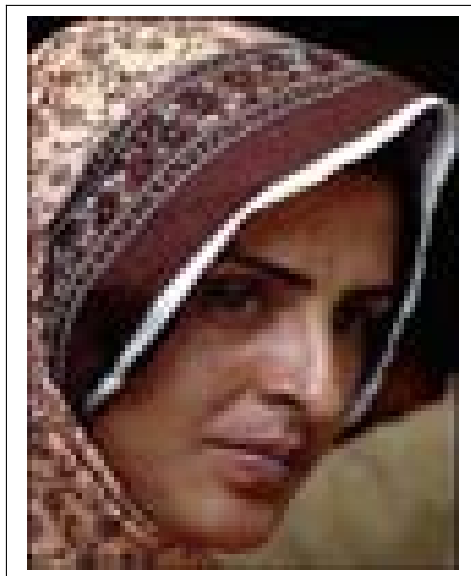


Figura 2. Mukhtar Mai. Fonte:BBC.

A história de Mukhtar Mai se passou na pequena cidade de Meerwala, sua terra natal no Paquistão. Desta cidade, após os trágicos eventos da noite de 22 de junho de 2002, Mai se projetaria ao mundo como um símbolo da luta contra a barbárie e violência contra a mulher e em favor direitos da pessoa humana. A projeção seria uma situação inusitada na vida de uma simples camponesa.

A vida de Mai mudou completamente logo após ser violentada sexualmente por um crime que ela não cometeu. Esse fato passaria despercebido ao mundo e continuaria a ser perpetuado, conforme reza a “cultura” ou a “religião” que consente a desonra da mulher. Porém, a experiência de Mai seria o estopim, ou seja, as vozes silenciadas (mulheres) se rebelariam pela primeira vez. Em outras palavras, um mulher dessa sociedade não se calou face à desonra sofrida, e diversamente das demais foi contra a própria tradição (cultura). A paquistanesa se apresenta dizendo:

Sou eu, Muktharan Bibi, da aldeia de Meerwala, da casta dos camponeses Gujjar, que terei de enfrentar o clã da casta superior dos Mastoi, agricultores poderosos e Guerreiros. Terei de pedir-lhes perdão em nome da minha família. (MAI, 2007, p.12).

O início da narrativa é turbulento. Mai enuncia que deve pedir perdão e clemência à tribo Mastoi por seu irmão (Shakkur), pois, o clã o acusa de ter “falado” com uma moça

daquela tribo grupo chamada Salma²⁴. Antes, o clã havia acusado Shakkur de roubo à plantação de cana-de-açúcar. O rapaz, então, foi sequestrado e sodomizado. O crime foi denunciado pelo pai da vítima à polícia a qual se mobilizou de imediato na busca do rapaz. A tribo Mastoi não tendo uma justificativa plausível com relação à violência cometida contra o rapaz, o acusa de ter cometido a *zina*²⁵.

Porém, a família do rapaz sabia que ele nada fizera, pois, tinha apenas 12 anos, enquanto a moça já estava com mais de 20. Contudo, a tribo Mastoi burlou a polícia e decidiu que os Gujjar (clã de Mai) deveriam se submeter a uma tradição: o clã inferior submeter-se à punição do clã superior em caso de *zina*.

A situação ficou tensa entre os clãs, logo, se recorreu à *jirga*²⁶ como de costume. A *jirga* é uma espécie de conselho tribal ou tribunal da aldeia onde se resolvem os problemas gerais da sociedade. Esse órgão normativo, punitivo e deliberativo resolve questões à margem da justiça oficial, conforme destaca a autora.

O Mulá da aldeia, Abdul Razzak, no caso em pauta, não sabe o que fazer. O clã Mastoi é predominante no conselho da aldeia. Haveria uma única saída, ou seja, escolher uma mulher para se desculpar e amenizar o problema. Assim, Mai comenta que sua família e o conselho resolveram: “(...) é preciso que uma mulher Gujjar peça perdão ao clã deles. E nós escolhemos você entre as mulheres da casa” (2007, p.13).

Mai foi escolhida para a “missão” porque não era mãe, ensinava o Corão, era divorciada, era a mais velha e por ser também uma mulher respeitável na comunidade. Em sua descrição, Mai afirma que não sabia o que a esperava quando fosse encontrar os Mastoi. Somente os homens, que estavam reunidos na *Jirga*, sabiam.

Os Mastoi, segundo alguns comentários de Mai, são homens violentos, influentes, dominam a região, possuem armas e o chefe do clã é muito poderoso. Mesmo a beira do perigo, Mai foi escolhida e deveria se dirigir a eles. Toda aldeia já está sabendo do ocorrido e de que Mai iria se submeter ao clã superior. Sobre esse episódio a paquistanesa reflete:

Sabemos que a vingança dos Mastoi recai sempre sobre uma mulher de casta inferior. É uma mulher que tem de se humilhar, de pedir perdão na presença de

²⁴ Salma é uma moça conhecida por seu comportamento agressivo. Sai quando quer, vai onde quer. É possível que o clã Mastoi tenha usado Shakkur para dissimular algo sobre Salma. De acordo com as leis e a tradição quando uma mulher cruza com um homem deve baixar os olhos e nunca se dirigir a ele, sob pretexto algum.

²⁵ No Paquistão é o mesmo que violação, relações sexuais fora do casamento, adultério e segundo a Charia, Lei islâmica, Shakkur poderia ser condenando à morte.

²⁶ As pessoas recorrem à *Jirga* que atua distante da justiça oficial porque é mais barato. Contratar um advogado é muito caro estando distante da realidade da maioria dos aldeões.

todos os homens da aldeia, reunidos numa sessão da Jirga diante da fazenda dos Mastoi. (MAI, 2007, p.14).

Na noite de 22 de junho de 2002, Mai foi ao encontro dos Mastoi. Ela levou o Corão para protegê-la. A biografada, então, relata os últimos momentos antes do encontro:

(...) vou caminhando com uma espécie de consciência infantil. Não fiz nada de errado. Tenho fé, e desde o divórcio vivo com minha família, longe dos homens, como é meu dever (...) ninguém jamais pôde falar de mim, como acontece tantas vezes com outras mulheres. (MAI, 2007, p.15).

Mai, após longa caminhada, chega à fazenda Mastoi. No local, havia uma centena de pessoas reunidas. No primeiro momento, ela se depara com Faiz Mohamed (o chefe do clã) o qual estava junto de quatro homens (Abdul Khaliq, Ghulam Farid, Allah e Mohamed Fiaz). O grupo superior estava armado com fuzis os quais estavam apontados na direção dos membros do clã Gujjar. Sem mais delongas, Mukhtar Mai caminhou até os Mastoi e imediatamente estendeu um véu - símbolo que indicava obediência -, aos pés dos agressores. Por conseguinte, recita um versículo do Corão e se desculpa com Faiz e o clã “para que a honra dos Mastoi se purifique novamente” (2007, p.17).

Porém, conforme demonstra a narrativa, o chefe do clã estava cheio de ódio. Mesmo assim, Mai pede o perdão em voz alta, baixando em seguida os olhos em sinal de submissão e respeito: “se meu irmão cometeu um erro, peço perdão em nome dele, e solicito que seja libertado” (2007, p.17).

Mai descreve que a oração foi a sua companheira a todo momento. O clima era tenso. Faiz nada respondia, apenas balançava a cabeça em tom de desprezo. Sobre esse comportamento, ela completa: “vejo agora nos olhos desse homem que ele nunca teve a intenção de perdoar. Ele queria uma mulher Gujjar para cumprir sua vingança perante a aldeia”, (2007, p.18). Mai alude na biografia que Faiz a entregou aos homens que o acompanhava dizendo: “ela está aí! Faça o que quiserem” (Mai, 2007, p.18). Consequentemente, os quatro homens puxaram-na para um lugar fechado. Ela gritava e não obtinha resposta, no entanto, descreve: “Foi ali que eles me violaram, na terra batida e um estábulo vazio. Quatro homens. Não sei quanto tempo durou essa tortura infame. Uma hora ou uma noite” (2007, p.18). Em face do ocorrido, recorda a paquistanesa:

Eu, Mukhataran Bibi, filha primogênita do meu pai, Ghulam Fariad, perdi consciência de mim mesma, mas jamais esquecerei o rosto daqueles animais. Para eles, uma mulher não passa de um objeto de posse, de honra ou vingança. Casam-se com ela ou a violam de acordo com sua concepção de orgulho tribal. Sabem que

uma mulher assim humilhada tem como único recurso o suicídio. O estupro é a arma derradeira. Serve para humilhar definitivamente outro clã. (MAI, 2007, p.19).

No decorrer da violência sofrida ninguém pôde fazer nada. A família de Mai, na cena em questão, estava imobilizada. Terminado o estupro, a biografada menciona que deixou o local onde foi violentada (por quatro homens) e caminhou até sua casa na qual permaneceu deitada. Ela recusara aquela realidade. Afinal, por que ela? Uma mulher que sempre foi obediente, e portanto:

Casada pela família, aos 18 anos, com um homem que eu não conhecia, inútil e incapaz, eu logo conseguira me divorciar (...). Vivia reclusa, ao abrigo do mundo externo, esse mundo que acabava nos limites da minha aldeia. Analfabeta, como todas as outras mulheres, minha vida se reduzia a duas atividades (...) eu ensinava o Corão gratuitamente a crianças pelo mesmo método que o havia aprendido: oralmente. (...) ensinava as mulheres o que sabia fazer melhor: bordado. (...) nada mais conhecia além dessa existência, idêntica à das outras mulheres do meu meio. (MAI, 2007, p.20).

Mas a paquistanesa que foi violentada naquela noite, não imaginava jamais que o estupro sofrido se transformaria num triste, porém efervescente elemento que colaboraria no seu despertar para uma realidade de possibilidades extraordinárias em face do cotidiano de sua vida (pautado na violência e silêncio). Ela recorda na biografia que se sentiu morta depois do estupro coletivo e que todas as mulheres choravam por ela como um sinal de compaixão. No entanto, uma nova realidade abria-se a Mai. Ela não era mais a paquistanesa de antes. Aos poucos compreendia sua triste experiência, inclusive a falsa acusação dos Mastoi contra Shakkur.

No decorrer dos relatos, Mai se pergunta: “Por que ele? Por que eu? Essa família queria destruir a nossa” (2007, p.23). Ela relata lembranças de que na ocasião queria beber ácido e morrer definitivamente para apagar o fogo da vergonha. De acordo com suas descrições a morte é o único remédio àquelas vítimas de violação. Ela se lembra também que naquele momento pediu ajuda à mãe para morrer, pois, segundo a paquistanesa: “já que estou morta aos olhos dos outros estou morta” (2007, p.26).

Durante dias, após o estupro, ela ficou enlouquecida, pensava em se matar, em matar os Mastoi²⁷entre outros planos. Logo, surgem os ataques de ódio que iam tirando Mai da apatia. Porém, em decorrência do ocorrido, já vivendo sob a realidade da pós-violência, ela

²⁷ A paquistanesa reconhece que os Mastoi (pessoas poderosas) são influentes junto aos deputados, ao governo regional e até mesmo a polícia, ou seja, uma tentativa de vingança não seria a alternativa mais plausível.

reflete (2007, p.26): “(...) sou apenas uma mulher, e nós não temos dinheiro, não temos esse direito. Os homens têm o monopólio da vingança, que passa pela violência, pelas mulheres”.

Alguns dias se passaram, era sexta-feira e, portanto, dia de oração, no qual o Mulá da aldeia fez um sermão aos aldeões sugerindo que eles procurassem a polícia. Na ocasião, um jornalista da imprensa local assistia a reunião. A paquistanesa rememora que, no quinto dia do seu sofrimento, ela chorou pela primeira vez.

A situação de Mai começa a ganhar outros contornos. Nos dias que sucederam o estupro, a paquistanesa foi convocada para comparecer na delegacia do distrito de Jatoi, nas proximidades de sua aldeia. Quando Mukhtar chegou à delegacia, lá se encontravam alguns jornalistas, os quais a remeteram uma série de perguntas. Por conseguinte, num gesto de valentia, ou talvez de simplicidade, ela relatou o ocorrido e concluiu: “por mais ignorante que eu seja das leis e do sistema jurídico, que nunca é acessível às mulheres, sinto instintivamente que devo aproveitar a presença desses jornalistas” (2007, p.31).

Na delegacia, um familiar pediu a Mai que não assinasse o relatório de polícia e tampouco registrasse quaisquer queixas, pois, os Mastoi não os perdoariam. Porém, a paquistanesa disse: “eu prefiro lutar” (2006, p.32). A luta estava iniciada. Graças à imprensa o caso Mai chegou ao noticiário local e depois ganhou projeção nacional.

Mai era uma mulher simples, originária de um clã inferior, não era instruída, era desinformada das leis. Tal realidade dificultou sua empreitada contra os agressores e a busca de auxílio através das autoridades competentes. Para ilustrar essa ideia, com relação aos policiais, os primeiros informados do caso, a biografada comenta que estes “se comportam como guardiões ferozes das tradições, aliados as forças tribais”. Neste sentido, ela completa: “uma mulher não passa de um objeto de troca, do nascimento ao casamento. De acordo com os costumes, não tem direito algum” (2007, p.32).

Quando Mai deixou a delegacia, já se sentia diferente. Ela estava revoltada com tudo, e sua revolta, num primeiro momento, deixou-a poderosa, com anseios para superar a condição de mulher submissa. Assim, ela resolveu não perdoar. Mai rememora: “não são só os Mastoi (...) [que] têm honra” (2007, p.45).

A paquistanesa, então, reflete: “(...) uma mulher modesta da minha condição fica fazendo perguntas a si própria. Desejando saber, por exemplo, se estou certa em querer sacudir a ordem estabelecida pela tradição tribal” (2007, p.38). Estes pensamentos permeavam o imaginário da biografada, porém, o desejo da reparação da violência sofrida e a ruptura com a tradição tribal rondavam os propósitos de Mai.

No decorrer do seu percurso em prol à reparação, Mukhtar Mai encontrou-se com o chefe da aldeia. O mulá disse a ela que na delegacia não escreveram o que foi relatado, mas sim o que acharam conveniente. O chefe ainda perguntou a Mai por que ela estava acusando Faiz, uma vez que as acusações dela não serviriam de nada. Ela conta o motivo, ou seja, o eminente estupro. O chefe diz que ela não deveria dizer isso e que tal acusação não seria interessante a ela.

Entretanto, apesar das palavras do chefe, Mai sabia o que era preciso dizer quando fosse levada ao magistrado. O caso Mai, aos poucos, deixava as instâncias inferiores da justiça para alçar voos mais exatos. A paquistanesa comenta: “eu posso ser pobre e analfabeta, talvez nunca tenha me intrometido nos negócios dos homens, mas tenho ouvidos para ouvir e olhos para ver. E também tenho boca para falar e dizer o que tenho a dizer” (2007, p. 42).

Mukhtar foi ao tribunal. O magistrado era diferente dos policiais da delegacia local e do chefe do cantão; ou seja, das instâncias menores, que almejavam apenas esconder a violência cometida pelos Mastoi. O magistrado, portanto, queria ouvir a paquistanesa. Em audiência ela narrou tudo que acontecera naquela noite. O mulá também foi interrogado. A repercussão foi grande. Na manhã seguinte, havia muitos jornalistas na porta da casa da paquistanesa.

Ela menciona: “se aquela gente toda queria saber o que havia acontecido, era porque eu simbolizava na minha região a revolta de todas as outras mulheres violentadas.” (2007, p.48). Logo, se percebe o inusitado: pela primeira vez uma mulher se rebelava naquela região e se tornava um símbolo.

No percurso dos tempos Mai se informou que não havia sido a única nem a primeira mulher a ser violentada. Ela soubera da existência de outros crimes semelhantes. Os jornalistas informaram-na que no mês de junho daquele ano, 20 mulheres haviam sido violentadas por 53 homens na região do Punjab das quais, parte havia morrido e parte se suicidara. Mai diz:

Tudo isso fortalecia a minha decisão de continuar meu caminho, de seguir a trilha da justiça, da verdade, apesar da pressão da polícia, apesar da “tradição” que manda as mulheres se calarem no sofrimento e que os homens façam o que quiser. Eu não mais pensava em suicídio (MAI, 2007, p.48).

Uma militante revelou à paquistanesa:

No nosso país, metade das mulheres sofre violência. São obrigadas a casar, estupradas, ou então são usadas pelos homens como moeda de troca. Não importa o

que ela pensa, pois, para eles, o principal é que elas não reflitam. Eles não querem que elas aprendam a ler e escrever, que fiquem sabendo como anda o mundo ao seu redor. Por isso é que as mulheres analfabetas não podem se defender. Não conhecem seus direitos e são obrigadas a repetir o que lhes mandam dizer para tentar calar sua revolta. Nós estamos aqui com você. Coragem. (MAI, 2007, p.48).

Mai relata que na aldeia diziam que ela havia sido manipulada pelos jornalistas e que deveria se envergonhar por isso. Mas ela não se preocupava mais com os falatórios, pois estava aprendendo com todas as informações recebidas. Perante os indivíduos da aldeia, Mai era criticada por seu movimento contra os Mastoi. Mas ela conclui: “para lutar, portanto, eu teria de perder tudo. Minha reputação, minha honra, tudo que representa minha vida. Mas não tem importância. Eu quero justiça” (2007, p.51).

Assim, durante as averiguações do caso Mai, foram solicitados e realizados exames com os envolvidos para aferir provas. No exame de Mai foi comprovado o estupro. No de Shakkur detectou-se que ele não havia violado Salma. Contudo, apareceu o inesperado: no exame de Salma obteve-se a revelação²⁸ de que, segundo os médicos, ela não era virgem há três anos. De acordo com o laudo médico, ficou provado também que a moça já havia feito um aborto.

A vida de Mai nunca mais fora a mesma desde a revelação do estupro ao país. Neste percurso ela conversou com o prefeito da localidade e depois conheceu a ministra de estado para questões femininas - Senhora Attiya - a qual quis lhe entregar um cheque de 500 mil rúpias advindas do governo. Mai recusou o cheque e disse não precisar do dinheiro, mas, no momento, salientou à ministra a necessidade da construção de uma escola para meninas em sua aldeia. Após longo diálogo, Mai resolveu aceitar a doação e também ouviu a promessa de construção da almejada escola.

O caso de Mai foi se alastrando e ganhou *status* de questão de Estado. Os agressores de Mai haviam sido intimados. O ministro da Justiça também se pronunciou ao declarar que a decisão da Jirga deveria ser considerada um ato terrorista. Assim, Mukhtar Mai enuncia: “o mundo inteiro conhecia o meu rosto, falava da tragédia da minha família” (2007, p.60). Embora Mai tenha se tornado um símbolo, muitas mulheres não tiveram a mesma “sorte”. Ela comenta:

Uma mãe de família que pedia o divórcio por iniciativa própria, pois era submetida pelo marido a atos de violência, foi assassinado no escritório de seu advogado em Lahore. (...) o assassino continua foragido. Três irmãos (...) queimaram viva sua

²⁸ Embora fosse comprovado que Salma não havia sido violada pelo rapaz do clã Gujjar, de acordo com a tradição para provar o estupro é preciso 4 testemunhas oculares. Em ambos os casos, ou seja, nos casos de Mai e Shakkur as “testemunhas” foram os quatro homens.

cunhada, alegando infidelidade, salva pelo pai, ela morreu no hospital. E a lista é longa. Seja em casos de divórcio, pretensa infidelidade ou acerto de contas entre homens, a mulher é que paga o preço mais elevado. Ela é dada a título de compensação por uma ofensa, é violada por um inimigo do marido como represália. Às vezes basta que dois homens entrem em disputa (...) para que um deles se vingue na mulher do outro. Nas aldeias é muito comum (...) o princípio do olho por olho. (...) o motivo é sempre uma questão de honra, e tudo é permitido a eles. Cortar o nariz de uma esposa, queimar uma irmã, violar a mulher do vizinho. (MAI, 2007, p.66).

Mai ficou ciente do que acontecia às mulheres em seu país, e completa: “pertencço aos homens da minha família - como um objeto com o qual eles têm o direito de fazer o que quiserem. A submissão é a lei” (2007, p.66). Desde a denúncia de Mai, começaram as audiências. Os criminosos do clã Mastoi foram todos intimados. Uma revolução naquela sociedade, pois, “até hoje nenhum homem, mesmo criminoso, foi punido por uma vingança ou crime de honra” (MAI, 2007, p.67).

No dia 31 de agosto de 2002, após os julgamentos, o veredicto foi pronunciado no qual estavam descritos: a condenação de seis homens à morte e o pagamento de uma indenização a Mai no valor de 50 mil rúpias. Dos seis homens, quatro foram condenados por estupro e dois por incitação ao estupro (fato ocorrido durante a reunião do conselho tribal horas antes de a violência acontecer).

Os condenados recorreram²⁹, mas, percebe-se pela primeira vez no Paquistão o triunfo de uma mulher sobre seus algozes. Logo, Mukhtar consagra-se como símbolo de luta. Mai relata: “com a minha coragem, dizem que eu expus a condição da mulher do meu país, e outras seguirão meu caminho (...) quantas terão a sorte que um jornalista relate os fatos” (2007, p.72).

O relato da biografada é um paradoxo se for considerada a realidade das mulheres no Paquistão, que são criadas para serem submissas, não contam com o auxílio das mães, trabalham na lavoura e em casa. O cotidiano dessas mulheres é marcado pela tradição de submissão que se perpetua de geração em geração. Contudo, há nas cidades mulheres que estudam e se tornam advogadas, professoras etc., mas que ainda vivem num mundo patriarcalista. A paquistanesa menciona: “eu conheci várias delas. E não me parecem indignas” (2007, p.73). Mai tinha um objetivo: fundar uma escola para meninas em sua aldeia com o intuito de dar-lhes conhecimento. Por quê?

²⁹ A luta no tribunal se arrastou por mais tempo. Mai e mais três mil mulheres fizeram um protesto contra a possibilidade de abrandamento do caso pelas autoridades, o que comprovou que o governo por mais atencioso que fosse “não foi além da sua retórica sobre os direitos das mulheres” (2007, p.125). Propõe-se a Mai o exílio, mas ela não quer abandonar o país nem a criação da escola. Mai consegue seus intentos.

Nunca esquecerei a reflexão do policial que interpelou o prefeito no momento em que eu ia prestar meu depoimento, “deixe-me explicar, ela não sabe falar” Eu reagi. Por que tenho fibra? Por que fui humilhada? Por que de uma hora para outra me senti livre para falar? Por todos esses motivos ao mesmo tempo. Mas vou fazer com que essas meninas aprendam a ler, eu mesma aprenderei. Nunca mais vou assinar uma folha em branco com as impressões digitais do meu polegar. (MAI, 2007, p.73).

A honra de Mai encontra respaldo em dois elementos, sendo eles, a sua liberdade e a fundação da escola para meninas. Com a ajuda do governo a escola idealizada por Mai foi construída e está funcionando desde 2002. A paquistanesa passou a ser conhecida pelas mulheres de sua comunidade e de outras da região como a “grande irmã respeitada”. No final de 2002, embora com a “honra” desprezada pela sua sociedade (principalmente pelos homens), ela recebeu um prêmio no Dia Universal dos Direitos Humanos (Primeira Cerimônia Nacional dos Direitos da Mulher pelo Comitê Internacional dos Direitos Humanos).

No decurso dos anos, Mai passou a “existir” no mundo e a trabalhar pelas mulheres em geral e particular pelas paquistanesas. Recebeu muitos convites para participar de organizações feministas (por exemplo, a *Women's Club 25*), conferências sobre a violência contra a mulher etc.

Na luta sobre a violência contra a mulher, Mai conheceu Naseem, uma mulher natural de uma aldeia vizinha à aldeia de Mai. Embora separadas por 20 quilômetros, Naseem, formada em direito e mestranda em jornalismo, decidiu auxiliar Mai a se libertar dos “fantasmas” que ainda a perseguiam, por exemplo, o silêncio, o medo e a desconfiança. A jovem Naseem se tornou amiga da paquistanesa e na qualidade de conterrânea expõe à amiga,

Os homens e as mulheres. Temos os mesmos deveres. Tenho consciência de que o islã conferiu superioridade aos homens, mas em nosso país eles se aproveitam disso para nos dominar totalmente. Você tem que obedecer ao pai, ao irmão, ao tio, ao marido, e por fim, a todos os homens da aldeia, da província e do país inteiro! (MAI, 2007, p.81).

Nassem tenta mostrar à Mai que a submissão³⁰ é uma tradição a qual impõe às mulheres, desde a mais tenra idade, o silêncio e a obediência, em outras palavras, a se esquecerem de si próprias. A amiga conclui: “um homem diz à mulher: você tem de me obedecer e acabou, e ela não responde nada (...) onde é que isso está escrito?” (Mai, 2007, p.81). Assim, em face às palavras de Nassem, nota-se que a luta e o percurso da paquistanesa, principalmente após a sua ruptura com as tradições, fizeram-na sentir e raciocinar uma diferente (ou nova) perspectiva a qual ela descreve:

Eu tenho fé, amor à minha aldeia, ao Punjab e ao meu país. E queria que esse país, que todas as mulheres violentadas, todas as novas gerações de meninas, tivessem um outro estatuto. Eu não era realmente uma feminista militante, embora os meios de comunicação me tenham considerado como tal. Mas me tornei através da experiência, pois, sou uma sobrevivente, uma simples mulher num mundo dominado pelos homens, mas desprezar os homens não é a solução para progredir no respeito. O que é preciso é tentar enfrentá-los de igual para igual (MAI, 2007, p.102).

No plano do pensamento, Mai começa a visualizar novas perspectivas. No plano da ação, a escola pode representar o intento materializado, sendo que primeiramente a instituição de ensino foi vista com desconfiança pela comunidade, mas aos poucos a situação se abrandou. A escola recebeu auxílio financeiro do organismo canadense - Canadian International Development Agency (CIDA). No final de 2005, Mai brada: “eu venci!” (2007, p.106). A escola funcionava com mais de 200 meninas e 160 meninos, os quais, de acordo com a tradição, recebiam instruções em locais separados das meninas. Na escola estudavam inclusive os filhos do clã Mastoi, comenta a paquistanesa. Mai aprendeu a ler e passou a se inteirar dos fatos que ocorrem no seu país e no mundo através dos seus próprios olhos. A biografada se tornou, portanto, a referência de muitas mulheres no seu país e no globo. Assim:

A cada hora que passa no Paquistão uma mulher é violentada, espancada, queimada com ácido, ou morre na explosão “acidental” de um botijão de gás. A Comissão dos Direitos Humanos do Paquistão constatou nos seis últimos meses, 150 casos de estupro só na região do Punjab. Eu estou sempre recebendo mulheres que vêm pedir ajuda. Naseem lhes dá conselhos jurídicos. (MAI, 2007, p. 108).

³⁰ Uma jovem não tem o direito de escolher por si mesma. Aquelas que assumiram esse risco foram humilhadas, ameaçadas, espancadas e assassinadas. A tradição das castas, e a lei islâmica não autorizam a mulher escolher, embora as novas leis do Paquistão permitam. A tradição e os conselhos tribais são os que dominam sociedade, e suas decisões são incompatíveis com as leis do Estado e religião. Há famílias mais brandas com relação às leis tradicionais, como a de Naseem, mas, famílias assim, são a minoria no país. Os crimes cometidos nas aldeias contra as mulheres e o sistema patriarcalista está aquém aos esforços do governo em minorar tais práticas que não são ensinadas pelo Corão. (2007, p.100).

Contudo, Naseem é realista com relação à conquista dos direitos das mulheres, pois, segundo ela:

Seja um camponês, ou um militar, um homem pode violar como quiser e quando quiser. Sabe que quase sempre será poupado por todo sistema político, tribal, religioso (...). Estamos muito longe de conquistar os direitos legítimos das mulheres. As militantes femininas são mal vistas, somos consideradas na pior das hipóteses, revolucionárias perigosas, e na melhor, perturbadoras da ordem masculina. Você foi recriminada (...) e dizem até em uma certa imprensa que você é manipulada pelos jornalistas e pelas ONGS. Como se você não fosse inteligente o bastante para entender que a única maneira de conseguir justiça é exigí-la em alto e bom som. (MAI, 2007, p. 118).

Mai lembra que até a Academia de Artes de Lahore obteve inspiração em sua história e criou uma peça chamada *Mera Kya Kasur* (Seria Culpa Minha?). Dentro da história o que mais chama atenção é o final da peça, quanto uma atriz se pergunta, “seria um pecado em seu país nascer mulher e pobre?” (Mai, 2007, p.117).

Devido ao caso de Mai, outras províncias do Paquistão estão preparando projetos de lei que observem e penalizem os conselhos tribais, isto é, instituições tradicionais que burlam o sistema legal da república islâmica. Enquanto isso “essa forma de justiça tribal que consiste em aterrorizar, violar para assegurar o domínio sobre uma aldeia que nada tem a ver com o Corão (...) continua sendo regido” (Mai, 2007, p.123).

A causa da mulher melhorou um pouco no Paquistão, e isso “não se deve em nada ao governo. Os avanços se devem em grande medida à sociedade civil e às organizações de defesa dos direitos das mulheres” (Mai, 2007, p.126). O caso de Mai se arrastou pelo tribunal por algum tempo e ela não se curvou diante do perigo de os *Mastoi* saírem ilesos da prisão. Assim ela reflete:

Não tenho mais medo de nada. Minha indignação é uma boa arma, e eu estou indignada contra esse sistema que pretende a me obrigar a viver com medo, em minha própria aldeia, diante de meus estupradores impunes. Já vai longe o tempo em que eu caminhava resignada por esse caminho, para pedir perdão em nome da minha família pela “honra” dessa gente. São eles que desonram o meu país. (MAI, 2007, p.132).

Em face de um arremedo de libertação dos estupradores, ameaçada por seus algozes e “acusada” de ter se transformada em uma mulher ocidental por membros do senado local, Mukhtar Mai foi falar com o primeiro ministro do Paquistão. Assim, tendo o país receio do alastramento de uma imagem negativa no meio internacional, fato que prejudicaria em vários

aspectos a nação, os acusados voltaram à prisão e a paquistanesa seguiu em frente. Mai, conclui sua narrativa:

lutei por mim mesma e por todas as mulheres vítimas de violência no meu país. Não tenho a menor intenção de deixar minha aldeia, (...) minha escola. Como também não pretendo divulgar uma imagem negativa do meu país no exterior. Muito pelo contrário, ao defender meus direitos de ser humano, lutando contra o princípio da justiça tribal que se opõe à lei oficial (...) contra a minha vontade eu me tornei um símbolo para todas aquelas que são submetidas à violência dos patriarcas e chefes de tribo, e esse símbolo atravessou fronteiras (MAI, 2007, p. 141).

...

Neste capítulo pode-se observar a apresentação de duas narrativas de experiências de vida de duas mulheres em especial. Estas histórias servem de ilustração para se pensar a nível macro, ou seja, a realidade de outras mulheres que vivem experiências semelhantes, em sociedades balizadas pelas rígidas tradições. Fala-se da violência contra a mulher e da submissão exigida das mulheres, as quais emanam de muitas regiões do globo onde o sistema patriarcal ainda subsiste e domina com mãos de ferro, locais onde os crimes de honra são práticas sem punição.

Os relatos em pauta permeiam a vida da senegalesa Khady Koita e da paquistanesa Mukhtar Mai. A primeira - originária de Thiès no Senegal -, frequentou a escola e teve uma infância tranquila até o dia de sua excisão. Foi obrigada a se casar com um primo e emigrar para a França onde viveu enclausurada por muito tempo. A segunda - de Meerwala no Paquistão - não teve acesso à escola, sendo analfabeta. Divorciada de um casamento também forçado, foi condenada e estuprada por um crime que o seu jovem irmão não cometeu, segundo exames médicos.

Assim, o que essas mulheres possuem em comum? Os lugares de origem, a nacionalidade, muitos costumes, o tipo de violência sofrida, a maneira como foi praticado, o porquê desta violência, entre outros elementos secundários. E, o que elas possuem em comum? Primeiramente, são mulheres e viveram desde muito jovens sob as teias da dominação masculina. Em segundo lugar, tiveram, de acordo com a tradição, os seus respectivos corpos violados de forma brutal. Em terceiro lugar, ambas não concordaram com a violência sofrida e tampouco com a tradição, não se tornaram apáticas, resignadas ou cometeram suicídio, como é de costume nessas sociedades. Logo, elas resolveram viver. Em

quarto lugar, elas se rebelaram contra o sistema tradicional e romperam com suas respectivas tradições. Em quinto e último lugar, elas decidiram lutar contra as práticas as quais foram submetidas. Por conseguinte, as falas de ambas as mulheres mostram que elas não estavam satisfeitas com as condições impostas, por suas sociedades, ao sexo feminino, mas sim, revoltadas e indignadas.

Nota-se que embora a trajetória de vida de ambas guarde pontos incomuns, elas estão unidas, em certa medida, pelas atitudes tomadas posteriormente à violação da individualidade delas. Assim, a empreitada dessas mulheres contra a desonra ou mutilação, por exemplo, pode até representar uma utopia em suas sociedades, mas, tal luta é carregada de força, disposição e paciência em contraposição às suas realidades e de outras mulheres destituídas de “voz”.

Por fim, haveria um elemento basilar o qual justificaria a luta das biografadas. Nesse sentido, qual seria esse elemento central em meio aos secundários?

3. DESONRADA E MUTILADA: ELEMENTOS PARA UMA ANÁLISE FEMINISTA

Este capítulo inicia-se com uma breve exposição sobre o tema patriarcado, apresenta as regiões de origem das biografadas, ou seja, o Senegal e o Paquistão. Em seguida, analisará alguns pontos das narrativas como, por exemplo, a dominação masculina, o gênero, a transgressão e ruptura, a luta das biografadas, por meio da teoria feminista e outros conceitos com o objetivo de compreender, encontrar e pensar o elemento basilar da transgressão e ruptura com a tradição. Por fim, tecer-se-á algumas considerações sobre a cultura e tradição em face da ruptura com o sistema de dominação masculina por parte de Koita e Mai.

3.1 A família, a mulher e a resistência do patriarcado na Ásia do sul e na África Ocidental



Figura 3: Pai e filhos no Paquistão. Fonte: BBC.

Desde a origem da história da civilização, todas as sociedades importantes eram patriarcais. Não havia exceções. As relações de poder dentro dos núcleos sociais, e em especial dentro da família (primeiro núcleo social do indivíduo), estruturaram o padrão dos direitos e deveres dos seus membros. Essas relações de poder estavam diretamente ligadas

(influenciadas) ao sexo (masculino *versus* feminino) e também ao aspecto institucional da sociedade (estruturas sociais, políticas, culturais, jurídicas, ideológicas, entre outras).

Por fim, a família se estruturou em torno do sexo masculino. Com o passar dos tempos, em muitas sociedades, o padrão de família sofreu abruptas mudanças em seu eixo de sustentação. Houve batalhas entre os gêneros, por exemplo, com a revolução sexual entre as décadas de 1960 e 1970, na qual a mulher obteve grande êxito. Assim, o poder do patriarcado que imperou na cena das relações entre gênero, desde os tempos mais remotos, foi se modificando e se desestruturando em termos de poder e dominação em muitas sociedades do planeta. No entanto, em algumas culturas e tradições ainda subsiste o patriarcalismo.



Figura 4: Casamento na Ásia do Sul.

Sobre o conceito de patriarcado, Therborn enuncia (2006, p.22): “O poder paterno é o significado central do patriarcado, (...) Pais poderosos são também maridos poderosos, de modo que parece ao mesmo tempo lógico e prático estender a noção de patriarcado ao poder dos maridos”. A Estrutura do patriarcado difere entre muitas culturas. Em algumas, a dominação masculina é abrandada, ou seja, a mulher, por exemplo, pode ir à escola, contudo, há sociedades onde a redução da mulher à submissão total e à vida na clausura se apresenta como um dado real.

Com base em Therborn (2006), a poligamia, o casamento forçado e precoce, a mutilação, estupro, violência com ácido, entre outros atos de violência são recursos utilizados por muitos homens na contemporaneidade e realidade para muitas mulheres em várias culturas. Grande parte das mulheres comete suicídio após serem vitimadas (estupro, por

exemplo); outras passam a sofrer transtornos psicológicos, há aquelas que concordam e vivem no silêncio diante das práticas violentas as quais foram naturalizadas pela força da tradição. Enfim, há raríssimas mulheres que disseram não a ordem estabelecida e romperam-na.

Onde estão estas mulheres que tanto sofrem com os reveses patriarcalistas? Therborn (2006) estabelece em seus escritos uma tipologia sobre os sistemas familiares. Estes modelos tipológicos auxiliam a localizar tanto esses indivíduos como suas culturas, tradições e etnias. O autor menciona cinco sistemas familiares e dois sistemas familiares intersticiais. Quais sejam: o da África (Occidental), o europeu (incluindo as colonizações do Novo Mundo), o do Leste Asiático, o da Ásia do Sul, o da Ásia Ocidental e Norte da África e os sistemas intersticiais (Sudeste Asiático e da América Crioula).



Figura 5: Mulheres da Ásia do Sul e da África Ocidental. Fonte: BBC.

De acordo com Therborn (2006), nota-se que o “patriarcado, o direito do pai (...) foi o grande perdedor do século XX. Provavelmente, nenhuma outra instituição social viu-se forçada a se retrair tanto” (2006, p.113). Porém, mesmo sendo o grande perdedor o patriarcado sobrevive em muitas culturas. Sobre essa perspectiva, o autor completa:

(...) o princípio da chefia masculina foi amplamente desafiado. Mas as normas não desapareceram em todo lugar, e em muitas regiões do mundo os maridos ainda controlam não apenas as principais decisões familiares como também se a mulher pode ou não sair de casa. Tampouco desapareceram o sacrifício especial do gênero e a violência institucionalizada contra a mulher e meninas. Ao passo que a

violência contra mulheres se torna emblemática na África e Ásia, o espancamento da esposa é ainda legítimo (...) os duplos padrões sexuais estão ainda em vigor. (THERBORN, 2006, p.162).

No que concerne ao sistema patriarcal da Ásia do sul onde se localiza o Paquistão, Therborn (2006, p.162) assinala: “(...) parece ser o bastião dos casamentos arranjados”. O casamento nessa região é um negócio de família o qual é responsabilidade dos pais e irmãos mais velhos. Nesse sistema patriarcal se permite a poligamia. A “lei local”- que segue a tradição - emana dos conselhos tribais que são instituições atuantes ao reverso das leis civis instituídas com base no Direito. Tais conselhos estão impregnados de ideologias patriarcalistas. Therborn (2006, p. 166) assevera: “a dominação masculina é muito mais forte no norte do que no sul, particularmente no (...) Paquistão”. Segundo ele, de acordo com uma pesquisa feita em 1990 em que foram entrevistadas quase três mil mulheres entre 20 e 39 anos das regiões do Punjab paquistanês e de Uttar Pradesh, observou-se a existência de uma grande porcentagem de mulheres que apanhavam dos maridos e não decidiam sobre o próprio casamento, assim, sobre esse fato e região conclui Therborn (2006, p.167): “(...) um patriarcado forte e persistente (...) uma norma penetrante de subordinação feminina perpassa todo o continente da Ásia do sul”.

Tangenciando o sistema patriarcal da África Ocidental, Therborn (2006, p.177) lembra que “o controle masculino das mulheres é o costume africano”. Parafraseando Therborn, nota-se que a subordinação da esposa ao marido ainda é um fenômeno real na vida social africana. A subordinação sempre está acompanhada da violência, por exemplo, sair sem avisar ao marido seria uma das causas mais frequentes de espancamento das mulheres na África Ocidental.

Segundo Therborn (2006, p.174), a África Ocidental: “inclui áreas fortemente patriarcais” as quais, mesmo com as sucessivas crises econômicas e com o passado colonial, bem como diante da pobreza atual (que desgasta e dilacera gradualmente a família africana), ainda mantêm vivas as normas e tradições machistas.

Após a construção da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, as legislações mudaram em favor da mulher. Consoante à lei, a mulher passou a ser “igual ao homem” no que diz respeito os direitos e as obrigações maritais. Porém, ainda predomina a lei consuetudinária africana, logo, a mulher continua a ser submissa. Por consequência, os casamentos islâmicos desta região são ainda regulados por normas patriarcais e a poligamia é naturalmente praticada.

O patriarcalismo retraiu em muitas partes do globo, cedeu lugar à ampliação dos direitos das mulheres e das crianças. A esse respeito, são palavras de Therborn (2006, p.192): “mudanças dramáticas socioeconômicas, políticas e culturais solaparam a autoridade dos pais e dos mais velhos”. Assim, no século XXI, dos vários sistemas patriarcais e seculares existentes, apontam-se como ilustração dois sistemas os quais representam os dois extremos da instituição patriarcalismo na modernidade; ou seja, de acordo com Therborn (2006), de um lado do extremo, observa-se o sistema patriarcalista decadente, apresentado pelas sociedades antes falocêntricas, como é o caso da Europa e das Américas. Contudo, ao longo do século XX e primeira década do século XXI “transformaram-se em sociedades pós- patriarcais” (2006, p.193). Do outro lado, em que as estruturas patriarcais ainda subsistem, fala-se dos sistemas representados pela“ (...) Ásia do Sul (...) e África (...) as áreas mais patriarcais do mundo” (Therborn, 2006, p.193). No entanto, observa-se que o sistema patriarcal da Ásia do sul e da África são sistemas fortemente atrelados às estruturas agrárias, à pobreza e ainda se encontram em plena atividade.

Finalmente, neste trabalho, utiliza-se como respaldo os sistemas patriarcais da África Ocidental e da Ásia do Sul (região Norte), pois, ambos os sistemas sociais foram onde ocorreram as experiências (as quais se tornaram biografias) de Mukhtar Mai e Khady Koita. Segundo Therborn (2006, p.162), são nestas sociedades, “(...) onde o patriarcado está bem entrincheirado no limiar do século XXI: a primeira é a Ásia do sul, em sua parte norte, principalmente hindu e muçulmana (...), [e] a maior parte da África Ocidental”. Com relação às biografadas, elas seriam, nesse sistema, mais duas mulheres submissas aos padrões culturais, porém, ambas foram mulheres diferenciadas por se rebelarem contra o sistema tradicional e opressor.

3.2 Khady Koita e Mukhtar Mai: violência, transgressão, ruptura com a tradição e luta em prol às mulheres

Na modernidade³¹, em várias sociedades do mundo, especialmente o Senegal e o Paquistão, por exemplo, o patriarcalismo ainda mantém os seus traços bem delineados, como apresentado por Therborn (2006). Observa-se nestes espaços geográficos que o homem em relação à mulher, ocupa o lugar central na comunidade. À mulher fica relegada uma posição hierarquicamente inferior e marginal em relação ao masculino dominante.

³¹ Mesmo após o abrandamento do patriarcalismo em muitas partes do mundo.

Por meio dos relatos de Koita e Mai, nestas sociedades, nota-se que embora existam leis e pressões políticas internacionais em prol dos direitos da mulher, o poder patriarcal sem titubear, reina absoluto sobre as estruturas sociais. Assim, por mais que existam legislações ou “esforços” das autoridades locais as quais “primam” pela conservação do bem estar feminino e mais, sabendo que a religião³² não autoriza a violência contra a mulher, nota-se por meio das biografias, que a tradição milenar (guiada pelo imperativo masculino), a pobreza, o universo agrário destas comunidades (distante da realidade moderna), a inexistência da educação, a existência dos fortes e ancestrais conselhos tribais etc, justificam e acentuam o *status* perpétuo da violência praticada contra as mulheres,

Nesse ambiente, à revelia das leis de Estado, observa-se que a imutabilidade das tradições guia o imaginário popular e o prende às resoluções dos conselhos tribais e pareceres das poderosas famílias, em que a vontade do homem se torna a lei. Essa perspectiva referendada demonstra qual é o lugar da mulher, ou seja, ela é lançada ao escárnio do desprezo. Ao visualizar tal quadro social, acredita-se ser (im)possível uma mulher discutir, propor, pensar ou até se rebelar contra o sistema. Assim, é esse ambiente patriarcalista que se insere nas narrativas das biografadas.

No que concerne às biografias, ao leitor é apresentada uma gama de informações as quais perpassam em descrição às notícias do universo midiático. As narrativas mostram o percurso de vida do indivíduo, o seu dia a dia, os sentimentos, emoções, anseios e os traços psicológicos, em outras palavras, elas desnudam realidades que por vezes foram ignoradas, incompreendidas ou compreendidas superficialmente pela mídia. Contudo, ao pensar a questão do filtro das narrativas, ou seja, Marie-Thérèse Cuny (colaboradora), nota-se que mesmo as histórias sendo filtradas por uma ocidental, que importa é a descrição das trajetórias de Mai e Koita e os elementos por elas referendados (sociedade, costumes etc.), os quais possibilitaram refletir não só as histórias das biografadas, como também permitiram correlacioná-los à vida de muitas mulheres conterrâneas da paquistanesa e da senegalesa. Nesse sentido, se tratando da tradição e da cultura, Khady Koita e Mukhtar Mai figuram-se como exemplos de resistência em contraposição ao legado da violência.

As reflexões que se seguem não visam pensar o binômio relativismo universalismo (pois, ainda haverá o espaço para essa discussão), mas, propõem-se a refletir sobre os relatos da senegalesa e da paquistanesa. Tais reflexões serão iniciadas por algumas críticas em

³² Por meio das biografias, notou-se que as diretrizes do Corão não determinam o recurso da violência sobre a mulher. A religião é lida de forma enviesada pelos homens e conselhos de aldeia os quais a interpretam de acordo com suas conveniências e subjetividade.

relação à questão feminina. Em seguida, passarão a ser orientadas por teorias feministas e outros conceitos,³³ os quais respaldarão as análises das biografias que discutem a mulher nas áreas do patriarcalismo entrincheirado.

Tendo em vista as sociedades das biografadas e os relatos das mesmas, seria quase impossível pensar a ruptura dessas mulheres com as normas e a vida de subjugação (que “perpetua” nestes contextos culturais como mostraram as narrativas). Assim, por mais que haja missões de Direitos Humanos coordenadas por ONGs, organismos internacionais, resoluções dos governos locais, estas mesmas instituições, por vezes, fecham os olhos - em decorrência da política, por exemplo - a muitos atos que vão além da compreensão universalista ou relativista cultural, fala-se de ações que ferem a própria condição humana.

Sobre essa questão, a jornalista brasileira Miriam Leitão, que escreveu o prefácio da biografia de Mai no Brasil, o fez com um tom crítico. O tom dos seus escritos encontrou ressonância em outros artigos publicados em alguns jornais internacionais, por exemplo, no *The New York Times*³⁴.

O conteúdo da crítica de Miriam Leitão bem como dos jornais evidenciavam o descaso com relação à mulher, a falta de compromisso e respeito com o ser humano e suas necessidades. O exemplo que será descrito ilustra a inércia alguns organismos de escopo dito humanitário e da justiça nas sociedades guiadas pela dominação patriarcal. Percebe-se que o tema mulher é tido na maioria das vezes como moeda de troca na politicagem doméstica e internacional, parafraseando Celso Lafer (1988).

O exemplo ilustra-se por meio de um simples relato da paquistanesa quando esta foi à ONU levar seu caso de violação ocorrido no Paquistão em 2002. Na ocasião da visita dela ao organismo, Mai teve seu pronunciamento cancelado, pois, estaria visitando a instituição, o *premier* paquistanês Shaukat Aziz, e, portanto, tal pronunciamento causaria “incômodo”.

Por conseguinte, fatos semelhantes a este demonstram o desrespeito e a apatia que muitas vezes fazem parte do cenário político. Logo, quem paga são as “minorias”. Seria a ONU um órgão representante da dominação masculina? Ou, seria o tema mulher um assunto

³³ Os conceitos da teoria feminista especificamente aqueles que justificam a dominação masculina, as relações de gênero, a luta em contrapartida à dominação uníssona e falocrática entre outros. Outros conceitos são retirados de teóricos não feministas que também pensaram a questão da dominação masculina. Os conceitos levantados têm o intuito de respaldar as análises das biografias e auxiliar na compreensão das mesmas. Observa-se que embora os conceitos feministas sejam elaborados por teóricas de várias partes do mundo, pensa-se que eles podem ser utilizados na análise dos contextos sociais das biografadas, pois, por mais que as realidades das biografadas se distanciem da vida das mulheres ditas ocidentais e mesmo das teóricas feministas, essas discutem, em linhas gerais, a vida da mulher, a luta pelo seu espaço, o embate entre os gêneros. Noutras palavras, as perspectivas de debate transpõem o espaço e o tempo sendo tributárias à todas mulheres independente do sistema político, cultural, ideológico, histórico etc.

³⁴ http://www.nytimes.com/2006/01/21/international/asia/21nations.html?ref=mukhtar_mai

sem importância devendo ser negligenciado até ganhar a notoriedade internacional em face do clamor público e pressão da mídia internacional?

Estas questões não serão trabalhadas na íntegra, mas, servem como indicação de uma realidade e que mostram que a luta feminina, por seus espaços, tem uma considerável jornada pela frente. A empreitada será passível de reveses, contudo, não deve ser vencida pelos organismos internacionais (que por vezes negligenciam os DDHH) ou decisões emitidas pelos clãs. Pelo que foi colocado parece que os organismos internacionais vivem na inércia e nada fazem pelos indivíduos, haja vista o fato de Mai ora levantado. Contudo, seria egoísta dizer que os organismos internacionais não trabalham pelos indivíduos, por exemplo, pela questão da mulher, pois, algo de positivo e significativo vem sendo feito por essas instituições (porém, não tudo). Assim, ao considerar a busca pelo respeito e dignidade no mundo, além do trabalho das organizações, nota-se que pela mobilização de mulheres tais como Mai e Koita, os paradigmas tradicionais e imutáveis do falocentrismo se quebram.

Neste ponto, refere-se a Koita e Mai que se mostraram ao mundo e se propuseram a lutar em prol do respeito e melhores condições de vida de outras mulheres, que assim como elas viveram e ainda sobrevivem sob a dominação masculina. Sobre a dominação masculina nota-se que ela se exerce a partir da violência contra as mulheres. As biografadas viveram uma espécie de violência simbólica em seus espaços. Por conseguinte, busca-se um conceito de Bourdieu com o intuito de compreender a questão da dominação por meio da violência simbólica. A saber, Bourdieu (1999, p. 8) a conceitua como uma: “(...) violência suave, insensível, invisível às próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas (...) do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento.” Dado o seu caráter sutil e invisível, nota-se que a violência simbólica nas relações de dominação é incorporada pelos dominados quase que naturalmente.

Assim, que o feito de mulheres como as biografadas possa despertar as consciências de outras e se apresentar como prerrogativa de mudanças, abrandamentos e abolição de atos de violência considerados “naturais e justificáveis”, segundo a tradição. Fala-se da excisão, estupro, espancamento, assassinato etc.

Com relação à ruptura (tantas vezes referendada), há um elemento central dentre os secundários que justifique a quebra dos paradigmas de dominação e silêncio por parte de mulheres como Mukhtar Mai e Khady Koita, isto é, pessoas que cresceram assimilando as estruturas de dominação e submissão na hierarquia patriarcal?

Por meio dos relatos percebeu-se a existência de um elemento central. Através dos relatos da senegalesa e da paquistanesa conclui-se que o elemento social ocupa o lugar de destaque e motivação na quebra dos paradigmas de dominação falocrática³⁵. Sobre essa dominação, as palavras de Heilborn (1993, p. 70) descrevem como: “o masculino está investido dos significados de representação da totalidade, ao mesmo tempo em que possui a qualidade de um gênero frente ao outro”.



Figura 6: Menina senegalesa sendo excisada em “ritual de purificação”. Fonte: norteafricano.

Figura 7: O desespero de uma paquistanesa após sofrer um atentado em Karachi (ela seria queimada com ácido). Fonte: Reuters.

No que concerne à quebra dos paradigmas, observa-se que os anseios de liberdade, de repugnância, de ódio e de suicídio, os quais percorreram inicialmente o imaginário das biografadas, foram os responsáveis pelo início do despertar.

Após as biografadas transporem estes sentimentos iniciais, um elemento mais concreto decantou-se em seus imaginários, sendo este a vida futura das jovens que se tornariam esposas e estariam a mercê da violência consentida pela tradição. O futuro das mulheres foi o fator central que motivou a luta tanto de Mai quanto de Koita. Em outras palavras, o elemento social falou mais alto. Nisso, a necessidade de denúncia e luta contra a perpetuação da violência sofrida apareceu como o princípio basilar e inspirador às biografadas que também foram vítimas da agressão. Contudo, superaram seus dramas particulares, transgrediram a

³⁵ Atitude tendente a assegurar e a justificar a dominação das mulheres pelos homens; machismo.

tradição e romperam com as normas e as regras do sistema patriarcal que as mantinham aprisionadas desde o nascimento.

A senegalesa e a paquistanesa, após passarem por momentos de revolta e de ódio, conseguiram superar a fase sucessora, ou seja, da apatia e das fortes inclinações ao suicídio. Por conseguinte, como elas não haviam escolhido a clausura ou a morte, *práxis* nessas sociedades, iniciaram o processo de quebra com a tradição, vislumbrando a possibilidade de liberdade, que pode ser exemplificada por meio da denúncia de Mai contra os agressores, e da luta de Koita no GAMS. Este processo esteve vinculado concomitantemente à luta em prol de melhores condições de vida das futuras mulheres, perspectiva que se assemelha às palavras de Beauvoir (1970, p. 32): “(...) desde que uma libertação surja como possível, não explorar esta possibilidade é uma demissão da liberdade, demissão que implica em má-fé.”



Figura 8: Mukhtar Mai falando à imprensa sobre o estupro sofrido e a sua luta contra a violência das mulheres. Fonte: BBCnews.

Figura 9: Khady Koita em reunião na Comissão Europeia no Dia Internacional da Mulher. Conferência: "Africa today and tomorrow: what challenges for women?" Fonte: Reuters.

As palavras de Khady Koita e Mukhtar Mai justificam a perspectiva acima. Elas podem facilmente serem identificadas e compreendidas quando Koita, por exemplo, enunciou que havia relatado sua vida não para se exaltar, ou para se transformar em ícone de luta, mas, para que sua experiência de vida, assim como seu percurso, tanto no Thiès quanto na França, se transformassem em uma ilustração da vida de uma mulher que foi mutilada e submetida a

violências de todas as espécies. E mais, para que tal experiência proporcionasse motivação e força àquelas submetidas à excisão. Koita, ao finalizar suas reflexões - nesse ponto, nota-se a preponderância do elemento basilar - demonstra a preocupação social com as demais mulheres. Isto fica claro quando a senegalesa menciona o quanto é inaceitável excisar meninas em nome das tradições, quaisquer que sejam.

Com relação à Mai, esta mencionou em sua biografia que lutou por ela e por todas as vítimas de violência em seu país. E por isso, se tornou um símbolo para todas as mulheres, que como ela, vivem e viveram submersas no patriarcalismo. Mai menciona que, em nome das mulheres, do sofrimento e pelo fim da violência perpetrada pelos crimes de honra (estupro, humilhação, espancamento, agressão com ácido etc.), ela resolveu lutar, e não terminar sua vida com o suicídio. Mai deixou claro que mesmo condenada aos olhos de sua sociedade, pois se rebelara e iniciara uma luta contra a tradição falocêntrica, o que importava a ela era o fim da violência contra a mulher. Observa-se novamente que o elemento social, ou seja, a vida de outras mulheres (futuras vítimas da violência) apresenta-se como a preocupação e o cerne motivador da luta de Mai. Assim, para que a ruptura se fizesse real e para que o elemento social figurasse como a bandeira de luta das biografadas, percebe-se por meio dos relatos que a vida delas esteve ladeada de provas e sofrimentos.

Sobre a ruptura, torna-se interessante ressaltar algumas realidades quotidianas das biografadas, que em certo sentido representaram obstáculos a serem vencidos. Nesse sentido, observa-se que Khady Koita e Mukhtar Mai viveram em sociedades onde suas vontades foram tolhidas ou nem chegaram a maturar, uma vez que o peso da tradição as silenciava. Embora tivessem sido crianças felizes e amadas por suas famílias, o cumprimento das normas era sempre reforçado em suas concepções. Koita cresceu vendo a poligamia de perto. O avô dela possuía várias esposas. Mai viveu desde sua infância sabendo que o casamento e o ato de servir o futuro marido, sem questioná-lo em nada, era um dever a ser cumprido e respeitado sem questionamentos.

Estas duas mulheres cresceram em ambientes onde as avós delas, assim como as mães, tias, irmãs e primas gozavam de uma liberdade regulamentada e fixada pelos homens, os quais sempre recorriam ao recurso religião (mesmo a religião não preconizando opressão feminina como ficou claro a partir dos relatos das biografadas) com a finalidade de obterem o controle sobre estas. Elas viveram em estado de opressão forjado e aceito como natural e tradicional. Desta forma, de acordo com Beauvoir (1980, p.10): “O homem é o Sujeito, o Absoluto; ela é o Outro”. Esta situação reflete a má fé dos homens que objetivavam manter

tais mulheres em regime de submissão, “cárcere” e sem vontade própria. A violência, a opressão, ou os favores apresentam-se como elementos necessários ao estímulo e manutenção de fraqueza e onipotência dessas mulheres.

As biografadas viveram sob a influência desta atmosfera desde o berço. Não só elas, mas também suas compatriotas que ainda vivem o contexto do patriarcalismo. As gerações passadas também se serviram do mesmo sistema. Mas, dentro do universo de submissão, Koita e Mai se transformaram em mulheres proeminentes e expuseram a experiência delas ao mundo. Por conseguinte, com relação à vida encerrada dentro de fronteiras intransponíveis, observa-se que a resposta a estas mulheres, de modo geral, encontra respaldo na dita construção do gênero e sentido atribuído a este. Conclui-se que o gênero feminino, consagrado como submisso e frágil, é uma construção cultural e masculina tanto no Paquistão quanto no Senegal, por exemplo. Sobre essa perspectiva, considera-se:

(...) a idéia de que o gênero é construído sugere certo determinismo de significados do gênero, inscritos em corpos anatomicamente diferenciados, sendo esses corpos compreendidos como recipientes passivos de uma lei natural inexorável. Quando a 'cultura' relevante que 'constrói' o gênero é compreendida nos termos dessa lei ou conjunto de leis, tem-se a impressão de que o gênero é tão determinado e tão fixo quanto na formulação de que a biologia é o destino. Nesse caso, não a biologia, mas a cultura se torna o destino. (BUTLER, 2003, p.26).

A esse respeito, a teórica feminista Simone Beauvoir (1980, p.9) completa: “a mulher não nasce mulher ela torna-se mulher”, isso significa que a mulher não nasce mulher, mas se transforma em uma e se molda de acordo com as conveniências do gênero dominante (homem); ou seja, nesses termos, o gênero feminino é uma criação da cultura, leia-se da tradição. Sobre a proposição apresentada, a também feminista Joan Scott (1995, p.11) enuncia que: “o gênero é um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças que distinguem os sexos; o gênero é uma forma primária de relações significantes de poder”. Logo, nas relações entre os gêneros masculino e feminino, essa se torna uma fêmea pensada por aqueles que representam o clã e os “guardiões” da tradição (os portadores do poder).

Assim, a instituição casamento, o ato de servir o esposo e a reprodução da espécie não criam valores, mas apenas se repetem de tempos em tempos. Consequentemente, a mulher se torna mulher pelo fato de a ela ser ensinado e inserido em seu psicológico, desde bem nova, valores (mesmo que violentos - excisão, por exemplo) que a prenderão em uma teia da “moral” (espécie de mapa cultural que contém regras de conduta e comportamentos - femininos - aceitáveis socialmente) tecida pela tradição falocêntrica. Tal perspectiva

atravessou a vida Khady Koita no momento da purificação dela. Ora, era necessário que a senegalesa se “tornasse uma mulher”, pois, o seu dever era chegar ao casamento “purificada” e, portanto, repetir, anos depois, o mesmo ato e cumprir as mesmas regras de conduta com suas filhas. A mesma ideia pode ser aplicada no caso de Mai. Ora, era necessário lavar a honra dos Mastoi, era obrigatório se submeter a eles. O estupro seria apenas mais um “protocolo” guiado pelo mapa cultural pelo qual deveria se cumprir a “justiça” tribal.

Mai havia se tornado uma mulher construída pela cultura. Segundo as regras de conduta da sociedade em que nasceu, ela deveria ser submissa ao domínio masculino seja ele de quem emanar; pois, parafraseando alguns relatos dela, as mulheres são tidas como mercadorias de trocas e são barganhadas em face de eminentes conflitos entre os homens ou clãs no Paquistão. Elas sempre recebem punição por algo que não fizeram. A mulher pode ser comparada, em valor, a uma cabra.

Conceitos tais como os da feminista Beauvoir e de Butler, por exemplo, auxiliam o entendimento da situação em que vive a mulher em um espaço influenciado pela dominação patriarcal. Contudo, há uma reflexão de Beauvoir que explica o processo de ruptura com a dominação masculina, essa perspectiva da feminista se assemelha às ideias contidas nos relatos de Koita e Mai. Percebe-se que na fala subsequente talvez se encontre um dos pontos mais importantes da teoria feminista com relação à ruptura à mulher em processo de quebra com a tradição:

(...) ela revolta-se. Mesmo se começou reconhecendo o prestígio viril, seu deslumbramento dissipa-se depressa (...) Por vezes, a mulher se submete com complacência masoquista; assume um papel de vítima e sua resignação não passa de uma censura silenciosa; mas muitas vezes, também ela luta abertamente contra seu senhor, e por seu turno esforça-se para tiranizá-lo. O homem é ingênuo quando imagina que submeterá facilmente a mulher suas vontades e a formará como quiser. (BEAUVOIR, 1980, pp.223-224).

As palavras de Beauvoir ajudam a entender o processo de ruptura das biografadas. Quanto às lutas de Mai e Koita contra a violência e dominação masculina e a favor das mulheres, tais movimentos encontram ressonância não apenas nas falas das feministas, mas também nas falas de Franchetto, Cavalcanti e Heilborn:

(...) na história da humanidade, as mulheres tenham sido sempre submetidas a uma ordem predominantemente masculina, mas que agora 'adquiriram consciência de sua opressão milenar' e dos seus interesses que só elas mesmas podem defender (HEILBORN, 1981, p.35).

Essa reflexão molda-se à experiência de Mukhtar Mai e Khady Koita, quando elas conseguem compreender que a religião não é a promotora da violência. Logo, a culpa conferida à religião é transferida à dominação masculina, Assim, as biografadas conseguiram perceber que a dominação masculina sempre fora a vilã (a qual manipulava sempre a dominação a partir dos preceitos religiosos) e a responsável pelos crimes de mutilação, pois, por exemplo, o clitóris da mulher era concebido como um órgão demoníaco etc.

Por fim, Mai e Koita iniciaram uma luta em prol de suas semelhantes e, portanto, ganharam o respaldo e a notoriedade local, por parte principalmente das mulheres, e internacional. O entendimento do processo de ruptura com a tradição (a qual não descarta a punição à mulher como recurso coercitivo caso essa não siga o que a ela é relegado: obediência) carece de mais uma importante justificativa. Com relação à cultura e à tradição, como entender a transgressão das normas, visto que as biografadas, desde jovens, internalizaram os padrões culturais de dominação e os assimilaram, segundo consta das narrativas? Nesse sentido, não haveria um paradoxo?

3.3 Cultura e tradição: um código imutável, autônomo e inflexível?

No decorrer dos relatos, observaram-se os meandros do poder masculino sobre o feminino. O estupro de Mai e a mutilação genital de Koita ilustraram por onde passam os interesses masculinos em relação ao poder de mando e monopólio da obediência da mulher. Logo, tornou-se claro a dominação masculina sobre a vida das mulheres.

No que concerne à cultura, tanto Mai quanto Khady reconheceram o peso da tradição em suas sociedades. Elas mostraram em seus relatos que haviam internalizado a cultura da obediência e da submissão em suas mentes. Assim, o silêncio e a obediência circunscreveram, como sinal positivo da internalização das normas de dominação, parte do percurso de vida das biografadas (até a ruptura), tal como pode ser observado nos pontos que se seguem.

Mai ao pedir desculpas ao clã Mastoi - afinal eles eram superiores em relação aos demais indivíduos da comunidade - sem nada questionar, ela desempenhou o papel o qual foi ensinado, ou seja, ser resignada e obediente. Após ser violentada, assim como toda mulher que sofre tal agressão, Mai pensa em cometer suicídio (essa passagem ilustra outro sinal de internalização das normas; pois, nessas sociedades, uma mulher estuprada - mesmo sem culpa- estaria arruinada aos olhos da comunidade).

Com relação ao caso de Khady Koita, no Senegal, ser excisada ainda jovem é uma questão defendida pela tradição. Koita foi vítima desse ato e tempos depois, ela o repetiu em suas filhas. Assim, percebe-se por meio dos pontos referidos pelas biografadas que as normas tradicionais estavam bem enraizadas em seus imaginários, normas essas que só seriam enfraquecidas momentos antes da ruptura com a tradição.

A teórica Ruth Benedict (*apud* Laraia, 2006, p.67) lembra que “a cultura é como uma lente através da qual o homem vê o mundo”. Nesse sentido, nota-se que a cultura dita as práticas (que seguem uma espécie de mapa cultural), a conduta dos indivíduos e também fornece o guia prático de como esses indivíduos vão se enxergar e perceber os demais. E mais, segundo Bourdieu (1999, p. 37): “a dominação apenas se torna possível na medida em que o dominado tenha apreendido as estruturas pelas quais são percebidos pelos dominantes”. Assim sendo, frente ao encadeamento de ideias, conclui-se que as biografadas interiorizaram as normas, assimilaram as suas culturas (perspectiva plausível e natural) e aceitaram a submissão. Contudo, elas se despertaram, e, portanto, se perceberam mulheres submissas dentro de um sistema intransponível - a própria sociedade - e romperam com seus valores e tradição.

Tratando acerca de sociedades como as do Paquistão e do Senegal onde o patriarcalismo, rememorando Therborn possui um caráter entrincheirado, seria a cultura³⁶ de dominação falocêntrica uma perspectiva intransponível e inflexível?

Nota-se que tanto Mukhtar Mai quanto Khady Koita compreenderam a representação da excisão e da submissão. A representação da excisão foi construída com o intuito de reforçar a preponderância simbólica da virilidade masculina, da força e dominação. Em Mai essa perspectiva tornou-se clara quando ela reflete a força dos Mastoi, os quais não temem nem mesmo a Deus e tampouco ao diabo, decidindo quem é inimigo, quem deve ser humilhado e assim sucessivamente.

A perspectiva da representação está estritamente vinculada à cultura dessas mulheres, ou seja, como elas enxergavam o mundo e a si próprias: incapazes de qualquer ruptura, afinal tudo era natural, era tradição e se era tradição, a dominação masculina não precisava ser justificada, apenas aceita. A honra, neste sentido, se tornara uma questão cultural. No

³⁶ Quando se refere à palavra cultura nessa reflexão, está pensando no sentido proposto por Edward Tylor (*apud* Laraia, 2006) no século XIX, ou seja, cultura “é todo esse complexo que inclui conhecimentos, crenças, arte, moral, leis, costumes ou qualquer outra capacidade ou hábitos adquiridos pelo homem como membro da sociedade”. A submissão e dominação masculina nas sociedades das biografadas são tidas como cultura, e que se liga à tradição. Entende-se tradição como o reflexo da cultura nos atos que se tornam perpétuos e constantes nessas sociedades – são exemplos: a excisão, a submissão feminina, dentre outros aspectos.

Paquistão e no Senegal a honra³⁷ do homem seria a manutenção da submissão da mulher a qual não tinha direito nem sobre o próprio corpo, ela era uma das propriedades de seu senhor (espécie de capital simbólico parafraseando Bourdieu, ou seja, a mulher representava uma mercadoria que tinha um valor legítimo atribuído pelo dominador. O corpo feminino era o lugar onde o homem expressava sua honra e virilidade, sendo que a expressão era sempre tangenciada por atos de violência, e isto é natural e “aceito” pelas mulheres. A sodomização do irmão da paquistanesa também pode servir de exemplo da dominação masculina e demonstração de poder.

Em linhas gerais, mesmo ficando claro o quanto os padrões tradicionais estavam internalizados no psicológico das biografadas; a deposição das rígidas estruturas tradicionais de dominação, por parte de Mai e Koita, parece demonstrar a existência de um paradoxo já que se elas haviam apreendido e internalizado a submissão e o medo, então, como quebraram as normas que faziam parte de suas concepções? Observa-se que não há paradoxo na perspectiva apresentada, pois, se Mai despertou logo após ter sido violada, e Koita logo depois de se inteirar das mortes de crianças vítimas da excisão, da qual também foi vítima, e em seguida, ambas engajaram-se na luta contra os atos por elas adjetivados de bárbaros, logo, acredita-se que esses padrões de submissão caíram por terra na concepção dessas mulheres. Isto foi possível porque elas entenderam as violências sofridas, se despertaram e falaram. Zuwick (2000, p.36) reforça essa argumentação: “Contrapor-se ao silêncio pode ser o primeiro passo para o entendimento crítico da violência (...) ouvir os relatos de mulheres que sofreram violência é apreender os significados sentidos por elas atribuídos às experiências que viveram”.

Gilberto Velho complementa a ideia de Zuwick por meio de uma reflexão a qual enuncia que os indivíduos (Mai e Koita) são agentes transformadores da cultura (imutável?). Percebe-se que a cultura se refaz não sendo, portanto, um sistema hermeticamente fechado e paralisado. Ao contrário, há dinamismo dentro das fronteiras de uma dada cultura o qual está intimamente ligado às experiências de vida dos indivíduos que compartilham das suas tradições. A partir da perspectiva de Velho, nota-se que Mai e Koita foram agentes transformadores em seus contextos. Ao quebrar o silêncio, elas contrapuseram as regras do sistema sociocultural (onde a mulher deveria em tese ser submissa), reinventando uma nova forma de atuação da mulher, ilustrada, por exemplo, por meio da denúncia, luta e fala das

³⁷ Relembrando as palavras de Mai, a vingança sempre recaía sobre a mulher. Ou, os clitóris das meninas eram sujeitos, demoníacos e precisavam ser cortados.

biografadas. Em linhas gerais, a cultura é uma realidade permanentemente em mudança. Por conseguinte, os códigos não são imutáveis, assim:

(...) os indivíduos também desempenham o papel de agentes na transformação e mudança da cultura e da sociedade e não são meros joguetes das forças impessoais. O fato de que as pessoas nascem dentro de um sistema sócio-cultural já dado não quer dizer que este sistema não esteja sempre se fazendo através das biografias individuais (VELHO E VIVEIROS DE CASTRO, 1978, p.20).

Ao tomar emprestada a frase da indiana Spivak (1994) - Pode o subalterno falar?-, questiona-se: o sujeito de categoria “inferior” (mulher), como dizia Gramsci³⁸, pode falar? Spivak³⁹ (1994), ao analisar o discurso do centro (nações imperialistas), observa que o subalterno, isto é, o dominado (asiático, africano) pelo imperialismo⁴⁰ europeu, não podia falar. Assim, ao trazer as reflexões da autora para o campo feminino, observa-se, segundo Spivak (1994, p. 83): “a construção ideológica de gênero mantém uma predominância masculina. Se no contexto colonial de produção o subalterno não tem história e não pode falar, o subalterno como mulher fica mais profundamente obscura”. Nota-se que para a escritora, a mulher não tinha direito à palavra. Ao lembrar das falas de Mai e Koita, a reflexão da indiana ilustra a condição subalterna que elas viveram. Por conseguinte, a transgressão do sistema de dominação masculino mostrou que o subalterno pode falar.

Ao despertar-se do sono da submissão, Mai foi à luta e, portanto, denunciou a violência sofrida aos quatro cantos do planeta. Koita também se engajou na luta contra as tradições nefastas, em especial a excisão feminina, e desde então, coordena os trabalhos em uma Organização Não-Governamental (GAMS) pioneira no combate à mutilação genital.

A percepção da violência sofrida e do despertar de uma nova realidade são quesitos indispensáveis no entendimento da deposição de processos culturais (excisão, opressão às mulheres, dominação masculina etc.) não positivos aos seus tributários. Esta percepção se torna nítida nas narrativas graças aos momentos em que ambas as mulheres conseguiram desconstruir de suas mentes os domínios da representação masculina. No caso de Koita, a partir de pesquisas e estudos entre outros recursos, ou por meio de diálogos com a amiga Naseem (estudada e instruída), no caso de Mai.

³⁸ Essa perspectiva está em melhor descrita em: BHABHA, H. *O local da cultura*. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

³⁹ Teórica pós colonialista que constrói toda uma crítica contra o sistema de dominação e ideologia de poder europeia.

⁴⁰ Fala-se da política imperialista do século XIX, quando o centro (dominantes) representado pelas nações capitalistas europeias partilhou a África e Ásia (a periferia, os subalternos, os dominados “carentes da civilização”).

Pensa-se que se a voz subalterna pôde falar, denunciar e gritar, mesmo ainda sob o respaldo imperativo da tradição patriarcalista. Então, conclui-se que a cultura e tradição concebidas como perspectivas fechadas e inflexíveis, pelo menos nas sociedades do Paquistão e do Senegal, são vulneráveis à ruptura. De acordo com Sahlins (2003, p.76): “a continuidade dos costumes é sempre vulnerável à ruptura”. Assim, Mai e Koita representam duas figuras emblemáticas no quesito transformação da realidade dentro das suas culturas, tradições e também exterior a elas (mundo). Pode-se ilustrar essas alusões a partir dos seguintes exemplos de Mukhtar Mai (2007): a escola para meninas construída por ela; as falas de algumas mulheres que segundo elas se espancadas por seus maridos diziam não hesitar em ameaçá-los; a felicitação de uma mulher em Dakar que havia visto Koita na televisão lutando contra a excisão.

Finalmente, observa-se, no caso das biografadas, que a cultura teve grande influência sobre as práticas tradicionais e as representações sociais que afirmavam o lugar central do homem na sociedade. A partir dos relatos biográficos e de alguns conceitos já referenciados, pensa-se que a cultura e a tradição não são códigos imutáveis, inflexíveis e rígidos. É fato que os indivíduos são influenciáveis e moldáveis pelas imposições culturais, mas são também passíveis de romperem com suas tradições, principalmente com uma tradição que prima por atos de violência.



Figuras 10 e 11: Mukhtar Mai em sua escola (Meerwala). Fonte: Nytimes.

Assim, se há uma palavra que consiga explicitar o fato de a cultura ser mutável, tal palavra seria transformação. No contexto de Mai e Koita, transformação pode ser representada pela educação (escola de Mai) e, no caso de Koita, pela pesquisa e divulgação de projetos sobre a mutilação genital feminina. Neste sentido, para justificar a importância do conhecimento, educação e pesquisa legados às biografadas e conquistados

ao longo de suas experiências, traz a perspectiva de Soihet (1997, p. 14) para quem: “a educação é elemento fundamental na tomada de consciência das mulheres de sua condição subalterna, ao mesmo tempo em que lhes proporciona o instrumental para ultrapassar essa condição”.

Assim, observa-se que o principal meio de iniciar mudanças é por meio do ensino, e por isso, a escola e a leitura correta do Alcorão (usado de forma enviesada para justificar a coerção e punição), por exemplo, se apresentam como mecanismos ativos na mudança de mentalidades em contextos de tradição opressora.

...

Neste capítulo, por meio das narrativas de Mukhtar Mai e Khady Koita, observou-se a existência de elementos comuns às experiências de vida das biografadas os quais podem ser representados pela submissão, violência e ruptura. Compreendeu-se a existência de um elemento central: o fator social, que justifica a quebra com os padrões de subordinação por parte de Mai e Koita. Em especial, foi analisado o significado de dominação patriarcal nas respectivas sociedades, concluindo que tanto a África Ocidental quanto a Ásia do Sul se enquadram no modelo de sociedade pautada pelas características do patriarcalismo entrincheirado.

Compreendeu-se a base que respalda a dominação masculina e os elementos secundários (ódio, revolta, vergonha, luta, oposição ao suicídio e etc.) que povoaram as mentes de Mai e Koita em oposição à mutilação e ao estupro que vivenciaram, e mais, entendeu que a religião não preconiza a violência de gênero (ela é interpretada pelos homens de forma enviesada). Compreendeu-se também que a centralidade da ruptura encontra-se no elemento social, ilustrado pela preocupação das biografadas em relação à violência que viria a ser cometida contra outras mulheres.

Foram utilizados alguns conceitos da literatura feminista com a finalidade de entender os meandros da submissão e da dominação. Notou-se que os conceitos feministas auxiliaram a compreender a vida das biografadas, condicionadas pela violenta relação entre gêneros. Por conseguinte, tornaram-se nítidas as linhas da dominação machista nessas sociedades.

Considerou-se ao fim da exposição que os conceitos respaldaram as análises das biografias. Pois, embora houvesse a superioridade masculina sobre a feminina, ilustrada pelo uso da violência física e psicológica sobre mulher (que figura-se como a honra do homem e

como objeto sem nenhum valor), percebeu-se que a ruptura seria quase impossível a *priori*, pois, as rígidas estruturas da tradição estavam internalizadas nos psicológicos e hábitos dessas mulheres e em seus contextos sociais, fato que impediria qualquer quebra. Contudo, como demonstraram as histórias relatadas, isto é, que uma paquistanesa e senegalesa foram contra as violências sofridas e denunciaram ao mundo suas agressões, e, por fim, lançaram-se numa empreitada marcada pela luta em prol de outras mulheres, mostrando, no entanto, que não há nada natural em ser mutilada ou estuprada, notou-se que a quebra do paradigmas de dominação pôde ser concluída e se tornou realidade.

Sendo assim, para compreender a questão da ruptura, alguns conceitos feministas e outros foram de suma importância. Segundo as biografias, o subalterno, representando por Mukhtar Mai e Khady Koita, falou o que aponta para o viés defendido pela conceituação de Sahlins, ou seja, a tradição e a cultura são elementos passíveis de transgressão, logo, não são códigos rígidos e acabados. Por conseguinte, o silêncio foi quebrado por estas mulheres, mesmo após terem internalizado as estruturas de submissão desde a infância.

Em conclusão, sabe-se que a tomada de consciência dessas mulheres em relação à dominação, ao poder e aos mecanismos de violência simbólica foram insuficientes no que concerne o idealismo de superar as imposições da cultura. Mas observa-se que viver e lutar foram objetivos que marcaram a vida de Mai e Koita, que não resolveram se punir, se destruir, ou mesmo, se calar em nome da cultura falocêntrica. Elas mostraram ao mundo, por meio de valentes atitudes, novos caminhos a serem trilhados. Caminhos de possibilidades na busca da dignidade humana.

4. DOS DIREITOS HUMANOS AOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES: A SINGULARIDADE DOS ESFORÇOS DE MAI E KOITA PARA O MUNDO

A extensa luta de Mukhtar Mai e Khady Koita, contra a violência das mulheres, foi um caminho que as consagraram, na posteridade, como símbolos dos direitos humanísticos. A empreitada de ambas, no contexto interno (Paquistão, Senegal e comunidade senegalesa na França), não foi fácil. As narrativas demonstraram a contrapartida negativa de muitos indivíduos - civis e algumas autoridades - os quais não se mostraram receptivos diante da projeção da luta de Mai e Koita. Observou-se, então, que a tradição - com forte inclinação ao domínio masculino - não condizia com a luta pelo fim da violência e estupro, dos quais se serviam os homens.

Por meio dos relatos, notou-se que o rompimento das biografadas com a tradição apresentou-se como uma forte ameaça à “ordem natural” dominada pelo patriarcalismo. No primeiro momento ficou claro que a transgressão dos padrões culturais teve uma projeção negativa. No caso de Mai houve indivíduos na comunidade dela que a criticaram. Estes indivíduos se referiam à paquistanesa como uma mulher manipulável pela imprensa (mídia estrangeira), subornável, e que não deveria denunciar Faiz (o chefe que comandou o estupro coletivo). No caso de Koita, muitos indivíduos da comunidade senegalesa na França (em especial, do bairro onde ela vivia) mantinham as tradições machistas e influenciavam negativamente a vida da biografada, na medida em que discordavam do progresso dela no trabalho e na instrução, por exemplo. Em linhas gerais, no primeiro momento, houve grande desaprovação, materializada nas atitudes e pensamentos, dos conterrâneos de ambas as mulheres.

No segundo momento, ou seja, quando as denúncias e lutas estavam perfazendo a vida das biografadas, fala-se da luta de Mai nos tribunais do Paquistão, das visitas dela aos organismos internacionais, e também, do engajamento de Koita e da luta dela pelo fim da excisão, tornou-se claro que a ruptura destas mulheres começou a ser enxergada como uma alternativa de liberdade para muitas conterrâneas.

Esta alternativa ilustra a importância da luta das biografadas contra a violência naturalizada na tradição e na cultura de sociedades entrincheiradas na dominação masculina, sendo que Mai e Koita se transformaram em porta-vozes das mulheres. Neste estágio da reflexão, inserem-se duas importantes questões a serem discutidas, a saber: o que as rupturas

de Mai e Koita representam para o mundo contemporâneo? E para os direitos humanos das mulheres?

Ao abordar as questões acima, este capítulo, num aspecto *latu sensu*, iniciará uma breve reconstrução dos DDHH permitindo rever algumas bases (filosóficas, históricas, ideológicas, jurídicas etc.) desses direitos. Por conseguinte, serão percorridas as gerações de direitos, não no sentido evolucionista, mas, como uma forma de se estruturar a abordagem. Em seguida, será apontada a origem, o propósito e as conquistas (principalmente com relação à violência de gênero) dos DDHH das mulheres, discutindo-os num sentido *strictu sensu*. Serão ainda predispostas algumas considerações com o intuito de refletir as principais passagens do conteúdo exposto. Estas considerações serão balizadas por alguns dados estatísticos que se apresentarão com o objetivo de averiguar a real situação, hoje, da violência contra a mulher no Paquistão, no Senegal e no mundo. Finalmente, estas considerações são tidas como pré-conclusões, sendo retomadas nas considerações finais.

4.1 Direitos Humanos: uma breve reconstrução histórica

No mundo contemporâneo, os direitos humanos são direitos os quais ainda vivem a “fase da juventude”. Eles têm um considerável percurso à frente até os idos da “maioridade”. E o que dizer dos direitos humanos das mulheres? Para pensar os direitos humanos das mulheres em específico, isto é, direitos que se desprendem dos direitos humanos (*latu sensu*), deve-se conceber que aqueles são conquistas que se encontram na infância dos objetivos e das lutas de seus indivíduos. Em outras palavras, ainda deverão ser feitas muitas coisas para a afirmação⁴¹ e respeito da totalidade de princípios que resguardem as mulheres.

Haveria um conceito de DDHH? Seria utópico dizer que há um conceito pronto e acabado de DDHH, haja vista que os princípios norteadores dos direitos humanos foram formados (e ainda estão sendo construídos) no decorrer dos séculos e em contextos variados. Por conseguinte, nota-se que o conceito de DDHH é a soma dos pensamentos: filosófico, jurídico, político e social da humanidade. Assim sendo, os DDHH apresentam-se como uma proposta que está em realização.

Na contemporaneidade, Estados, organizações humanitárias e sociedade civil evocam os DDHH, os quais auxiliam, em diversos casos, a equacionar e a harmonizar problemas de

⁴¹ É sabido que os Direitos Humanos das mulheres se afirmam constantemente no globo. Mai e Koita são exemplos da luta contra os desafios que se levantam na conquista desses direitos, porém, muito ainda precisa ser feito em matérias de DDHH com vistas à questão do gênero e minorias.

cnho humanístico nas sociedades. Porém, alguns dos princípios humanitários (igualdade, justiça, liberdade) redundam, por vezes, em utopias, pois, não são respeitados como deveriam ser, e enfrentam embates filosóficos que, em certos casos, retardam o desenvolvimento e o amadurecimento de tais direitos, colocando em xeque a aplicabilidade na cena social mundial. Fala-se do debate universalidade *versus* relativismo, por exemplo, tema que será discutido adiante.

Vários pensadores elaboraram diferentes conceitos sobre os DDHH. Nesta reflexão, optou-se pela seguinte perspectiva,

Por direitos humanos ou direitos do homem são, modernamente, entendidos aqueles direitos fundamentais que o homem possui pelo fato de ser homem, por sua própria natureza humana, pela dignidade que a ela é inerente. São direitos que não resultam de uma concessão da sociedade política. Pelo contrário, são direitos que a sociedade política tem o dever de consagrar e garantir. (HERKENHOFF, 1994, p.30).

Observa-se que a filosofia do conceito em questão delinea os DDHH num aspecto natural, ou seja, direitos voltados aos homens como seres dignos, não contemplando, portanto, as características universais e indivisíveis. O conceito foi escolhido propositalmente, pois as características que os dimensionam como direitos de todos os homens somente se acoplarão à definição em 1948 com a DUDH, que será ampliada em 1993 com a Declaração de Viena.

Qual é a origem dos DDHH? No aspecto temporal, espacial e filosófico, vários historiadores divergem quanto à origem dos direitos humanos. Não há um consenso exato sobre o início da configuração desses. Sendo assim, neste momento da reflexão, serão utilizadas como respaldo e contextualização, as gerações de DDHH. Há três gerações de direitos que não devem ser lidas numa perspectiva evolucionista, mas, lógica. A saber, a primeira geração - direitos civis e políticos (século XVIII); a segunda geração - direitos sociais e econômicos (século XIX e início do XX); e a terceira geração - direitos de solidariedade (século XX e XXI). As gerações de direitos e seus surgimentos, nas sendas do tempo e do espaço, podem ser justificadas, conforme salienta Bobbio:

Ainda que fossem necessários, os direitos humanos não nascem todos de uma vez. Nascem quando devem ou podem nascer. Nascem quando o aumento de poder do homem - que acompanha inevitavelmente o progresso técnico, isto é, o progresso da capacidade do homem dominar a natureza e os outros homens - ou cria novas ameaças à liberdade do indivíduo ou permite novos remédios para as suas indigências: ameaças que são enfrentadas através das demandas de limitação do poder.(BOBBIO, 1992, p.6)

As gerações de direitos foram sendo construídas na medida em que os sistemas políticos, econômicos e sociais foram se modificando na sociedade (ocidental). A mudança veio ocorrendo em razão de novos anseios e necessidades dos indivíduos. Sobre isso, Norberto Bobbio (1992) é categórico, ou seja, para ele os DDHH não nasceram todos de uma só vez. Nasceram aos poucos, de acordo com as épocas da história da civilização, eles nasceram como “remédios” (soluções) em face às indigências humanas. Foi assim que no século XVIII, os direitos civis e políticos apareceram na Europa e Estados Unidos; no século XIX foi a vez dos direitos sociais; no século XX surgiram os direitos de solidariedade. Por conseguinte, foi por meio da soma dos direitos que foram conquistados ao longo dos séculos que os DDHH da contemporaneidade ganharam corpo e fundamentação.

Com o intuito de analisar a sucessão histórica de direitos, inicia-se pelos direitos de primeira geração (liberdade, igualdade, fraternidade e propriedade privada), os quais advieram filosoficamente do pensamento europeu e contratual do século XVIII. Este pensamento foi aclamado na origem da construção da matriz filosófica (princípios) dos atuais direito humanos. Nesse sentido, o século XVIII pode ser entendido como o,

Século das luzes, do espírito francês (...) Século da expansão dos intercâmbios mercantis, notadamente do comércio mundial, agrícola e manufatureira, com alta dos preços e crescimento da população (...), independência das colônias americanas (...). É também o século do fortalecimento do capitalismo inglês (...). É, portanto, o século que se acentuam as contradições da dominação colonial (...), contradições entre nobreza e burguesia na França, que explode na Revolução Francesa. (BEAUD, 1994, p.65).

Beaud (1994) reflete que o século XVIII foi um período da história da humanidade marcado por uma série de eventos os quais mudariam o futuro do mundo. Entre estes o autor pontua a Ilustração, as revoluções burguesas em contrapartida às estruturas do Antigo Regime (que conservara os princípios feudais) e o processo de independência das colônias inglesas como os mais importantes. Acredita-se que a mudança futura, apontada pelo autor, seria a nova face da sociedade após a série de eventos mencionados por ele que deporiam uma ordem e estabeleceriam uma nova roupagem à sociedade. Fala-se de eventos que derrubariam uma ordem feudal e criariam condições para o crescimento do capitalismo e da democracia, inclusive com seus fundamentos humanitários.

A Ilustração do século XVIII⁴² teve papel fundamental na formação das visões de mundo do homem contemporâneo. A influência do Iluminismo no plano das ideias ultrapassou o seu tempo e influenciou instrumentos modernos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH).

O Iluminismo se opôs veementemente ao Absolutismo, ao mercantilismo, à intolerância religiosa e à nobreza. Em outra acepção, o Iluminismo questionou o Antigo Regime, que desde os tempos feudais influenciara a vida dos indivíduos na Europa.

O progresso, a razão, a felicidade e a liberdade foram valores que embasaram as propostas filosóficas do século das luzes. Em razão destas propostas, uma nova forma de mundo se estruturava. Neste contexto, a burguesia, portadora de poder econômico, promotora dos novos ideais e desejosa de poderes político e ideológico, transformou-se na classe “revolucionária”.

Os primeiros movimentos da Ilustração se iniciaram na Inglaterra e na Holanda, locais em que a burguesia já havia alcançado o espaço político real. Os pensadores Descartes (1596-1650), Bacon (1561-1626), Newton (1642-1727) e Locke (1632-1704) foram os precursores do Iluminismo, cujo princípio fundamental estava na razão humana e não mais nas explicações teológicas e metafísicas. Entretanto, foi somente em solo francês que as ideias das luzes ganharam corpo e projeção por todo o mundo ocidental. Essas ideias influenciaram sobremaneira o processo de independência nas colônias inglesas da América do Norte, por exemplo.

A empreitada revolucionária na América e depois na Europa foi influenciada pelas propostas Iluministas as quais estão fincadas no pensamento de Voltaire (1694-1778) e na sua crítica contra os privilégios da nobreza e da igreja; nas reflexões sobre a defesa da divisão do poder em três setores (executivo, judiciário e legislativo) do Barão Montesquieu (1689-1755); e nos apontamentos de Rousseau (1712-1778) sobre a defesa da soberania do povo sendo que esta deve ser manifestada por meio do voto.

A filosofia iluminista, pautada na razão humana, foi clamada e amadurecida no seio revolucionário que se descortinava nas últimas décadas do século XVIII. A Ilustração, portanto, desenhou os direitos de primeira geração, que são aqueles caracterizados como direitos civis e políticos.

Com relação ao processo revolucionário, a Revolução Americana de 1776 e a Carta de Independência, resultante da luta de um povo que se rebelara contra o rígido e espoliador

⁴² Embora as origens da Ilustração remontem ao século XVII, o seu florescimento se fez por completo no século XVIII.

domínio da metrópole inglesa, se apresentam como um exemplo inicial em que os direitos de primeira geração foram buscados e alcançados; haja vista que, a Inglaterra exigia pesados tributos (leis intoleráveis) dos súditos das colônias inglesas (em decorrência dos gastos com a Guerra dos Sete Anos). Estes súditos aspiravam ser representados no Parlamento Inglês, intento que lhes fora negado, assim, para os ianques “sem representação não haveria a tributação” (*grifo nosso*). Houve sangrenta luta em solo colonial, e os colonos adquiriram *status* de libertos da opressão metropolitana. Logo, o legado da revolução se manifestou por meio de uma declaração de direitos (de primeira geração) esboçada pelo *Committee of five*⁴³ (Thomas Jefferson, John Adams, Benjamin Franklin, Robert Livingston e Roger Sherman).

Sobre o conteúdo da carta, notam-se, nos parágrafos introdutórios da Declaração de Independência das Treze Colônias as seguintes palavras: “Consideramos estas verdades auto-evidentes: que todos os homens são criados iguais, dotados pelo seu Criador de certos Direitos inalienáveis, que entre estes estão a Vida, a Liberdade e a busca da Felicidade”. Em face desse trecho, Lynn Hunt (2009, p.13) enuncia: “com essa única frase, Jefferson transformou um típico documento do século XVIII sobre injustiças políticas numa proclamação duradoura dos direitos humanos”. Desta forma, pensa-se que os princípios norteadores dos DDHH, hoje, encontraram em reflexões como as de Jefferson ou Franklin, os primários alicerces dos direitos inalienáveis de liberdade e vida.

Não demorou até que os ventos da Revolução Americana chegassem ao solo europeu. Treze anos mais tarde, os ideais iluministas, utilizados na empreitada americana contra a metrópole Inglesa, respaldaram o assalto ao Antigo Regime. A França foi a pioneira - cabeças rolaram; depois os ideais se espalharam por toda a Europa (por meio de mãos como as de Bonaparte, o tio etc.).

A Revolução Francesa (1789) foi marcada por uma série de eventos. Nesta reflexão, o importante é compreender que o movimento solapou os restos das estruturas feudais e absolutistas de dominação que relegavam ao povo a opressão e a exploração. O legado da Revolução Francesa pode ser entendido por meio da Declaração dos Direitos dos Homens e dos Cidadãos.

Na França, a queda da Bastilha consagrou-se símbolo da vitória revolucionária, pois, a Bastilha representava, em seu tempo, o poder supremo do Rei. Por conseguinte, os súditos foram transformados em cidadãos e o reino se tornou nação. O regime político absolutista é mergulhado nas diretrizes liberais. Eric Hobsbawm resume o evento revolucionário francês:

⁴³ Comitê dos cinco.

Se a economia do mundo do século XIX foi constituída principalmente sob a influência da Revolução Industrial britânica, sua política e ideologia foram constituídas fundamentalmente pela Revolução Francesa. (...) No entanto, foi a França que fez suas revoluções e a elas deu suas idéias, a ponto de bandeiras tricolores de um tipo ou de outro terem-se tornado o emblema de praticamente todas as nações emergentes, e as políticas européias. (...) A raça forneceu o vocabulário e os temas da política liberal (...). A França deu o primeiro grande exemplo, o conceito e o vocabulário de nacionalismo. (...) A ideologia do mundo moderno atingiu, pela influência francesa, as antigas civilizações que até então resistiam às idéias européias. Esta foi a obra da Revolução Francesa. (HOBSBAWM, 1996, pp.9-10).

Foi na França de 1789 que os ideais humanísticos começaram a ganhar os contornos específicos, porém, os princípios humanísticos teriam um longo caminho a percorrerem até conseguirem abraçar todas as necessidades humanas. O Artigo primeiro da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 refletia a ideia central da carta. Ele traduzia os ideais iluministas os quais estavam pautados na razão humana, e também, demonstrava que os direitos do homem não eram direitos de todos os homens, tal como preconizado no século XX por meio da DUDH, por exemplo. Para clarificar esse ponto, observa-se: “Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem ter como fundamento a utilidade comum”. Conclui-se que a carta como dizia Hobsbawm (1996, p.20), é um “(...) manifesto contra a sociedade hierárquica de privilégios da nobreza, mas não um manifesto a favor de uma sociedade democrática e igualitária”. Isto é, a carta trazia no seu arcabouço filosófico elementos que justificavam, entre aspas, a existência de distinções sociais. Assim, o poder apenas migrara de mãos, ou seja, dos reis, dos nobres e da igreja para a burguesia (devota do constitucionalismo com garantias às liberdades civis que melhor garantisse a sobrevivência da empresa privada).

As declarações francesa e americana apresentaram-se como aportes filosóficos que, mesmo cercadas por ideologias de classe as quais conferiam às declarações um conteúdo falacioso, serviram de base na emergência e desenvolvimento dos ideais humanísticos que se tornariam o arcabouço fundamental da DUDH de 1948 e das futuras convenções sobre a temática humana.

As bases filosóficas que nortearam a construção das cartas - Americana e Francesa - remontam ao Iluminismo, mas, foi o contratualismo político que forneceu os elementos para a construção do ideário de liberdade, igualdade, fraternidade e defesa da propriedade privada - os chamados direitos naturais do homem.

Os jusnaturalistas Hobbes, Locke, Rousseau e o iluminista Kant⁴⁴ fundamentaram o direito pautado na razão humana, e não mais em uma instituição que transcendesse (Igreja, Metrópole) e limitasse a liberdade. Logo, a justificativa do contrato social seria a liberdade e a moral atribuídas a todos. Este contrato social só sobreviveria por meio de um Estado e de leis, que advogassem direitos e obrigações a todos, cuja finalidade principal fosse resguardar a dignidade humana.

Com relação ao contrato, nota-se que os indivíduos hobbesianos, no primeiro momento, viveram no estado natural caracterizado pela guerra e desordem, logo, seria necessário a constituição de um Estado forte (Leviatã) o qual deveria regular as relações e paixões⁴⁵ do homem. Em Locke, o teórico enxergava no Estado (entidade imparcial) a manutenção da propriedade privada dos indivíduos⁴⁶. Em Kant, o filósofo imaginava que por meio dos imperativos categóricos, as regras éticas poderiam ser tomadas facilmente como leis universais. Em razão disto, os direitos - elementos norteadores da emancipação humana - seriam frutos da razão ética⁴⁷. Em Rousseau, nota-se o império da vontade geral (povo) sobre o soberano, já que nenhum homem teria autoridade sobre seu semelhante⁴⁸. Por conseguinte, Locke, Kant e Rousseau predispuseram, em seus escritos, as ideias iluministas: antropocentrismo, homem racional e liberdade em relação ao seu destino. Essas ideias foram evocadas nas cartas já mencionadas.

Por fim, observa-se que o século XVIII foi o século da emergência dos direitos de primeira geração, ou seja, direitos civis e políticos os quais, segundo Bonavides (2006, p.517): “têm por titular o indivíduo, são oponíveis ao Estado, traduzem-se como faculdade ou atributos da pessoa, enfim, são direitos de resistência ou de oposição perante o Estado”.

Os direitos de segunda geração (sociais, culturais, econômicos, coletivos ao Estado de Bem Estar Social) podem ser localizados no século XIX e primeiras décadas do século XX. No século XIX, descortinaram-se uma série de revoluções liberais as quais assolaram a Europa. No plano político, o Congresso de Viena (1815) derrubou Napoleão Bonaparte e o encerrou na Ilha de Elba. Os ideais franceses de liberdade, igualdade e fraternidade, levados à

⁴⁴ Muitos pensadores contemporâneos não pensam em Kant como um expoente pensador contratualista. No entanto, essa reflexão agrupar-se-á Kant juntamente com os jusnaturalista, com o intuito de formar um bloco de homens cujos pensamentos se apresentam como ponta de lança das cartas humanísticas do século XVIII. No mais, Kant é um iluminista. E os demais, contratualistas.

⁴⁵ HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

⁴⁶ LOCKE, John. *Segundo Tratado Governo Civil*. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

⁴⁷ KANT, Immanuel. *Fundamentos da Metafísica dos Costumes*, Ediouro, Rio de Janeiro, 1996.

⁴⁸ ROUSSEAU, J.J. *Do contrato social*. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

frente, pelo bloqueio continental, aos poucos enfraqueciam tendo em vista o regresso dos soberanos aos tronos europeus (antes derrubados pelos movimentos revolucionários).

O povo revoltoso e a burguesia receosa organizaram uma série de revoluções e movimentos proletários (sociais) que estouraram por todo o velho mundo. As revoluções liberais de 1830 e 1848 também foram caracterizadas por novos desejos econômicos, sociais e de outros tipos.

Se antes os direitos civis e políticos tornaram-se os imperativos do século XVIII; e portanto, a luta para a conquista destes direitos se dava entre a burguesia e a nobreza; então, no século XIX, os direitos civis e políticos cederam lugar aos direitos sociais, que por sua vez passaram ocupar a cena de luta.

A burguesia (como classe poderosa) e os proletariados se posicionaram para a luta. Devido a sedimentação do capitalismo industrial e da constituição de uma burguesia economicamente rica, observou-se, nessa cena social, grande efervescência das massas pobres e exploradas pelo capital e capitalista. Nesse contexto de euforia, não tardou até o surgimento de uma série de revoltas que clamavam por direitos.

Vários embates sociais marcaram a sociedade da época. A classe proletária na busca por condições mínimas de dignidade, sendo possível destacar a manifestação contra as longas jornadas de trabalho, os salários miseráveis e a exploração desumana por parte dos industriais, foi à luta através de vários movimentos sociais e barricadaa armadas nas grandes capitais europeias. O conflito entre o capital e o trabalho explicitavam a problemática questão social.

Nesse sentido, "*Où est la liberté du non propriétaire?*"⁴⁹ (Saldanha, 1980, p.89). As palavras do autor mostram que o proletário necessitava de melhores condições materiais para sua sobrevivência. Em face da exploração maciça dos trabalhadores pelos capitalistas, correntes teóricas emergiam com o intuito de pressionar e criticar o sistema econômico e social da época. O marxismo, o socialismo utópico e a doutrina social da igreja, por exemplo, se tornariam aliados da representatividade dos trabalhadores. A esse respeito, foi célebre a frase de Marx do Manifesto Comunista (1999): "A emancipação dos trabalhadores será obra dos próprios trabalhadores. Proletários do mundo todo, uni-vos."

As primeiras décadas do século XX trouxeram ao palco mundial a Revolução Russa de 1917, as Constituições do México (1917) e de Weimar (1919). Estes acontecimentos históricos (para além das empreitadas revolucionárias entre proletariado e capitalista do século antecessor) também legaram elementos importantes para a configuração dos direitos de

⁴⁹ Onde está a liberdade do não proprietário?

segunda geração. Tais acontecimentos representaram a necessidade de mudanças das estruturas estatais com vistas a melhores condições de vida da população (classe trabalhadora). Fala-se do direito à saúde, moradia, previdência, etc., sendo que neste contexto surgiu o direito do trabalho.

O século XX apresentou ao mundo o Estado de Bem Estar Social em contrapartida ao Estado Liberal de Direito já vigente. A Revolução Russa e as constituições que foram citadas ilustram tal contrapartida. Por assim dizer, o Estado de Bem Estar trouxe à cena social um Estado providencial o qual estava obrigado a arcar com o desenvolvimento de projetos, projetos estes que deveriam primar pela melhoria das condições de vida da sociedade. Por fim, os direitos de segunda geração que dominaram o século XIX e primeiras décadas do XX foram sinônimos de direitos prestacionais, demandando do Estado condutas de caráter positivo. Assim, estes direitos podem ser concluídos como,

(...) direitos sociais, culturais e econômicos bem como os direitos coletivos ou de coletividades, introduzidos no constitucionalismo das distintas formas de Estado social, depois que germinaram por obra da ideologia e da reflexão antiliberal do século XX. Nasceram abraçados ao princípio da igualdade, do qual não se podem separar, pois fazê-lo equivaleria a desmembrá-los da razão de ser que os ampara e estimula. (BONAVIDES, 2006, p.564).

Com relação aos direitos de primeira e segunda geração, uma distinção é feita por Bobbio. Assim,

(...) num primeiro momento, afirmaram-se os direitos de liberdade, isto é, todos aqueles direitos que tendem a limitar o poder do Estado e a reservar para o indivíduo, ou para os grupos particulares, uma esfera de liberdade *em relação ao* Estado; num segundo momento, foram propugnados os direitos políticos, os quais concebendo a liberdade não apenas negativamente, como não impedimento, mas positivamente, como autonomia – tiveram como conseqüência a participação cada vez mais ampla, generalizada e freqüente dos membros de uma comunidade no poder político (ou liberdade *no* Estado); e finalmente, foram proclamados os direitos sociais, que expressam o amadurecimento de novas exigências – podemos mesmo dizer, novos valores –, como os do bem-estar e da igualdade não apenas formal, e que poderíamos chamar de liberdade *através* ou *por meio* do Estado (BOBBIO, 1992, p.32).

Os direitos de terceira geração surgiram no século XX, quando o ser humano passou a ser o porquê na construção de dado direito e não mais uma classe ou grupo, por exemplo, mas, o indivíduo em si. Estes direitos eram caracterizados pelos temas solidariedade, paz,

meio ambiente e segurança mundial, ou seja, elementos inerentes a todos os seres humanos. Sobre os direitos⁵⁰ de terceira geração, Bonavides comenta:

Com efeito, um novo pólo jurídico de alforria do homem se acrescenta historicamente aos da liberdade e da igualdade. Dotados de altíssimo teor de humanismo e universalidade, os direitos da terceira geração tendem a cristalizar-se no fim do século XX enquanto direitos que não se destinam especificamente à proteção dos interesses de um indivíduo, de um grupo ou de um determinado Estado. Tem primeiro por destinatário o gênero humano mesmo, num momento expressivo de sua afirmação como valor supremo em termos de existencialidade concreta. (BONAVIDES, 2006, p. 569)

Os direitos de terceira geração começaram a ser configurados no final da Segunda Guerra Mundial, quando mais de 20 milhões de pessoas - vítimas das bombas atômicas, dos campos de batalha, do Holocausto etc. - perderam suas vidas.

Contra as mazelas legadas pela guerra, governantes assinaram, em 26 de junho de 1945, em São Francisco (EUA), a Carta das Nações Unidas, e como parte integrante, o Estatuto da Corte Internacional de Justiça. No preâmbulo da Carta da ONU fica nítido o objetivo da organização.

A preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que por duas vezes, no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional possam ser mantidos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade ampla. (CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1945).

Os princípios humanistas e universalistas dos direitos humanos povoaram as entrelinhas da carta. Não bastasse a Carta da ONU, uma outra declaração humanística foi construída a qual representou a coroação dos direitos de todas as antecessoras gerações de direitos. Porém, com uma ressalva, a nova carta foi construída em 1948, ela pretendia lançar no plano universal os direitos humanísticos. No dia 10 de dezembro de 1948, a Assembléia Geral das Nações Unidas adotou e proclamou a Declaração Universal dos Direitos do Homem. São as palavras do preâmbulo:

⁵⁰A título de complemento, existem muitos autores que mencionam a existência de direitos de quarta geração e quinta geração. Bonavides (2006) enuncia que os direitos de quarta geração, por exemplo, seria o direito à democracia, à informação, e ao pluralismo. Mas esses direitos de quarta e quiçá quinta são direitos ainda em debates. Contudo, esta reflexão, quedar-se-á nos direitos de primeira à terceira geração.

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo. Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos do homem resultam em atos bárbaros que ultrajam a consciência da humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavras, de crença, e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração humana. (...) A presente Declaração Universal dos Direitos do Homem como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta declaração, se esforce, através do ensino e da educação, promover o respeito e a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição. (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM, 1948).

A carta humanitária trouxe em seu núcleo os direitos naturais do homem extraídos da matriz filosófica ocidental (construída pelos ideais iluminista, jusnaturalista, sociais etc.). A DUDH foi construída num contexto marcado pela presença do estado democrático de direito (que concita seus cidadãos à solidariedade social, proteção ambiental etc.), que difere dos contextos do Estado Liberal (preocupava-se com a política) e Estado Social (preocupava-se com as questões socioeconômicas). Logo, a DUDH conseguiu inovar a gramática humanística no mundo, pois introduziu uma concepção sistematizada de DDHH alicerçada nos princípios de universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos, conforme salienta Piosevan:

Universalidade porque clama pela extensão universal dos direitos humanos, sob a crença de que a condição de pessoa é o requisito único para a titularidade de direitos, considerando o ser humano como um ser essencialmente moral, dotado de unicidade existencial e dignidade. Indivisibilidade porque a garantia dos direitos civis e políticos é condição para a observância dos direitos sociais, econômicos e culturais e vice-versa. Quando um deles é violado, os demais também o são. Os direitos humanos compõem, assim, uma unidade indivisível, interdependente e inter-relacionada, capaz de conjugar o catálogo de direitos civis e políticos ao catálogo de direitos sociais, econômicos e culturais. (PIOSEVAN, 2006, p.8).

Sendo assim, os titulares destes direitos são:

Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania. (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948).

A partir do surgimento da DUDH inaugurou-se o campo do direito internacional dos direitos humanos. Este passou a desenvolver uma série de instrumentos jurídicos, tais como cartas, convenções, protocolos e tratados (celebrados em várias partes do mundo, entre diferentes sociedades, com diferentes finalidades⁵¹). Estes mecanismos de DDHH formam, desde a criação deles, uma espécie de sistema normativo global. Há também sistemas normativos regionais, que não são adversos aos princípios da DUDH, mas correlacionados, isto é, os sistemas americano, europeu e africano, e das suas respectivas cartas, a saber: a Declaração Islâmica Universal dos Direitos Humanos (1981), e Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, por exemplo.

No ano de 1993 foi realizada a Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos da qual resultou a Declaração e o Programa de Viena. Esta Conferência se apresentou como um marco para os DDHH, uma vez que reiterou os princípios contidos na DUDH. O 5º parágrafo dimensiona essa perspectiva,

Todos os Direitos do homem são universais, indivisíveis, interdependentes e interrelacionados. A comunidade internacional tem de considerar globalmente os Direitos do homem, de forma justa e equitativa e com igual ênfase. Embora se devam ter sempre presente o significado das especificidades nacionais e regionais e os antecedentes históricos, culturais e religiosos, compete aos Estados, independentemente dos seus sistemas político, econômico e cultural, promover e proteger todos os Direitos do homem e liberdades fundamentais. (DECLARAÇÃO DE VIENA, 1993).

Assim sendo, em Viena os DDHH reafirmaram o *status* de universais. Esta característica passou então a se apresentar como base filosófica e argumentativa de discursos dos direitos humanitários no mundo. A partir de Viena ficou determinado que os direitos humanos fossem todos iguais, não havendo uma hierarquia entre eles.

A reflexão não prosseguirá reconstruindo⁵² outras conferências humanísticas e suas cartas, pois para essa discussão se chegou ao ponto almejado, que é o significado dos DDHH

⁵¹ Como exemplos, têm-se alguns mecanismos específicos que respaldam um conjunto de diretrizes colaborativas à proteção dos direitos da pessoa humana nas várias partes do globo. São eles: Convenção Internacional para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial (entrou em vigor em 1969); Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos (entrou em vigor em 1976); Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (entrou em vigor em 1976); Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (entrou em vigor em 1981); Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos e Punições Cruéis, Desumanos e Degradantes (entrou em vigor em 1987); Convenção sobre os Direitos da Criança (em vigor desde 1990); Convenção Internacional para a Proteção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e suas Famílias (em vigor desde 2003); Convenção Internacional para Proteger todas as Pessoas de Desaparecimentos Forçados (em vigor desde 2006); Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (em vigor desde 2008).

⁵² Na próxima seção será retomada a reconstrução dos DDHH, mas com ênfase nas mulheres.

ao longo da história, bem como as ideias que eles passaram a representar no mundo contemporâneo (universalidade, interdependência etc.).

Feitas tais considerações sobre a reconstrução dos DDHH, destacam-se, em seguida, sete desafios centrais que circundam os DDHH hoje. Dentre os sete desafios, será analisado apenas um: o binômio universalismo *versus* relativismo cultural. Acredita-se que este binômio é a base que respalda os demais binômios (ou desafios).

Assim, Flávia Piosevan (2006) desenvolveu uma perspectiva que aponta os sete binômios, a saber: universalismo *versus* relativismo cultural; laicidade estatal *versus* fundamentalismos religiosos; direito ao desenvolvimento *versus* assimetrias globais; proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais *versus* desafios da globalização econômica; respeito à diversidade *versus* intolerâncias; combate ao terror *versus* preservação de direitos e liberdades públicas; unilateralismo *versus* multilateralismo (que prima pelo fortalecimento do estado de direito e pela construção da paz nas esferas global, regional e local mediante uma cultura de direitos humanos).

Com relação ao binômio universalismo *versus* relativismo cultural, este busca responder se os DDHH são universais ou culturalmente relativos, o que se constitui num desafio. Para os universalistas os DDHH fundam-se na dignidade do indivíduo, a qual se apresenta como o valor central da condição humana (universal); para os relativistas⁵³, os DDHH devem ser relacionados com o sistema político, econômico e cultural de cada sociedade. Assim, não há uma moral universal, visto que cada sociedade possui seu discurso de direitos e princípios. Logo, se há uma pluralidade de culturas, também há uma pluralidade de valores.

Nota-se que cada corrente advoga em causa própria. Por conseguinte, com base nos pressupostos paradigmáticos do binômio, como pensar no caso de Mukhtar Mai, o estupro e no caso de Khady Koita, a excisão? E também, como pode ser visualizada a projeção da luta delas no cenário internacional?

No capítulo anterior, os meandros da dominação masculina responderam o porquê dos crimes de honra, contudo, pensa-se que a discussão desta questão à luz do binômio referido se aprofundará mais.

⁵³ Os relativistas se subdividem em relativistas radicais e fracos. O primeiro, segundo Donnelly (*apud* Piosevan, p. 12-13), “concebe a cultura como a única fonte de validade de um direito ou regra moral”. O segundo, diz que a “cultura pode ser uma importante fonte de validade de um direito ou regra moral”

Pode-se inferir que a concepção universalista entenderia o estupro e a excisão como um desrespeito à dignidade humana, visto que ela é universal. A DUDH e os organismos não concordariam em hipótese alguma com os crimes de honra.

Com relação ao relativismo cultural, Brandão (1988, p. 48) enuncia que a concepção relativista “(...) defende o ponto de vista de que as culturas humanas se equivalem como valor e experiência, não se reduzindo umas as outras (...)”. Esta concepção concordaria com o procedimento de retirada do clitóris, por exemplo, ou com a decisão do conselho tribal com relação ao estupro de Mai pelo clã Mastoi, pois, ser “purificada” é se tornar digna na sociedade senegalesa, ser estuprada é lavar a honra da parte interessada e também é sinal de obediência. Para esta linha, tais crimes de honra seriam plausíveis, pois tais procedimentos são típicos da cultura, assim como em sociedades ocidentais não é cultural a existência de crimes de honra como forma de coerção feminina. De acordo com Cuche (1999, p.241), para o relativismo cultural “(...) o conjunto cultural tem uma tendência para a coerência e certa autonomia simbólica que lhe confere seu caráter original singular (...) que lhe proporciona sentido.”

Em face ao exposto, nesta discussão não importa qual corrente de debates tem razão, até porque a razão é um dado construído em um contexto. Neste momento da reflexão conclui-se que de acordo com a fala das biografadas, que estas em momento algum coadunaram com as agressões sofridas, embora, tivessem internalizado as regras e tradições. Assim, o resultado dos crimes de honra por elas vividos foi a quebra dos padrões de submissão. Logo, pelo resultado subentende-se qual linha teórica se projetaria com mais propriedade.

As práticas violentas contra a mulher⁵⁴ ainda são reais no Senegal, no Paquistão e em outras sociedades patriarcalistas. A luta pelos DDHH também é uma realidade por parte dos organismos internacionais e de indivíduos como Mai e Koita. Com a finalidade de por um ponto a esse debate, Boaventura do Souza Santos (1997) propôs um paradigma interessante, o qual se intitula de a concepção multicultural dos direitos humanos (espécie de diálogo multicultural). Talvez seja esse um caminho plausível de pensar os direitos humanos em sociedades tão diversas, ou seja:

Os direitos humanos têm que ser reconceptualizados como multiculturais. O multiculturalismo, tal como eu o entendo, é pré-condição de uma relação

⁵⁴ Sabe-se que a violência contra mulher ocorre também nos países democráticos e de primeiro mundo. Mas, nesse trabalho, buscou-se, de acordo com Therborn (2006) analisar a mulher do, já citado, patriarcalismo entrincheirado (África Ocidental, Sul da Ásia).

equilibrada e mutuamente potenciadora entre a competência global e a legitimidade local, que constituem os dois atributos de uma política contra-hegemônica de direitos humanos no nosso tempo. (SANTOS, 1997, p.12)

Com base no postulado de Santos, acredita-se na necessidade da instituição de uma cultura de direitos humanos pautada no cosmopolitismo e na observância de um “mínimo ético irreduzível”, parafraseando Piosevan (2006). Este mínimo ético, de acordo com Flores (*apud* Piosevan, 2006, p.14), seria alcançado por meio de um “universalismo de confluência”, o qual seria fomentado pela sociedade civil internacional a partir das demandas e reivindicações morais que assegurariam, conforme Piosevan (2006, p. 15), “a legitimidade do processo de construção de parâmetros internacionais mínimos voltados à proteção dos direitos humanos”, em oposição à intolerância, ao sexismo, ao machismo, e outras práticas.

Mai foi assistida pela sociedade civil internacional. A imprensa internacional esteve presente durante a fala de Mai e serviu de veículo de pressão em relação a sua causa (na luta por justiça nos tribunais do Paquistão). A paquistanesa se transformou em um símbolo de resistência para o mundo. A sua mobilização em prol das mulheres demonstrou o significado dos parâmetros éticos e mínimos almejados pela pessoa humana, ou seja, ao lutar pela liberdade e justiça, a paquistanesa deixou claro que estes valores foram desejados devido ao estupro, opressão, silêncio e contexto social. A mesma perspectiva pode ser aplicada a Koita e seus esforços no GAMS contra a excisão feminina. Logo, mais que a proposição universalista e relativista, a dignidade humana flutua acima de qualquer aspiração teórica. Em razão do exposto nesse capítulo até o momento, nota-se:

Para que os direitos sejam direitos *humanos*, todos os humanos em todas as regiões do mundo devem possuí-los igualmente e apenas por causa de seu status como seres humanos (...) Entretanto, nem o caráter natural, a igualdade e a universalidade são suficientes. Os direitos humanos só se tornam significativos quando ganham conteúdo político. Não são os direitos de humanos num estado de natureza: são os direitos de humanos em sociedade. Não são apenas direitos humanos em oposição aos direitos divinos, ou direitos humanos em oposição aos direitos animais: são os direitos de humanos *vis-à-vis* uns aos outros. São, portanto, direitos garantidos no mundo político secular (mesmo que sejam chamados "sagrados"), e são direitos que requerem uma participação ativa daqueles que os detêm (HUNT, 2009, p.19).

As palavras da autora complementam a perspectiva do debate multicultural dos DDHH e a ideia de universalismo de confluência, porque tais palavras propõem uma participação ativa daqueles que detêm os DDHH. Fala-se de todos os homens, mulheres e crianças, de todas as partes do mundo, que almejam alcançar o respeito, a dignidade e a consideração de ser humano. Essa participação ativa pode ser buscada por todos, muitos a

adjetivam de utópica, contudo, alcançar os DDHH, não é uma realidade distante. Há exemplos de indivíduos que em condições adversas a esses direitos os conquistaram. Há diversos exemplos espalhados no mundo que ilustram tal questão. Neste sentido eis os esforços de Mai e Koita, que estão encerrados na ruptura com os padrões de dominação e tradição de suas comunidades e na luta ativa em prol de melhores condições de vida e dignidade de outras mulheres⁵⁵ dentro das fronteiras do Paquistão e do Senegal e exterior a elas. Os atos da paquistanesa e da senegalesa estão de acordo com as ideias de DDHH propostas por Hunt, isto é, direitos dos seres humanos, distante de qualquer intento lascivo, porém, pautado unicamente na busca da dignidade. Para isso, o símbolo que a empreitada dessas mulheres significou para os DDHH e demonstrou ao mundo tangenciaram a esfera da participação ativa.

Estas guerreiras, sob condições adversas, conquistaram um lugar ao sol, alcançaram os DDHH por meio da luta em favor de suas iguais, e em oposição ao suicídio e apatia que geralmente figuram-se como as únicas alternativas (a autopunição é uma opção plausível em face dos crimes de honra). As biografadas derramaram sangue em seus percursos e foram rejeitadas em seus contextos sociais, mas lutaram e sem saber se tornaram ícones para os DDHH e direitos humanos das mulheres.

Neste momento, talvez as frases da epígrafe que abre esse trabalho façam sentido, ou seja, ilustrem perspectivas que se tornaram leis a essas mulheres. A saber, as palavras ditas a Koita por sua avó: “Cultive sua terra; se ficar na cama, não vai ser o bom Deus que a cultivará”. Ou a conclusão de Mai que consta da sua biografia: “Contra minha vontade, eu me tornei um símbolo para todas aquelas que são submetidas à violência dos patriarcas e dos chefes de tribo (...). Está aí a verdadeira honra (...) permitir que uma mulher, analfabeta ou não, lute em voz alta contra a injustiça sofrida”.

Por fim, as biografadas não viveram a submissão, resolveram denunciar e lutar por todas aquelas submetidas à violência dos patriarcas. Isto aconteceu porque Mai e Koita são, também, indivíduos titulares de direitos humanos inalienáveis.

⁵⁵ Motivo basilar da ruptura com o discurso de submissão da cultura de origem.

4.2 Direitos Humanos das mulheres: dos esforços de Marie Olympe à luta de Mai e Koita

Reconstruídos os alicerces (históricos, filosóficos, ideológicos, jurídicos e políticos) que nortearam o percurso dos DDHH (em geral) e analisado o percurso das biografadas à luz das teorias feministas, dos direitos humanos e do debate universalismo *versus* relativismo cultural parte-se para uma análise específica dos DDHH, fala-se dos direitos humanos das mulheres.

Os esforços das mulheres na conquista de seus direitos sempre estiveram paralelos ao percurso dos direitos humanos. Contudo, nem sempre as mulheres tiveram espaço no dos direitos humanos, por exemplo, em suas cartas.

A teoria democrática, base da inspiração dos DDHH, foi uma teoria machista em suas origens. Percebe-se que só foi a partir da contemporânea Carta da Organização das Nações Unidas de 1945 e da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 que puderam se observar os primeiros acertos jurídicos sobre as mulheres, e também sobre as crianças...

Desta forma, nota-se que o ativismo das chamadas feministas, por exemplo, muito contribuiu para que os espaços masculinos fossem conquistados, alargados e também ocupados pelas mulheres. Assim, graças ao ativismo e mobilizações de mulheres como Marie Olympe no passado, e porque não incluir as biografadas na atualidade, a questão feminina⁵⁶, muitas vezes ignorada ou relegada ao descrédito, passou a ganhar notoriedade e respaldo no mundo.

Nesta parte final do capítulo, buscará reflexão acerca dos direitos humanos das mulheres nos seguintes aspectos: histórico, filosófico, político e social. Esta reflexão pretende mostrar que a luta das biografadas, ou de Marie Olympe, em prol das mulheres, ultrapassou os espaços e limites que as circunscreviam e se projetou no mundo exterior às suas realidades. Logo, as conquistas dessas mulheres representaram a conquista de todas as mulheres (independentemente de quem seja). Essa lógica deveria ser a mesma dos DDHH⁵⁷.

⁵⁶ Por questão feminina estes escritos concebem como sendo os direitos das mulheres, direitos à uma vida digna, pautada na liberdade- de expressão, para ir e vir quando quiser, igualdade, justiça, entre outros princípios que há muitos séculos tem sido privilégio apenas dos homens em muitas culturas. No mais, entender os DDHH das mulheres hoje é imperativo percorrer o trajeto histórico desses direitos, para tanto, este texto busca na historia do feminismo desde o século XVIII passando pelo século XIX, século XX e XXI. Por fim, acredita-se que as lutas feministas estão associadas às conquistas dos DDHH das mulheres.

⁵⁷ Os DDHH amenizam muitas questões humanísticas, auxiliam e funcionam quando querem. Santos (1997) ensinou um caminho (já apresentado nestes escritos) interessante para se pensar os DDHH, mas, fazendo uma apologia ao tangenciar o arcabouço teórico marxista, os princípios humanísticos do século XVIII foram utilizados nos discursos dos burgueses que mais que democracia e liberdade almejavam o poder político no

Marie Gouze, francesa conhecida como Marie Olympe de Gouges (1748-1793), mulher de ideias proeminentes para o século XVIII, foi escritora, jornalista e antiescravagista. Contudo, o papel que melhor desempenhou foi o de revolucionária. O objetivo Gouges? Defender os direitos das mulheres. Talvez aqui haja um ponto comum entre Khady Koita, Mukhtar Mai e Marie Olympe de Gouges.

Qual foi o legado da francesa para os DDHH e para os direitos das mulheres? Essa visionária criou a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, a qual foi redigida em setembro de 1791, portanto, dois anos após o início da Revolução Francesa.

A carta de Gouges foi uma espécie de contra resposta à Declaração dos Direitos do Homem e dos Cidadãos de 1789 a qual se dizia “universal”, ou seja, a todos. Mas, como a carta era destinada a “todos”, se as mulheres eram excluídas do texto? Os direitos humanos em sua origem foram direitos masculinos? Sobre essa questão, responde Hunt:

Em julho de 1790, Condorcet chocou os seus leitores com um surpreendente editorial jornalístico, "Sobre a admissão das mulheres aos direitos da cidadania", tornando explícito o fundamento lógico dos direitos humanos, que tinha se desenvolvido constantemente na segunda metade do século XVIII: "os direitos dos homens resultam apenas do fato de que eles são seres sensíveis, capazes de adquirir idéias morais e de raciocinar sobre essas idéias". As mulheres não têm as mesmas características? "Como as mulheres têm as mesmas qualidades", ele insistia, "elas têm necessariamente direitos iguais." Condorcet tirava a conclusão lógica que os seus colegas revolucionários tinham tanta dificuldade em deduzir por si mesmos: "Ou nenhum indivíduo na humanidade tem direitos verdadeiros, ou todos tem os mesmos; e quem vota contra o direito de outro, qualquer que seja a sua religião, cor ou sexo, abjurou a partir desse momento os seus próprios direitos". (HUNT, 2006, p. 85).

O pensador Condorcet refletiu e mostrou o quanto os direitos dos homens eram excludentes, a ponto de excluírem as mulheres do humanismo. Ele chamou atenção para a questão da igualdade de gêneros já no século XVIII. Esta passagem, juntamente com os intentos professados por Guges em prol da mulher, mostra que a luta feminina pelo fim da exclusão e da submissão foi uma realidade que antecedeu a própria contemporaneidade. A exclusão, no entanto, já estava presente nas origens dos direitos humanitários.

Desta forma, Gouges redigiu uma nova declaração imitando a Declaração Francesa de 1789. Este ato se apresentou como uma verdadeira crítica à ordem estabelecida. A nova panorama europeu. Esta classe ludibriou o povo. Os séculos passaram e infelizmente os DDHH hoje são evocados, por vezes, não como direitos do homem. De um homem titular de direitos naturais, ou do “direito a ter direitos” parafraseando a judia Hannah Arendt (1988), mas são evocados pelos “burgueses” de nosso tempo, nações poderosas, organismos poderosos e indivíduos detentores da “verdade”. Esses burgueses novos fazem o avesso da proposta dos DDHH, isto é, os manuseiam como ferramentas, moedas de trocas e elementos de barganha tendo em vista os ganhos realistas na política de Estado, a economia e o belicismo, relegando o verdadeiro intento, o humanismo, ao segundo plano.

declaração foi dedicada e enviada à rainha Maria Antonieta com o intuito de ser outorgada pela Assembleia Nacional. O feito de Gouges encontra explicação na seguinte frase: “se a mulher tem o direito de subir no cadafalso; ela deve ter igualmente o direito de subir à tribuna”. A carta de Gouges dizia em seu preâmbulo:

Mães, filhas, irmãs, mulheres representantes da nação reivindicam constituir-se em uma assembléia nacional. Considerando que a ignorância, o menosprezo e a ofensa aos direitos da mulher são as únicas causas das desgraças públicas e da corrupção no governo, resolvem expor em uma declaração solene, os direitos naturais, inalienáveis e sagrados da mulher. Assim, que esta declaração possa lembrar sempre, a todos os membros do corpo social seus direitos e seus deveres; que, para gozar de confiança, ao ser comparado com o fim de toda e qualquer instituição política, os atos de poder de homens e de mulheres devem ser inteiramente respeitados; e, que, para serem fundamentadas, doravante, em princípios simples e incontestáveis, as reivindicações das cidadãs devem sempre respeitar a constituição, os bons costumes e o bem estar geral. Em consequência, o sexo que é superior em beleza, como em coragem, em meio aos sofrimentos maternais, reconhece e declara, em presença, e sob os auspícios do Ser Supremo, os seguintes direitos da mulher e da cidadã. (DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER E DA CIDADÃ, 1791).

No artigo primeiro, Gouges (1791) enunciara: a “mulher nasce livre e tem os mesmos direitos do homem. As distinções sociais só podem ser baseadas no interesse comum”. Devido à declaração feminina, Gouges não foi vista com bons olhos pelos revolucionários. Neste sentido, segundo Hunt (2009, p. 171): “A inversão da linguagem da declaração oficial de 1789 não nos parece chocante (...), mas certamente chocou à época”. Logo após o movimento de Gouges, a autora Lynn Hunt revela:

Entre 1791 e 1793, as mulheres estabeleceram clubes políticos em ao menos cinquenta cidades provincianas e de maior porte, bem como em Paris. Os direitos das mulheres começaram a ser debatidos nos clubes, em jornais e em panfletos. Em abril de 1793, durante a consideração da cidadania numa nova proposta de Constituição para a república, um deputado argumentou detalhadamente em favor de direitos políticos iguais para as mulheres. A sua intervenção mostrava que a idéia tinha ganhado alguns adeptos. "Há sem dúvida uma diferença", ele admitia, "a dos sexos [...] mas não compreendo como uma diferença sexual contribui para uma desigualdade nos direitos. [...] Vamos antes nos desvencilhar do preconceito do sexo, assim como nos liberamos do preconceito contra a cor dos negros." Os deputados não seguiram a sua orientação. (HUNT, 2006, pp. 172-173)

Marie Olympe Gouges foi guilhotinada em três de novembro de 1793, precedida por Maria Antonieta em 16 de outubro. Sobre a visionária Gouges, Gill (*apud* Cutrufelli, 2009, p.303) argumenta: “nascida com uma imaginação exaltada (...) quis ser Homem de Estado. Ontem a lei puniu esta conspiradora por ter esquecido as virtudes que convêm ao seu sexo”.

Por fim, esta francesa pode ser considerada a primeira feminista da história. Suas palavras, em certo sentido, encontram ressonância no pensamento de Mai e Koita, que questionaram o porquê da opressão masculina contra as mulheres. Marie Olympe de Gouges foi uma precursora da luta⁵⁸ pelos direitos humanos das mulheres. Com a morte desta proeminente mulher, a luta das mulheres no mundo foi tolhida pela opressão patriarcal? A resposta é negativa, pois a promessa de direitos não havia sido esquecida em sua totalidade. Já às portas do século XIX, o artigo (*De la condition des femmes dans les Républiques*) publicado pela dramaturga e poetisa Constance Pipelet demonstrou que as mulheres não haviam perdido a esperança. O texto do artigo dizia:

É compreensível que [no Antigo Regime] não se acreditasse necessário assegurar a uma metade da humanidade metade dos direitos ligados aos seres humanos; mas seria mais difícil compreender que se tenha podido deixar inteiramente de reconhecer [os direitos] das mulheres durante os últimos dez anos, naqueles momentos em que as palavras igualdade e liberdade ressoavam por toda parte, naqueles momentos em que a filosofia, ajudada pela experiência, iluminava sem cessar o homem a respeito de seus verdadeiros direitos. (HUNT, 2009, p.175).

Em seus trabalhos, a poetisa Pipelet criticava o descaso da sociedade com os direitos das mulheres. Para ela, o descaso se dava pelo fato de que as massas masculinas acreditavam que ao restringir ou mesmo aniquilar o poder das mulheres, o poder dos homens seria aumentado e conservado. No decorrer do século XIX, as mulheres levaram sua luta em frente. Andréia Nye enuncia que as

Feministas do século XIX (...) acharam nos ideais democráticos de igualdade e liberdade — que assinalaram a mudança da Europa feudal em uma economia industrial — um corpo de doutrina sistemático e coerente a partir do qual argumentaram em favor dos direitos das mulheres. Esses ideais, refletidos e inspirados pelas revoluções burguesas nos Estados Unidos e na França, adquiriam forma nos escritos políticos de filósofos como Locke, Rousseau e Bentham. Todos os homens deviam ser portadores dos mesmos direitos; todos os homens deviam ser iguais perante a lei. (NYE, 1995, p.18).

Os fundamentos democráticos inspiradores do movimento de Gouges e outras mulheres no século XVIII também respaldaram o ativismo feminino no século XIX (fala-se dos movimentos vistos nos Estados Unidos, Europa Ocidental). Assim, a luta pelos direitos das mulheres esteve de mãos dadas ao ativismo desde a era das grandes revoluções.

No século XIX a questão almejada pelas mulheres foi a conquista do sufrágio universal. Contudo, outras metas, tais como a reforma do casamento e a liberdade sexual,

⁵⁸ No século XVIII, outras mulheres também lutaram por seus direitos, por exemplo, a inglesa Mary Wollstonecraft (sendo de sua autoria o texto *Vindication of the Rights of Woman*, publicado em 1792). Porém, foi Gouges a pioneira na luta pelos direitos femininos (Andréia Nye).

foram discutidas pelas feministas, mas, conforme as palavras de Nye (1995, p.19): “a teoria democrática incentivava as feministas a verem o voto como o modo correto e mais prático de atingir suas metas”. Torna-se válido ressaltar que a teoria democrática inspirada em pensadores como Locke⁵⁹ (o qual refletia a deposição de um rei em favor de uma sociedade civil livre, excluía as mulheres da participação política), Hume⁶⁰ (que se referia aos homens como sendo os únicos chefes naturais do lar - os porta-vozes da família) e Rousseau⁶¹ (que advogava que as mulheres eram fracas e serviam apenas para a reprodução, e afirmava que elas eram inaptas à vida pública, devendo ser educadas para a reclusão sexual, a castidade e para agradar os maridos os quais deveriam governá-las.) contradizia a lógica feminista e não era favorável à sua causa. Por conseguinte, cabia às mulheres fazer uma inversão da filosofia, Desta forma, assim como Gouges inseriu a questão do gênero em uma declaração totalmente masculina, cabia às mulheres adaptar a teoria democrática aos seus anseios.

Para compreender o feminismo no século XIX⁶², torna-se interessante conhecer os indivíduos (mulheres) e perspectivas que os caracterizaram. Para tanto, apresentam-se dois tipos de mulheres (propostas e influências teóricas) que se lançaram em prol da luta feminista. A saber, a mulher rica e a mulher pobre.

O primeiro tipo caracterizou uma espécie de feminismo liberal (1790-1850). Gouges e outras (no século XVIII) foram exemplos de mulheres que se afinavam com o feminismo liberal. Homens como Condorcet e Stuart Mill contribuíram⁶³ positivamente na formatação dessa perspectiva. A feminista Harriet Taylor⁶⁴ juntamente a esses teóricos defenderam os direitos das mulheres a partir do feminismo liberal.

Stuart Mill veio de uma tradição utilitarista, no entanto:

⁵⁹ LOCKE, John. *Segundo Tratado Governo Civil*. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

⁶⁰ HUME, David. *Tratado da Natureza Humana*, São Paulo: Editora UNESP, 2001.

⁶¹ ROUSSEAU, J.J. *Do contrato social*. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

⁶² O panorama da luta feminista no século XIX se deu na Europa e América do Norte. Therborn mostra que é só a partir da década de 60 do século XX e com os processos de descolonização na África e Ásia que as críticas provindas de mulheres contra o sistema masculino deslocam do centro e ganham a periferia. As análises da indiana Spivak em seu artigo “pode o subalterno falar”, apresentam-se como uma ilustração. A indiana analisava a condição subalterna do colonizado, mas também a posição da mulher colonizada que era subalterna duas vezes. Mai e Koita são símbolos da luta pela mulher no século XXI e nesses espaços geográficos que ainda conservam o regime patriarcalista que há muito tempo foi amenizado ou extirpado em outras partes do globo.

⁶³ John Stuart Mill fala da condição da mulher nas obras: *On Liberty* (obra publicada em 1859 – com participação de Taylor); *The Subjection of Women* (1869).

⁶⁴ Taylor (1807- 1858) foi a segunda esposa de Mill. Uma obra de sua autoria sobre os direitos das mulheres foi *The Complete Works of Harriet Taylor Mill*.

Depois de um doloroso período de autocrítica, e após encontrar-se com Harriet Taylor, Mill aproximou-se cada vez mais do círculo dela, os Radicais Unitaristas, mais literários, mais radicais e mais libertários que os utilitaristas, sobretudo em questões de família e sexualidade. (NYE, 1995, p.27).

As teorias de Mill e Taylor, por exemplo, se tornaram contraponto à teoria democrática no que se refere à questão da submissão feminina. Os dois teóricos parafraseando Nye (1995, p.27): “descobriram a justificação para uma correspondente revolução feminina (...) argumentos que forneceriam a agenda para os seguintes 200 anos de feminismo liberal”. Assim, que constava dessa agenda?

As mulheres deveriam ser dotadas de todos os privilégios políticos, inclusive o voto e o direito de concorrer a cargos públicos. Devia também lhes ser facultada a escolha de uma profissão em vez de casar e a educação necessária para a realização dessa ambição. De acordo com os princípios da teoria democrática, tais reformas levariam finalmente à igualdade. (MILL *apud* NYE, 1995, p. 28)

Taylor enunciava que apenas o voto era insuficiente para a mulher, logo, a mulher deveria lutar por mais direitos diante de

(...) a participação no mercado livre da sociedade capitalista. As mulheres devem contribuir economicamente para a família pela simples razão de que a mulher que contribui não pode ser "tratada do mesmo modo, desdenhoso e tirânico" que quando o "homem é o único administrador do que é ganho". (TAYLOR, *apud* NYE, 1995, p.30).

Tal participação feminina no mercado era condizente com os tempos da indústria e das novas relações sociais de produção as quais despontavam devido à Segunda Revolução do século XIX. Enfim, a mulher do feminismo liberal era a mulher opositora à teoria democrática tradicional (Locke, Rousseau e Hume), a favor da inserção da mulher no mercado livre capitalista e defensora do direito ao voto, da educação etc.

O segundo tipo de feminismo, ou seja, o feminismo proletário se preocupava mais com as questões de classe. Os indivíduos que engendravam essa perspectiva eram em sua maioria mulheres proletárias e relegadas à classe de indivíduos destituídos dos meios de produção. Assim, a mulher proletária geralmente vivia uma realidade muito diferente da mulher de perspectiva liberal, pois, aquela sempre era uma “pobre operária de uma fábrica lutando em casa com um marido desempregado que bebia para acalmar seu ego ferido e lhe batia nos sábados à noite”, conforme lembra Nye (1995, p.48). Ao descrever a mulher

proletária, a autora exemplifica por meio de uma história a qual ilustra qual era a realidade da mulher pobre do século XIX. A história se refere a

Emma Goldman, nascida na Rússia em 1869 em família pobre, em que os relacionamentos sofriam, todos, a brutalidade da miséria. Aos 16 anos, Goldman seguiu sozinha para Nova York, sustentando-se numa fábrica. Essas mulheres não tinham quaisquer das vantagens da posição de classe ou riqueza das feministas liberais. Não se consideravam mulheres oprimidas, mas como parte dos pobres oprimidos. Seus aliados não eram conferencistas reformadoras em favor do voto feminino, mas as mulheres e os homens que eram seus companheiros de trabalho e companheiros de sofrimento. Sua estratégia para a mudança era, portanto, diferente. O antídoto para a opressão das mulheres não era legislação, mas uma organização de trabalhadores. As feministas não deviam tentar descobrir nas estruturas socioeconômicas existentes os meios legais de defender os interesses das mulheres, mas trabalhar para destruir aquelas estruturas. A opressão das mulheres, argumentavam, só superficialmente é causada pelas leis ou falta delas, pelo contrário, encontra-se na base da própria essência do capitalismo — a exploração de uma classe por outra. (NYE, 1995, pp.53-54).

Durante o século XIX, o feminismo liberal e o feminismo proletário se envolveram, por vezes, em grandes divergências, ou seja, o liberal era tido como uma perspectiva suspeita pelo proletário, da mesma sorte, o feminismo liberal enxergava no feminismo proletário a decadência moral.

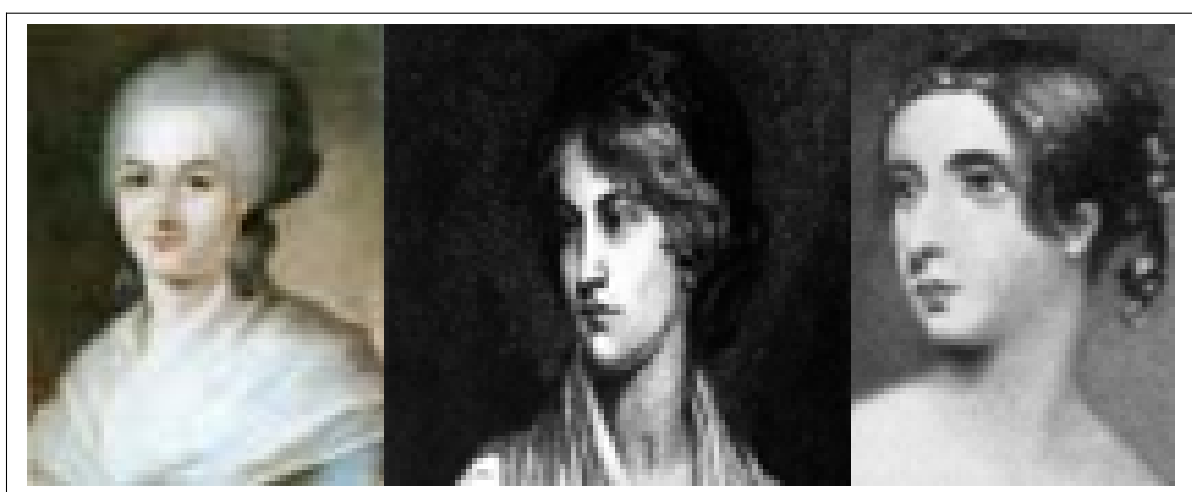
No entanto, mesmo havendo divergências, ambas as linhas de feminismo forneceram proposições interessantes na configuração dos direitos humanos das mulheres. Assim como os movimentos sociais (no século XIX) legaram aos DDHH de segunda geração grandes conquistas (sacramentadas na DUDH de 1948, por exemplo). As mulheres trabalhadoras também tiveram um papel importante a partir da segunda metade do século XIX para os direitos humanos da mulher.

O socialismo⁶⁵, segundo Nye (1995, p.49): “afirmava falar em nome dessas trabalhadoras e trabalhadores cujos interesses a burguesia havia tão convenientemente fundidos com seus próprios”. Considerando as correntes filosóficas do século XIX, tais como o socialismo e suas proposições, observa-se que tal corrente contribuiu mais fortemente com os anseios do proletário, em contrapartida à causa proletária, a qual o socialismo teve uma participação moderada. Embora

(...) as mulheres não foram proeminentes nem nos sindicatos nem nos partidos socialistas. Na França, por exemplo, em 1900, 34,5% da força de trabalho era feminina, mas apenas 6,3% dos sindicalistas franceses eram mulheres. (NYE, 1995, p.155).

⁶⁵ Os socialistas argumentavam que a igualdade universal e a liberdade da sociedade democrática eram partes do logro da ideologia burguesa.

Assim sendo, as mulheres trabalhadoras bem como as mulheres liberais lutaram cada uma por seu espaço na sociedade e pela questão feminina⁶⁶ (seja essa de qual ordem for). Nota-se que as reflexões de Gouges, Wollstonecraft e Taylor muito contribuíram na compreensão da vida das mulheres do século XIX (proletárias ou liberais), pois essas mulheres refletiram os anseios femininos diante dos contextos sociais, políticos e filosóficos, por exemplo, em que a mulher não possuía voz e nenhum predicativo o qual despertasse o respeito e tampouco o reconhecimento dos homens.



Figuras: 12, 13 e 14. Na sequência, as feministas pioneiras: Marie Olympe de Gouges, Mary Wollstonecraft e Harriet Taylor Mill. Fontes: Espacosophia; Guardian.co.uk; BBC.co.uk.

No decorrer desta última parte da reflexão, falou-se da luta feminista desde o século XVIII, ou seja, uma luta em prol de direitos básicos às mulheres. Tal mobilização, ao longo dos tempos, veio sofrendo os reveses da dominação masculina, que dificultaram e prejudicaram, por vezes, a aquisição de direitos e conquistas do espaço feminino. Porém, a partir do século XX, tanto na Europa como nos Estados Unidos e outros em espaços, a dominação masculina figurada pelo patriarcado (o poder do pai e do esposo) se tornou a grande perdedora em relação ao ativismo feminino, rememorando Therborn (2006).

Em muitas sociedades, as mulheres assim como os homens passaram a dividir e a ocupar o espaço econômico, político e ideológico com igualdade (em construção). Elas

⁶⁶ Andréa Nye continua descrevendo a questão da mulher que enfrentou longas e incansáveis críticas na Europa do século XIX às primeiras décadas do século XX, a saber: Em 1866, em Genebra, uma reunião da *Association Internationale des Travailleurs* apontou o trabalho das mulheres como uma degeneração da raça. Essa Associação afirmava que o lugar da mulher é o lar, como mãe e zeladora do lar para os homens, e que só desse modo os homens podiam ter ordem e moralidade em suas vidas. Em 1877, na Inglaterra, o Congresso Sindical aprovou uma resolução a qual descrevia lar como o lugar natural da mulher e afirmava também que o trabalho do homem deveria sustentá-la.

passaram a ser protegidas e vistas como dinâmicas protagonistas na aquisição e manutenção dos direitos humanos no mundo.

Do século XX até a primeira década do século XXI observa-se interessante mudança na história das relações de gênero e da conquista dos direitos humanos das mulheres. Graças à luta de muitas mulheres no passo, as mulheres modernas encontraram um caminho a ser conquistado menos penoso do que foi há séculos.

Para tanto, Therborn (2006, p.114) descreve três momentos cruciais dessas conquistas. A saber: “por volta da Primeira Guerra Mundial, logo após a Segunda Guerra Mundial, e logo após 1968”. Estes momentos históricos, segundo o autor, serviram de cenário onde por meio de movimentos sociais de ruptura, por parte das mulheres, o domínio do patriarcado, em muitas sociedades, teve seus dias de glória contados.

Entre 1910 e 1920 houve o primeiro rompimento com o domínio patriarcal no mundo, pois a Escandinávia reivindicou juntamente com a Suécia uma nova lei do casamento. Em seguida, foi a vez da Rússia e da União Soviética também romperem com o sistema patriarcalista. Nessas sociedades, o rompimento ocorreu graças a uma proposta que partiu de um grupo de professores da Comissão Escandinava de Direito. A proposta foi aprovada pelos governos nacionais com o apoio e representação de uma mulher de cada nação escandinava. O objetivo desta proposição seria reformar o Direito Familiar com base nos direitos das mulheres, cujo arcabouço filosófico se embasa justamente nas reflexões de John Stuart Mill.

O segundo momento crucial ocorreu no pós Segunda Guerra Mundial (1945 até década final da década de 60). Neste período foi a vez do Leste Asiático (China e Japão) abrandar e erradicar as bases patriarcalistas milenares. Embora houvesse a afirmação da igualdade de gênero na Constituição Japonesa de 1947, o fim do patriarcalismo não teve pleno êxito. A Europa Oriental também enfatizou a igualdade de gênero. No restante do mundo, o abrandamento do patriarcalismo foi apenas embrionário, lembrando-se de uma expressão cunhada por Therborn (2006). Neste segundo momento, mais precisamente em 1948, houve a criação da DUDH. Logo, pela primeira vez na história dos direitos humanos das mulheres nascia uma carta jurídica com formulações bastante avançadas sobre os assuntos gênero e família. O quinto parágrafo da DUDH fala dos direitos da mulher, assim:

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor de pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla. (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM, 1948).

Nota-se que desde o humanismo os ditos princípios dos DDHH de base contratualista não admitiam a mulher em seus textos; porém, em 1945, com a Carta da ONU, e a partir de 1948, com a DUDH, a mulher passou a figurar como pessoa humana e detentora de direitos inalienáveis, em contrapartida, a vários países africanos e asiáticos os quais ainda mantinham suas tradições presas ao patriarcalismo.

Foi somente no terceiro momento, no início da década de 1960, que a questão da mulher ganhou considerável notoriedade no meio internacional, sendo que a partir da década de 1970 (conhecida como a década da mulher) a questão feminina atingiu o ponto máximo.

Do ano de 1975 (declarado pela ONU como sendo o Ano Internacional da Mulher) até a primeira década deste século, as mulheres não pararam mais de lutar em prol dos direitos delas. Desta forma, o envolvimento dessas mulheres com a preocupação da desigualdade de gênero, violências diversas (aclamadas como naturais e tradicionais) e dominação masculina, resultaram em uma série de encontros, conferências e tratados específicos, com o objetivo de resguardar a condição feminina. Por meio destes eventos o movimento e a luta das mulheres propuseram afirmar seus direitos, por exemplo, direitos à saúde, direitos à participação política, direito à liberdade de expressão e locomoção, direitos ao trabalho etc. Torna-se interessante, então, ressaltar que o ativismo feminino não surgiu contra o homem (enquanto ser humano), mas contra os discursos e práticas por eles desferidos. Discursos estes que relegaram à mulher o papel de coadjuvante (subalterno) na cena social, política etc.

Com relação às conferências que propuseram discutir o tema mulher, observa-se: no ano de 1975 a ONU organizou a I Conferência Mundial sobre a Mulher na Cidade do México (México). Nesta conferência, reconheceu-se o direito da mulher à integridade física (autonomia de decisão sobre o próprio corpo e o direito à maternidade opcional). Logo, o período de 1975-1985 foi declarado como a “Década da Mulher” cujos objetivos foram assentados na tríade igualdade, desenvolvimento e paz.

Em 1979 foi a vez da Convenção Para Eliminar Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW). Esta convenção foi de suma importância na observância, proteção e reconhecimento da condição feminina, principalmente, com relação à questão do gênero nas sociedades onde a mulher se apresenta em condições subalternas e passíveis de sofrerem violência. A CEDAW foi uma forma de concretizar os direitos humanos das mulheres no plano internacional. O artigo primeiro da Convenção explicita:

Para os fins da presente Convenção, a expressão “discriminação contra as mulheres” significa toda distinção, exclusão ou restrição fundada no sexo e que tenha por objetivo ou consequência prejudicar ou destruir o reconhecimento, gozo ou exercício pelas mulheres, independentemente do seu estado civil, com base na igualdade dos homens e das mulheres, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo. (CEDAW, 1979).

Nesse sentido, a CEDAW se apresentou como importante instrumento das reivindicações femininas as quais serviram de pressão sobre muitos Estados - partes que se obrigaram a promover a igualdade entre os sexos em seus territórios.

Em 1980, foi sediada, em Copenhague, a II Conferência Mundial sobre a Mulher. Nela, foram avaliados os progressos dos cinco primeiros anos da “Década da Mulher”. De significativo, o Instituto Internacional de Pesquisa e Treinamento para a Promoção da Mulher (INSTRAW) transformou-se em um organismo autônomo da ONU. Nessa Conferência, foram discutidas questões referentes ao acesso à educação, às oportunidades de emprego e aos serviços de saúde (semelhantes aos dos homens).

No ano de 1985, na cidade de Nairóbi no Quênia, aconteceu a III Conferência Mundial Sobre a Mulher. Na ocasião, foi declarado na Conferência, pela primeira vez, que os problemas das mulheres também eram problemas humanos. Por conseguinte, elas passaram a ter direito legítimo de participarem do processo de tomada de decisões e na gestão de todas as questões humanas. Finalmente, Surgiu o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM).

A partir dos anos de 1990, entidades feministas começaram a impulsionar, com veemência, discussões em prol do reconhecimento dos direitos das mulheres no meio internacional. Algo já havia sido feito nas décadas anteriores, mas, eram necessários esforços mais expressivos. Nessa década houve algumas conferências significativas para a discussão dos DDHH e dos direitos humanos das mulheres. A saber, a II Conferência Mundial de Direitos Humanos (Viena, 1993). O encontro de 1993 resultou na Declaração e Programa de Viena, os quais propuseram direitos humanos para mulheres, nacionais, regionais e internacionais, ou seja, todas as mulheres sejam elas do Ocidente ou do Oriente. Pensando a mulher de modo geral, elaborou-se um artigo interessante:

Os direitos do homem, das mulheres e das crianças do sexo feminino constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais. A participação plena e igual das mulheres na vida política, civil, econômica, social e cultural, em nível nacional, regional e internacional, e a erradicação de todas as formas de discriminação com base no sexo constituem objetivos prioritários da comunidade internacional (DECLARAÇÃO DE VIENA, 1993).

Em 1994⁶⁷, ocorreu na cidade do Cairo (Egito) a III Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento. Entre os objetivos do encontro, destaca-se a promoção da igualdade e a justiça com base numa parceria harmoniosa entre homens e mulheres. O tema central da conferência foram os direitos sexuais e os direitos reprodutivos. Por fim, reconheceu-se nela a equidade entre os sexos. O aborto inseguro foi outra temática discutida.

Em 1995, o mundo assistiu à IV Conferência Mundial sobre a Mulher a qual ocorreu em Beijing⁶⁸ na China. Nela, mais de 180 delegações governamentais e 2.500 organizações não governamentais reuniram-se para discutir uma série de questões femininas. Essa conferência pode ser considerada como um momento importante na história das mulheres, pois foi largamente discutida e refletida a questão do desenvolvimento da consciência mundial sobre a igualdade, justiça social e DDHH, à luz da perspectiva de gênero e do reconhecimento das desigualdades entre os sexos.

Neste evento firmou-se o compromisso de promover a igualdade da mulher em relação ao homem, independente de classe, etnia, religião, afiliação política. Para tanto, os governos adotaram dois documentos, a saber, a Declaração de Beijing e a Plataforma de Ação. Logo, a Declaração de Beijing manifestou o reconhecimento da luta das mulheres e reafirmou compromisso, por meio do fortalecimento de consensos, de observar a manutenção da dignidade humana e igualdade de gênero.

Em 1996 foi a vez da II Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos - Habitat (Istambul-Turquia). Esta reconheceu as mulheres, as crianças e os jovens como indivíduos com necessidades específicas, tais como: condições seguras, saudáveis e estáveis de vida. Reafirmou-se a necessidade da participação plena e equitativa de todos os homens, todas as mulheres e todos os jovens na vida política, econômica e social.

No início do ano 2000 foram lançadas as Metas do Milênio a partir da Declaração do Milênio cujo objetivo seria promover o desenvolvimento global com base em políticas de valores (defendidos pela Declaração dos Direitos Humanos). A Declaração estabeleceu oito metas, isto é, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres; melhorar a

⁶⁷ No mesmo ano ocorreu a Convenção de Belém do Pará, com o intuito de discutir a prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher. A convenção definiu violência contra mulher como sendo “qualquer ato ou conduta baseada nas diferenças de gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública quanto na esfera privada”.

⁶⁸ Essa Conferência se desdobrou em duas outras, a saber: Conferência Mundial sobre as Mulheres –BEIJING + 5, Nova Iorque, 2000, e Conferência Mundial sobre as Mulheres (Beijing + 10), Nova York, 2005.

saúde materna; combater o HIV/Aids, a malária e outras doenças; estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento. O tema mulher foi, uma vez mais, priorizado.

Com a Declaração do Milênio a questão feminina não chegou ao fim da sua jornada de debates e luta. Ao contrário, ela entrou no século XXI e continuou sendo tema importante nas conferências mundiais que foram sucedendo os anos. O texto não pretende estender mais descrições sobre conferências internacionais, mas, a título de encerramento, salienta-se uma em especial, a III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e formas Conexas de Intolerância (Durban, 2001). Esse fórum buscou reafirmar o dever do Estado na proteção e promoção dos DDHH para as vítimas das várias formas de intolerância. No que se refere às mulheres, o fórum vislumbrou a necessidade de adotar uma perspectiva de gênero com a finalidade de reconhecer todas as formas de discriminação as quais as mulheres estão suscetíveis nos âmbitos social, econômico, cultural, civil e político no mundo. Finaliza-se a reflexão sobre o desenvolvimento dos direitos humanos das mulheres, logo, parte-se para algumas considerações que não chegam a ser conclusão.

...

Partindo do pressuposto que o assunto é extenso, o capítulo em questão buscou sintetizar o percurso dos DDHH. A partir deste percurso descreveu-se a caminhada dos direitos humanos das mulheres ao longo dos séculos. Pela reconstrução dos DDHH perceberam-se as dificuldades e desafios da conquista e manutenção da dignidade humana. Assim, que pensar dos direitos humanos das mulheres, uma vez que, essas enfrentaram pesados desafios no decurso dos tempos, ou seja, ao buscarem os direitos humanos e buscarem a harmonização das relações de gênero, as mulheres precisaram enfrentar e romper com a ordem estabelecida (sistema de dominação masculino)?

Nota-se que tanto a luta em prol dos direitos femininos no passado como no presente (em que a mulher conta com uma série de dispositivos legais em seu favor) apresenta-se como um difícil trajeto (mas não impossível). As propostas vindas das conferências internacionais, os textos humanísticos das Cartas (mesmo que se aproximando do utópico) serviram e ainda servem na resolução e equacionamento de muitas questões sobre as relações (turbulentas) de gênero.

Muito ainda precisa ser feito, por exemplo, com relação aos atentados contra a dignidade humana; quanto a isto, a secretária geral da Anistia Internacional, Irene Khan⁶⁹,

⁶⁹ Artigo: Folha de S.Paulo, seção Mundo, 06/03/04.

informou: “Não é algo (...) que vai parar até que todos nós, homens e mulheres, digamos não, não vou deixar isso acontecer”.

Posto isto, talvez seja neste ponto que pode ser observada a importância de narrativas como as de Mai e Koita; pois na busca de um “mínimo ético” de sobrevivência, as biografadas venceram o sofrimento e a humilhação de uma vida submissa e se firmaram em um objetivo central, que foi a luta que travaram contra o sistema machista em prol de outras mulheres, as quais não tiveram a mesma inspiração, disposição, sorte e “abertura”⁷⁰. Assim, as biografadas mostraram que não há nada de cultural em práticas violentas.

Frente às violências sofridas por Mai e por Koita, observa-se que seus atos infelizmente ilustraram o quão ineficientes são as ferramentas jurídicas internacionais no que concerne a proteção do ser humano. Porquanto, suas vozes foram ouvidas, mas outras mulheres diariamente são espancadas, estupradas, queimadas com ácido ou sofrem outros tipos de violência. Com relação aos mecanismos jurídicos internacionais, acredita-se que tais ferramentas sem a colaboração das nações (cujos indivíduos sem considerar as vozes marginalizadas, por vezes, enxergam dado ato de violência - crimes de honra, por exemplo - como tradicional e culturalmente aceito - o pai praticava contra a mãe, o tio contra a irmã etc.) não conseguiriam equacionar todos os problemas de ordem humanitária, pois em muitas sociedades (como as de Koita e Mai) as consciências dos dirigentes e dos indivíduos carecem de instrução⁷¹.

Em matéria de defesa dos direitos humanos das mulheres, para além dos dispositivos jurídicos internacionais, a paquistanesa e a senegalesa representaram aos direitos humanos, não só às mulheres, que conquistaram a honra e a vitória. Enquanto mulheres, cujas iniciativas heróicas passaram a ser vistas (plano internacional), por outras mulheres, passaram a ser vistas como modelo de conduta e libertação. São atos como os delas que fazem uma dada ordem submergir-se ou se reestruturar.

Koita e Mai foram contemporâneas de grande parte das convenções humanitárias, mas, assim como muitas de suas conterrâneas, elas não receberam, quando no Paquistão ou no Senegal e até na comunidade senegalesa na França, atenção frente as suas condições de vida. Em outras palavras, elas nem sabiam que poderiam ser livres ou que havia tal auxílio. Foi só a

⁷⁰ A imigração para França e o trabalho fora de casa foram elementos de abertura para Koita. A imprensa, por exemplo, foi uma abertura para Mukhtar, pois noticiara ao mundo o crime sofrido. Crime que sempre é silenciado pelo véu da ignorância, pelo discurso da tradição e pelo medo que acomete muitas mulheres dessas sociedades.

⁷¹ A falta de instrução é um fato que ficou claro com relação à excisão, ou seja, essa prática coloca em risco a vida da menina porque muitas vezes é realizado com instrumentos infectados etc. Em tese, a saúde da criança deveria ser considerada pelos pais; contudo, nesses contextos sociais, a tradição sempre falou mais alto.

partir dos atos desesperados de quebra com suas culturas que o universo real foi sendo apresentado.

Por fim, mencionam-se os últimos pontos os quais serão refletidos, são eles: o fim do patriarcalismo, dados da Anistia Internacional sobre a violência contra a mulher no mundo, projeção da luta de Mai e Koita no mundo, o significado dessa projeção para os direitos humanos das mulheres e a existência de outras semelhantes narrativas.

De antemão, não se acredita que o Ocidente leve o crédito pelos feitos de Mai e Koita, afinal elas resolveram denunciar as violências, não motivadas pela perspectiva universalista, nem relativista e tampouco por ódio de suas sociedades (sobre este último ponto, segundo os relatos de Mai, mesmo depois de violentada, ela mencionou em sua fala que nunca imaginou deixar o Paquistão e pedir asilo político em outra nação). O motivo foi colocar termo à violência que no futuro seria cometida contra outras mulheres. Pois, as biografadas deixaram claro em suas falas a ideia de que se elas estavam “mortas” e banidas de suas sociedades, então, restavam a elas utilizar a mobilização e suas “desgraças” em favor daqueles que necessitavam.

No que circunscreve ao fim do patriarcalismo, e com ele o fim do recurso à violência, é notável que os exemplos de vida das biografadas tornassem-se importantes pontos de pressão em suas sociedades. Entrementes, nas sociedades altamente patriarcalistas do Sul da Ásia e da África Ocidental onde há fortes indícios de resistência frente ao abrandamento e extirpação do recurso da violência. Hoje, é sabido que nessas regiões, como em outras (inclusive do primeiro mundo), ainda há preponderância de várias formas de violência física, psicológica e moral, exemplificados por práticas como o estupro, a excisão, o espancamento, o assassinato e outras. Esse quadro aponta para o longo caminho o qual ainda demandará grande atenção e esforços de organismos humanitários (ONU, Anistia Internacional, GAMS etc.) e de indivíduos como Koita e Mai em prol da defesa da dignidade feminina.

Um informe da Anistia Internacional em 2010 mencionava: “é espantoso que no século XXI, com tantas leis pela igualdade da mulher, quase todos os governos deixam de proteger a mulher ou de fazer com que os agressores sejam responsabilizados pelos seus crimes”. Por meio do informe da Anistia Internacional se percebe a luta que ainda precisa ser travada contra a violência. É verdade que os mecanismos de direitos humanos das mulheres existem, como já descritos, contudo, muito precisa ser feito para que as mulheres tenham o seu espaço respeitado assim como os homens. É preciso colocar em ação, com maior

observância, os programas humanitários e desenvolver parcerias com maior vigor entre as sociedades entrincheiradas e os organismos humanísticos, por exemplo.

Na ordem do dia, torna-se urgente o desenvolvimento do diálogo intercultural e da busca pelo mínimo ético com relação à questão feminina, ainda mais quando estão localizadas fora do círculo democrático, pois, na medida em que os espaços se globalizam e a tendência é a homogeneização cultural e o cosmopolitismo, as culturas fechadas logo serão pressionadas à abertura, o que significa mudança inclusive nos paradigmas tradicionais.

Com relação à violência contra a mulher, observa-se,

A violência contra a mulher continua sendo uma das barreiras predominantes e significativas à igualdade de gênero. A Amnesty International pede aos governos que tomem as devidas providências para prevenir, investigar e punir a violência. É vital que as mulheres violentadas tenham garantia de acesso à justiça e medidas efetivas para o mal a que foram submetidas. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2010).

Pensando o estupro e a excisão, formas de violências que as biografadas sofreram, observam-se algumas considerações interessantes. Neste sentido é a Anistia que fornecera os dados para se entender o panorama mundial da violência contra a mulher. Os dados⁷² remontam ao ano de 2006 e foram construídos com auxílio da ONU, OMS e ONGs, assim sendo, segundo informa o texto da Anistia:

Como é que seria a violência sobre mulheres num mundo visto à escala reduzida, ou seja, como numa aldeia global de 1000 pessoas. Logo eis o resultado:

- 500 pessoas são mulheres,
- Seriam 510, mas 10 nunca chegariam a nascer devido ao aborto por escolha de sexo ou morreriam devido a cuidados médicos inadequados,
- 300 são mulheres asiáticas,
- 167 destas mulheres são espancadas ou expostas à violência durante a sua vida,
- 100 destas mulheres serão vítimas de violação ou de tentativa de violação durante a sua vida.

E mais, de acordo com a Anistia, no mundo:

- Pelo menos uma em cada três mulheres, ou um total de um bilhão, foram espancadas, forçadas a ter relações sexuais, ou abusadas de uma forma, ou outra, nas suas

⁷² *Estatísticas Internacionais da Violência Contra as Mulheres Campanha (2006)*. Disponível em: <<http://www.br.amnesty.documentacao/.../dados%20da%20amnistia.pdf>> Acesso em: 4 ago.2010.

vidas. Normalmente, o abusador é um membro da sua própria família ou alguém conhecido. (E. L Heise, Ellsberg, M Gottemoeller, 1999),

- Até 70% das mulheres vítimas de assassinio foram mortas pelo seu parceiro (OMS, 2002),
- No Kenya, pelo menos uma mulher foi morta pelo seu parceiro, por semana (E. Joni Seager, 2003),
- Na Zâmbia, por semana, cinco mulheres foram mortas pelo parceiro ou por algum membro da família, (Joni Seager, 2003),
- No Egito, 35 % das mulheres relataram que, em determinada altura dos seus casamentos, foram espancadas pelos maridos (UNICEF, 2000),
- Na Bolívia, 17% das mulheres, a partir dos 20 anos, passaram por alguma experiência de violência física, nos últimos 12 meses (OMS, 2002),
- No Canadá, os custos da violência contra a família rondam 1,6 bilhões de dólares por ano, incluindo despesas médicas e baixa de produtividade. (UNICEF, 2000),
- Nos EUA, uma mulher é espancada a cada 15 segundos, normalmente pelo seu parceiro ou marido. (Estudo da ONU sobre as Mulheres, 2000),
- No Bangladesh, 50 % dos homicídios são de mulheres que foram mortas pelos seus parceiros (Joni Seager, 2003),
- Na Nova Zelândia, 20% das mulheres relataram que foram espancadas fisicamente agredidas pelo seu parceiro. (UNICEF, 2000),
- No Paquistão, 42 % das mulheres aceitam a violência (por exemplo, estupro e espancamento) como parte do seu destino; 33% sentem-se incapazes de reagir; 19% protestaram e 4% fizeram algo para impedir (Estudo Governamental no Punjab, 2001),
- Na Federação Russa, de acordo com organizações não-governamentais russas 36.000 mulheres são espancadas diariamente pelo seu marido ou parceiro. (OMCT, 2003),
- Em Espanha, em cada cinco dias, uma mulher foi morta pelo seu parceiro, em 2000 (Joni Seager, 2000),
- No Reino Unido, duas mulheres são mortas pelos seus parceiros, por semana (Joni Seager, 2003).

Embora, os dados acima não sejam tão recentes, eles apontam que a realidade da violência contra a mulher no plano mundial. Por meio dos dados, nota-se que a violência está distribuída em várias partes do mundo e relacionada a diferentes formas praticadas. Duas observações pertinentes sobre os dados: primeiro, a violência contra a mulher é uma prática

vista em todas as sociedades do mundo, inclusive nos Estados ditos de primeiro mundo e democráticos. Segundo, no caso do Paquistão os dados justificam a violência e sua aceitação por parte das mulheres. Os dados são de 2001, contudo, segundo o relatório (ver no apêndice I) da Anistia Internacional elaborado em 2010. Este mostra que os crimes de honra ainda persistem no país, pois, só na região do Punjab (origem de Mai), 960 casos foram registrados. Talvez aqui resida uma informação que diz respeito ao resultado da luta das mulheres, pois, se 960 casos foram registrados, isso demonstra que vozes subalternas falaram, fato que nove anos antes não existiria, pois, o silêncio e medo resistiriam.

Com relação à mutilação genital feminina (MGF) que também figura como uma forma de violência a qual a Organização Mundial da Saúde (2010) conceitua como: “uma violação aos direitos humanos das mulheres e crianças”, observa-se, segundo pesquisas (anexo I) da ONU desenvolvidas entre os anos 1997 a 2007: a África lidera com 46% no quesito mutilação genital feminina. A pesquisa foi realizada com mulheres entre a idade dos 15 a 49 anos (vítimas da prática “cultural”). Assim, de todos os países, a pesquisa detectou-se nos Estados da Somália, Egito, Sudão e Djibuti o maior percentual de MGF, ou seja, 90%. O menor percentual ficou com os países: Gana, Camarões e Uganda, isso é, entre 1 e 5%. O Senegal, país de Khady Koita, ficou na marca dos 28%. Logo, conclui-se que a pesquisa mostrou que mesmo havendo uma série de instrumentos jurídicos internacionais de proteção, convenções e programas de conscientização, a excisão ainda é largamente praticada.

Sabe-se que os crimes de honra ainda são praticados, isso não significa que a luta de Mai e Koita nada significou para os direitos humanos das mulheres. Ao contrário estas lutas representaram a iniciativa, ou seja, a reafirmação da existência da voz subalterna e consciente do gênero feminino. A cada dia, surgem novos relatos de crimes de honra os quais ganham a mídia mundial. Da mesma sorte, aumenta a pressão humanitária sobre as sociedades tributárias desses crimes. O patriarcalismo, uma instituição que governa pela tradição da violência contra a mulher, assiste sua constante perda de espaço, reproduzindo uma ideia de Therborn.

Essa perspectiva de adoecimento do patriarcalismo é semelhante à discussão de outras narrativas que não foram trabalhadas nestes escritos, mas, que guardam grandes semelhanças no quesito ruptura com a tradição falocêntrica (porém, tais mulheres apenas não se tornaram símbolos mundialmente conhecidos). Fala-se de Waris Dire, por exemplo, uma *top model* internacional e embaixadora da ONU cuja vida nem sempre foi pautada no *glamour* do mundo da moda. Por meio do livro “Filhas do Deserto”, Dire, mulher nascida na Somália e

vítima da excisão aos cinco anos idade, relatou sua fuga pelo deserto com o intuito de escapar da vida difícil e cercada por adversidades. Sua história se transformou em um livro, que segundo ela, se mostra como a voz de muitas mulheres que também foram vítimas da excisão.

“Queimada viva” é outra obra de cunho bastante específico, em que a jordaniana Souad relata sua história com o intuito de denunciar os crimes de honra dos quais muitas mulheres são vitimadas. A jordaniana foi queimada com ácido por se apaixonar e ficar grávida de um vizinho o qual prometera casamento a ela. Porém, Souad acabou sendo abandonada. Ela narra o início do seu calvário quando o seu cunhado derramou ácido em sua cabeça. Assim, ela conclui que a mulher não tem uma vida digna em sua sociedade e que ser estrangulada, queimada viva e morta são práticas normais. Logo, as vacas e os carneiros são mais respeitados que as mulheres. Ela completa dizendo que a violência em nome da honra é uma monstruosidade.

Por conseguinte, nota-se que as narrativas de Dirie e Souad cumprem o mesmo papel das narrativas de Koita, ou seja, demonstrar e tornar conhecida a insatisfação com relação às suas realidades. Há quem diga que a mulher que vive no sistema patriarcalista está acostumada a ser violentada, ou a que excisada enxerga como natural o corte de seu clitóris. Contudo, as quatro narrativas ilustraram que a violência não é bem-vinda pelas mulheres e que não há nada de natural em ser vítima da violência patriarcalista.

Entre as experiências contidas nas outras narrativas, percebe-se que Koita e Mai tiveram um caminho diferente das demais, fato que as singularizam diante das outras literaturas, pois, elas foram mulheres que não se calaram e cujos esforços não ficaram encerrados apenas em folhas de biografias, ou na fuga de suas realidades. Elas buscaram abrigo em outras nações; porém, elas foram indivíduos pró-ativos e ao invés de se calarem, elas lutaram. O mais singular com relação à paquistanesa e à senegalesa é que se tornaram não apenas símbolos da resistência, como também passaram a serem conhecidas e consideradas como indivíduos de peso no cenário internacional dos direitos humanos. Esse fato mostra que os direitos humanos são direitos construídos, os quais antes de serem conquistados, enfrentaram grandes obstáculos para sua afirmação. Assim, por meio do trabalho de indivíduos, tais como as biografadas e de outras mulheres (Gouges, Taylor, Dirie etc), o respeito à dignidade da mulher aos poucos foi se estabelecendo em muitas sociedades.

Finaliza-se este capítulo retomando algumas palavras de Flávia Piosevan:

Os direitos humanos não são um dado, mas um construído, enfatiza-se agora que a violação a estes direitos também o são. Isto é, as violações, as exclusões, as

discriminações, as intolerâncias são um construído histórico, a ser urgentemente desconstruído. Há que se assumir o risco de romper com a cultura da “naturalização” da desigualdade e da exclusão social, que, enquanto construídos históricos, não compõem de forma inexorável o destino de nossa humanidade. Há que se enfrentar essas amarras, mutiladoras do protagonismo, da cidadania, da dignidade e da potencialidade de seres humanos. (PIOSEVAN, 2006, p.26).

Estas palavras demonstram e justificam toda a reflexão concebida nesses escritos, ou seja, que a luta pelos DDHH em geral e pelos Direitos humanos das mulheres são uma construção diária cujos protagonistas não são apenas os Estados e os organismos humanitários, mas os indivíduos os quais precisam enfrentar as amarras que mutilam suas dignidades enquanto seres humanos. Essa perspectiva remete-se ao rompimento das biografadas com as suas culturas, que estavam sendo pautadas na naturalização da desigualdade entre gêneros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme pôde se perceber, estes escritos tiveram como respaldo duas histórias reais. Ou seja, as narrativas de duas mulheres que relataram suas microexperiências de vida para que servissem de exemplo e ilustração da luta da mulher pela sua dignidade e pelos seus Direitos Humanos.

Ao longo do trabalho, principalmente no capítulo II se tornou conhecida a vida de uma paquistanesa chamada Mukhtar Mai e de uma senegalesa conhecida como Khady Koita. A primeira, de uma aldeia da cidade de Meerwala no Punjab, Paquistão, e a outra da região do Thiès, no Senegal na África Ocidental. Ambas relataram suas vidas desde a infância quando apreenderam as normas culturais e internalizaram as suas tradições, como qualquer indivíduo pertencente a uma dada sociedade (com seus símbolos específicos, normas, padrões). Relataram também a suas juventudes e as suas vidas adultas.

As narrativas foram escolhidas como base do trabalho por apresentarem a temática mulher e por resguardarem o objeto e questionamento basilar que então moveria toda reflexão. Foi por meio das microexperiências das biografadas que se propôs o entendimento dos meandros da luta da mulher no mundo e o significado dessa empreitada para os direitos humanos das mulheres.

Essas mulheres viveram em sociedades pautadas no sistema patriarcalista. Por essa perspectiva se pôde enxergar nas comunidades das biografadas, grupos pertencentes às zonas do chamado patriarcalismo entrincheirado (Therborn, 2006).

Nessas regiões, os crimes de honra, ou seja, o estupro coletivo, o espancamento até a morte, a queima com ácido, a mutilação da genitália feminina, os assassinatos e os casamentos forçados são práticas normais e culturalmente aceitas. Muitos acreditam que esses crimes estão interligados à religião islâmica (se tratando de muitas regiões da África e Ásia, onde a religião islâmica é a base de muitos grupos considerados patriarcalistas), porém tal argumento não se sustenta, pois a religião é utilizada com a finalidade de justificar os crimes, conforme revelaram as obras e as falas das biografadas em relação a esta perspectiva.

Em algumas sociedades a religião é interpretada e entendida de forma enviesada quando em pauta estão as relações de gênero. Esta perspectiva religiosa busca justificar a violência contra a mulher, o que não foi o caso das biografias estudadas. Com relação ao conteúdo ético da religião islâmica, sempre confundida como a religião que incita a violência;

nota-se, por exemplo, por meio da Carta Africana e da Declaração Islâmica de Direitos (ambas foram escritas em 1981 e estão em comum acordo com os textos religiosos deixado por Maomé) que não há registros ou passagens que legalizem ou incentivem a violência contra a mulher (crimes de honra). Ilustrando as afirmativas acima, observa-se o artigo segundo da Carta Africana: “Toda a pessoa tem direito ao gozo dos direitos e liberdades reconhecidos e garantidos na presente Carta, sem nenhuma distinção, nomeadamente de raça, de etnia, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou de qualquer outra opinião, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação”, e o artigo quinto “Todo indivíduo tem direito ao respeito da dignidade inerente à pessoa humana e ao reconhecimento da sua personalidade jurídica. Todas as formas de exploração e de aviltamento do homem, nomeadamente a escravatura, o tráfico de pessoas, a tortura física ou moral e as penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes são proibidos”. No que concerne à Carta Islâmica, está escrito no preâmbulo que sua base filosófica é o Corão. A parte introdutória da Carta considera (com relação aos direitos humanos, ou seja, do homem e da mulher) “(...) que *Allah* (Deus) deu à humanidade, através de Suas revelações no Sagrado Alcorão e na *Sunnah* de Seu Abençoado Profeta Muhammad, uma estrutura moral e legal permanente para estabelecer e regulamentar as instituições e relações humanas; considerando que os direitos humanos decretados pela Lei Divina objetivam conferir dignidade e honra a humanidade e que foram elaborados para eliminar a opressão e a injustiça (...) onde todos os seres humanos sejam iguais e que ninguém goze de privilégios ou sofra prejuízo ou discriminação em razão de raça, cor, sexo, origem ou língua”.

Nota-se nos fragmentos escritos e extraídos dos textos oficiais a inexistência de um pensamento que incentive a violência contra as mulheres. Assim, tendo em vista as passagens dos textos de cunho religioso, conclui-se destes textos, com base nas narrativas de Mai e Koita, que a violência contra a mulher pode até resguardar outras conotações em outras partes do mundo, como nos países ricos ou na América Latina, mas, nas zonas de patriarcalismo entrincheirado, a violência é movida pela dominação masculina, arraigada no menosprezo da dignidade da mulher e na intenção de relegá-la à submissão e à opressão sem precedentes. A mulher vale menos que uma cabra, parafraseando a paquistanesa Mai.

Mai e Koita foram peças destes sistemas de opressão. Muitas de suas compatriotas, vítimas dos crimes de honra, optaram pelo suicídio, apatia ou resignação. Mas esta não foi a realidade das biografadas. Elas transpuseram a realidade comum das sociedades que esperavam o silêncio das mulheres.

As biografadas viveram em suas peles a dor da violência e suas sequelas. Em linhas gerais, após serem vitimadas, observa-se que ambas as mulheres não optaram pela apatia ou buscaram no suicídio - como é práxis - resposta à violência sofrida. Ao contrário, elas transgrediram as normas de seus contextos culturais, não motivadas pela vingança ao opressor, pela violência ou por qualquer atitude de cunho egoísta. Ficou clara a existência do ódio, sentimento de vingança e outros sentimentos que permeavam a mente dessas mulheres, contudo, o maior achado e o mais importante relato de Mai e Koita foi o relato que perpassou a questão social, isso é, foi pensando em outras mulheres - futuras vítimas dos crimes de honra - que ambas as mulheres entraram na luta com determinação. Assim, o elemento social, fala-se da solidariedade e busca de liberdade em face à violenta opressão patriarcalista, baseou o percurso trilhado por Mai e Koita.

A reflexão proposta nesse trabalho perpassou não só a caminhada destas mulheres, a denúncia, a ruptura e a luta, mas acima de tudo pela leitura do significado dos feitos dessas mulheres para os Direitos Humanos das mulheres no mundo. Mesmo pertencendo ao Paquistão, ou Senegal, são mulheres e carregam em comum com outras mulheres a marca da submissão da qual são vítimas em muitos contextos do planeta, e também o signo da luta pelo reconhecimento de suas dignidades.

Para compreender a relação biografadas e sociedade patriarcalista, biografadas e homens, biografadas e cultura, buscou-se auxílio em Therborn (2006) e nas suas reflexões sobre o poder do pai sobre a filha e do marido sobre a esposa, e das regiões onde ainda há em plena atividade costumeira o patriarcalismo entrincheirado, e também em Bourdieu (1999) que ensinou o que a dominação nas relações de gênero está inscrita no corpo em que o feminino se define como o dominado. No que tangencia a compreensão do par biografadas e homens, fala-se especificamente da relação de opressão vivida por Mai em face ao conselho tribal, Mai e os seus estupradores, Mai e os policiais; e entre Koita e seu esposo e Koita e a comunidade senegalesa na França, por exemplo. As teorias feministas, em aspecto geral, auxiliaram na compreensão das relações entre gênero. Nesse sentido, Beauvoir (1980) sintetiza a linha que almejou demonstrar na reflexão, ou seja, de que a mulher é dotada de inteligência e razão e que há necessidade de construção de uma consciência feminina que busque romper com o modelo de feminilidade aprisionada. E por fim, do binômio biografadas e cultura, pinçou-se algumas idéias de Soheit (1997), Sahalins (2003) entre outros, que possibilitaram enxergar a quebra das biografadas com os elementos de dominação de suas respectivas culturas, mesmo estando estes elementos internalizados nos imaginários de Mai e

Koita. De todas as relações apresentadas, concluiu-se que mulheres submissas podem se rebelar independente de qualquer contexto, que a cultura não é um dado pronto, hermeticamente fechado e inflexível, mas passível de ser modificado e adaptado de acordo com as circunstâncias. Contrariando as reflexões de Spivak, observou-se nas biografias que o subalterno pode falar e o subalterno do subalterno também; ou seja, Mukhtar Mai, Khady Koita e outras que como elas, deixaram de ser vozes excluídas e relegadas à clausura de uma vida de opressão e, portanto, denunciaram e lutaram pelo reconhecimento da dignidade da mulher no seu contexto social e no mundo;

Foi o ato de transgressão das normas falocêntricas e a motivação pelo elemento social, que a luta de Mai e Koita tão semelhantes em muitos aspectos, que transpuseram as fronteiras do Paquistão e do Senegal chegando ao plano macro. A luta dessas mulheres também pode se assemelhar aos movimentos de Marie Olympe de Gouges no passado revolucionário de uma Europa do século XVIII, quando se lutava pelos direitos civis e políticos, e quiçá se assemelhe a empreitada de outras mulheres ao longo dos séculos. Isto é, por mais que estas mulheres tenham vivido em contextos e épocas diferentes, observam-se duas perspectivas comuns entre elas, ou seja, elas são mulheres, obviamente, e buscaram cada qual, alcançar (ao seu modo) a dignidade enquanto seres humanos merecedores de respeito.

Trabalhos como a biografia de Mai em *Desonrada*, ou o relato de Koita em *Mutilada*, se apresentam como documentos de grande importância para se pensar a mulher e sua realidade cultural em algumas partes do mundo. Esses relatos foram considerados na reflexão desse texto porque vão além de meras descrições quotidianas, e mesmo com seus filtros (os esforços da jornalista Marie-Thérèse Cuny na organização e coleta dos dados) tais histórias conseguem expor à sociedade que as consome, realidades antes lidas de forma talvez enviesada, como é o caso da religião, ou seja, muitos ao se depararem com o tema crimes de honra virtualmente ligam os mesmos ao fator religioso (islâmico, por exemplo) no sentido negativo do termo. Fala-se que a religião contém nas suas entrelinhas conteúdo que preconiza a inferiorização da mulher. No entanto, esta perspectiva religiosa é desmistificada nas falas das biografadas, as quais que demonstram que os textos religiosos não pregam a violência, porém são interpretados segundo a concepção patriarcalista que desde tempos imemoriais, relega à mulher, em muitas áreas do globo, o papel de submissa.

Assim, o conteúdo das obras revelou não apenas questões interessantes sobre a realidade cultural de muitos indivíduos, mas também a militância das biografadas que ultrapassaram os limites das páginas de seus relatos e das fronteiras de seus países

desencadeando movimentos de transformação no palco internacional, seja por meio da participação ativa em conferências mundiais, seja à frente de ONGs como é o caso de Koita e o GAMs e Mai e sua escola no Paquistão.

Existem outras mulheres de igual pendore e propósitos, fala-se do relato da jordaniana Souad em *Queimada viva* (2004), da somaliana Dirie em *Flor do deserto* (2007), ou de Alice Walker, uma feminista afro-americana famosa nos círculos literários internacionais a partir da publicação do livro *A Cor Púrpura* (1982) que relata a mutilação genital feminina. A crítica literária considerou Walker como uma das principais precursoras da universalização do debate. E mais, a romancista conseguiu o mérito de transformar a mutilação genital de mulheres africanas num problema não apenas relegado às mulheres etíopes, srilankesas, egípcias e mesmo senegalesas, mas num problema de todas as mulheres e também homens sensíveis às violentas estruturas patriarcalistas de opressão e submissão erguidas pelas culturas com a roupagem da normalidade. Sem dúvida, não é possível ler o romance e ficar insensível à crueldade de certos valores culturais, sendo a mutilação genital um ícone deste quadro opressivo.

Dos feitos de Koita e Mai, aos relatos de Dirie, Souad ou Walker, nota-se que a busca pela dignidade em específico e a luta pelos Direitos Humanos das mulheres, no aspecto mais abrangente, surgem como inspiração geral no que diz respeito à denúncia da violência contra a mulher. Pensa-se que esses relatos vão além do debate universalismo ou relativismo cultural; eles surgem de contextos específicos e se tornam verdadeiros símbolos para se pensar o todo social. Essas literaturas apresentam, instruem e denunciam de forma “silenciosa” realidades existentes que precisam ser readequadas ao conceito de humanidade ou ainda, simplesmente extirpadas. Os relatos contidos em *A cor púrpura* (1982) ou *Queimados Viva* (2004), por exemplo, não necessariamente nessa ordem, assim como os relatos da senegalesa e da paquistanesa fornecem fatos que reclamam a observância dos DDHH. A denúncia que tais literaturas representam por meio de falas reais (falas dos excluídos) e os esforços de algumas mulheres que fizeram de suas sortes, bandeiras de luta e mobilização, emergem no imaginário social e no plano internacional figurando como o clamor público por uma causa, ou seja, por uma necessidade humana, fala-se do respeito a uma vida harmônica e distante da violência.

Neste sentido, é por isso que os feitos de Koita e Mai se transformaram em símbolos dos direitos humanos das mulheres, isto é, seus feitos significaram mobilização pela causa mulher, contudo, mesmo a cena planetária tendo presente símbolos importantes como os

representados por meio dos esforços de Mai e Koita, a existência da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 (em que a universalidade dos Direitos Humanos foi estendida a todos e o nome mulher foi distinguido do homem), as cartas específicas como a Africana e a Islâmica, o acontecimento de Conferências como: Viena no ano de 1993 e Beijing em 1995, 2000 e 2005 (quando a temática mulher apresentou-se como inspiração para a organização de uma nova agenda de desenvolvimento voltada para pensar a dignidade e o valor da mulher de qualquer classe, idade, etnia, afiliação política e religiosa), ainda sim, as várias faces da violência continuaram e continuam a existir como nos mostraram os dados de 2006 da ONU (o que não está equidistante de 2010), e o relatório de 2010 da Anistia Internacional.

Este trabalho conferiu maior ênfase na discussão sobre a violência contra a mulher, em específico, sobre os crimes de honra os quais ainda são práticas comuns em muitas sociedades patriarcalistas. As discussões sobre os crimes de honra e a violência contra a mulher não se concentraram apenas nas narrativas de Mai e Koita, pois ao descrever as experiências de Dirie e até os feitos de Gouges, por exemplo, a reflexão demonstrou outros prismas da luta pela dignidade feminina como um todo.

Finalmente, observa-se que a reflexão para além de enxergar o motivo social como o elemento chave que inspirou Mai e Koita na luta em prol aos direitos das mulheres (em constante processo de construção), de considerar ambas como símbolos para o mundo (quesito busca da dignidade humana) e, portanto, ícones de esperança para outras mulheres como mencionaram nas narrativas, talvez um dos pontos mais importante da reflexão seja a parte em que se constatou a necessidade de a sociedade mundial, no que concerne os Direitos Humanos, ampliar a sua visão humanística e considerar de uma vez por todas uma terceira via, isso é, uma perspectiva que prime pelo empenho e estímulo do diálogo intercultural entre as sociedades o qual deveria ser feito com mais responsabilidade e critério. A este respeito, tal diálogo poderia seguir a perspectiva observada por Boaventura de Souza Santos (1997), ou seja, um diálogo incluindo temas antes negligenciados, tais como a questão feminina, com a finalidade de as culturas chegarem ao denominador comum (mínimo ético tolerável).

Por conseguinte, talvez seja esse um caminho plausível a ser considerado com mais propriedade e importância na pauta das conferências específicas (sobre os direitos humanos das mulheres, por exemplo) de escopo mundial. As discussões sobre temas importantes (como o tema mulher) existem nos meios oficiais, mas há questões que direta e indiretamente afetam “negativamente” dada agenda política ou econômica de uma determinada sociedade (a questão ambiental para as nações industriais, o tema mulher nos estados patriarcalistas e etc.).

Neste sentido, o equacionamento de problemas relativos a estes temas, quando não são interessantes, são sempre lançados aos debates futuros. Assim, resta à sociedade mundial, por meio do debate intercultural e observância à dignidade humana, estabelecer pelo menos o mínimo ético tolerável diante dos problemas existentes.

REFERÊNCIAS

ANISTIA INTERNACIONAL.(2010) *Vítimas de estupro por todo o mundo sem justiça ou dignidade*. Disponível em:< <http://www.br.amnesty.org/?q=node/634> >. Acesso em: 13 jul. 2010.

_____. (2010). *O Estado dos Direitos Humanos no mundo Paquistão e Senegal. Relatório-2010*. Disponível em: <http://www.br.amnesty.org>. Acesso em: 30 jun. 2010.

_____. (2009). *Os líderes não estão protegendo os direitos das pessoas*. Disponível em:< <http://thereport.amnesty.org/pt-br/facts-and-figures>>. Acesso em: 6 ago. 2010.

_____. (2006). *Estatísticas Internacionais da Violência Contra as Mulheres Campanha*. Disponível em:<<http://www.br.amnesty.documentacao/.../dados%20da%20amnistia.pdf>> Acesso em: 4 ago.2010.

ARAUT PUBLICATION AND INFORMATION SERVICE FOUNDATION. (2008) *Cases of violence against women in Pakistan. Reported in the year 2008*. Disponível em: <<http://www.af.org.pk/PDF/Press%20Release%20English.pdf>>. Acesso em: 03 ago. 2010.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Antropologia Social. In: *Introdução às Ciências Sociais*. Campinas: Papirus, 1988.

BEAUD, Michel. *História do Capitalismo: de 1500 aos nossos dias*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BONAVIDES, Paulo. *Direitos Fundamentais, Globalização e Neoliberalismo*. Disponível em: <http://www.unicap.br/rid/artigos2004/direitosfundamentais.doc>. Acesso em: 28 jun. 2010.

_____. *Curso de direito constitucional*. 19 ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BEAUVOIR, Simone. *Moral da ambiguidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.

_____. *O segundo sexo*. 9. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BUTLER, Judith. Fundamentos contingentes: o feminismo e a questão do pós-modernismo. *Cadernos Pagu*, n. 11, p. 11-42, 1998.

_____. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BROOK, Geraldine. *Nove partes do Desejo – o mundo secreto das mulheres islâmicas*. Rio de Janeiro, Gryphus, 1996.

CARTA AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS. Disponível em: < <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/africa/banjul.htm>> Acesso em: 14 jul 2010.

CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS. Disponível em:< http://www.onu-brasil.org.br/documentos_carta.php.> Acesso em: 17 jun. 2010.

CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES. Adoptada a 18 de Dezembro de 1979 (entrada em vigor a 3 de Setembro de 1981). Aprovação para ratificação: Lei n.º3/80, de 26 de Julho, publicada no Diário da República I Série A, n.º 171/80.

COMPARATO, Fabio Konder. *Afirmção Histórica dos direitos humanos*. São Paulo:, Ed. Saraiva, 2003.

COSTA. Claudia de Lima. *O tráfico do gênero*. Disponível em: www.pagu.unicamp.br/files/cadpagu/Cad11/pagu11.11.pdf. Acesso em: 20 jul.2010.

CUCHE, Denys. *A Noção de cultura nas ciências sociais*. Bauru: EDUSC, 1999.

DECLARAÇÃO DE VIENA E PROGRAMA DE AÇÃO. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/viena.html>. Acesso em: 22 jul 2010.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO. Disponível em: http://www.ambafrance-br.org/france_bresil/spip.php?article425. Acesso em: 8 jun 2010.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br>. Acesso em: 10 jun. 2010.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DOS ESTADOS UNIDOS. Disponível em: <http://www.embaixadaamericana.org.br/index.php?action=materia&id=645&submenu=106&itemmenu=110>. Acesso em: 13 jun. 2010.

DECLARAÇÃO ISLÂMICA UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS . Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/declaracaoislamica.html>. Acesso em: 9 jun 2010.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER E DAS CIDADÃS. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores/declaracao-dos-direitos-da-mulher-e-da-cidada-1791.html>. Acesso em: 7 jul 2010.

DECLARAÇÃO E PROGRAMA DE AÇÃO DE VIENA. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/declaracao_viena.htm. Acesso em: 6 jul 2010.

DIRIE, Waris. *Filhas do Deserto*. Edições Asa, 2007.

FRANCHETTO, Bruna; CAVALCANTI, Maria Laura V. C.; HEILBORN, Maria Luiza. Antropologia e feminismo. *Perspectivas Antropológicas da Mulher*, Rio de Janeiro: Zahar, v. 1, n. 1, p. 11-47, 1981.

GILL, Lorena Almeida. Olympe de Gouges e seus últimos dias. *Pensamento Plural*, Pelotas, RS, n.4, p. 203-207, jan-jun . 2009. Resenha.

GILLETTE, Isabelle. *Perpétuation de l'excision*. Disponível em: <http://www.pagesperso-orange.fr/~associationgams/pages/perpetu.html#1.3>. Acesso em: 25 jul. 2010.

GONZÁLES, Marta Lois. La nueva ola del feminismo. In: *Las ideas políticas en el siglo XXI*. Barcelona: Ariel, 2002, pp. 163-179.

GORRAITZ, Maria Ángeles Larrumbe. El movimiento feminista o la globalización de una lucha con historia. In: *Interculturalismo y mujer*. Zaragoza: Universidad de Zaragoza, 2002, pp. 89-114.

HEILBORN, Maria Luiza. Gênero e hierarquia: a costela de Adão revisitada. *Revista Estudos Feministas*, v. 1, n. 1, p. 50-82, 1993.

HERKENHOFF, João Baptista. *Curso de Direitos Humanos – Gênese dos Direitos Humanos*. Volume 1. São Paulo : Ed. Acadêmica, 1994.

HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

HOBBSAWAM, Eric. J. *A Revolução Francesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

HOGUE, Warren. *Heeding Pakistani Protest, U.N. Blocks Talk by Rape Victim*. The New York Times, 21 jan 2006. Disponível em <http://www.nytimes.com/2006/01/21/international/asia/21nations.html> Acesso em: 21 jun 2010.

HUME, David. *Tratado da Natureza Humana*. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

HUNT, Lynn. *A invenção dos direitos humanos: uma história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

KOITA, Khady. Colaboração de Marie-Thérèse Cuny. *Mutilada*. Trad. Rejane Janowitzer. Rio de Janeiro: Rocco, 2006.

LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

KANT, Immanuel. *Fundamentos da Metafísica dos Costumes*, Ediouro, Rio de Janeiro, 1996.

LARAIA, Roque de Barros. *Cultura: um conceito antropológico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

LOCKE, John. *Segundo Tratado Governo Civil*. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MAI, Mukhtar. Colaboração de Marie-Thérèse Cuny. *Desonrada*. Trad. Clovis Marques. Rio de Janeiro: BestSeller, 2007.

MARIANO, Silvana Aparecida. O sujeito do Feminismo e o pós-estruturalismo. *Estudos Feministas*, V. 13, n. 3, p. 483-505, 2005.

MARX, Karl, ENGELS, F. *Manifesto do Partido Comunista*. 9. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. *Senegal*. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/temas/temas-politicos-e-relacoes_bilaterais/africa/senegal/pdf. Acesso em: 30 mai. 2010.

NYE, Andréia. *Teorias Feministas e as filosofias do homem*. Trad. Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Record, 1995.

INSTITUTO PORTUGUES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO. *Programa de Acção para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina – MGF*. Disponível em: http://www.ipad.mne.gov.pt/images/stories/noticias/desdobravel_fim.pdf. Acesso em: 24 jul. 2010.

PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br>. Acesso em: 04 jul. 2010.

PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br>. Acesso em: 11 jul. 2010.

PIOSEVAN, Flávia. (2006). *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. Disponível em: <http://www.trf4.jus.br/trf4/institucional/institucional.php?no=391>. Acesso em: 10 jun. 2010.

PUIGIVERT, Lídia. El igual derecho a ser diferentes: igualdad de diferencias. In: *Las otras mujeres*. Barcelona: El Roure, 2001, pp. 163-180.

ROSA, Cobo Cedía. Feminismo y globalización. In: *La tiranía de la falta de estructuras*. Madri: Forum de política feminista. 2001, pp. 47-59.

ROUSSEAU, Jean Jacques. *Do contrato social*. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

SAHLINS, Marshall. *Cultura e razão prática – dois paradigmas da teoria antropológica*. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

SALDANHA, Nelson. O que é o Liberalismo? In: *Estado de Direito, Liberdades e Garantias*. São Paulo: Sugestão Literária, 1980.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Uma concepção multicultural de direitos humanos. *Revista Lua Nova*, n. 39. São Paulo: Cedec, 1997, p. 105-123.

SCOTT, Joan. W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: *Educação e Realidade*. Porto Alegre V. 16. N. 2, julho/dezembro. 1995.

SOIHET, Rachel. Violência simbólica: saberes masculinos e representações femininas. *Estudos Feministas*. Florianópolis/Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ, 1997.

SOUAD. *Queimada viva*. Colaboração de Marie-Thérèse Cuny. Trad. Clóvis Marques. São Paulo: Planeta do Brasil, 2004.

SPIVAK, Gayatri C. Can the Subaltern Speak. In: *Colonial discourse and post-colonial theory: a reader*. Patrick Williams (ed.). New York: Columbia University Press, 1994. p. 66-111.

THERBORN, Goran. *Sexo e Poder: a família no mundo 1900-2000*. Trad. Elisabete Dória Bilac. São Paulo: contexto, 2006.

VINCI, José Geraldo. *Manual do Candidato. História Geral Contemporânea*. Brasília: FUNAG, 2002.

VELHO, G; VIVEIROS DE CASTRO, E. "O conceito de cultura e o estudo de sociedades complexas: uma perspectiva antropológica", *Artefato*, Rio de Janeiro, 1, jan., 1978.

VIEIRA, Oscar Vilhena. A gramática dos direitos humanos. *Boletim Científico – Escola Superior do Ministério Público da União*. Brasília: ESMPU, Ano I, n.º 4, jul./set., 2002.

ZUWICK, Ana Maria. A violência sexual e suas repercussões na subjetividade feminina. *Gênero: Revista Transdisciplinar de Estudos de Gênero*. NUTEG – v.2, n.2. Niterói: EdUFF, 2000.

WALKER, Alice. *A cor púrpura*. Trad. Betúlia Machado, Maria José Silveira e Peg Bodelson. Brasil: Editora: Jose Olympio, 2009.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Female genital mutilation*, (2010). Disponível em: <http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs241/en/>. Acesso em: 4 ago.2010.

ANEXO –I

Dados sobre a condição e violência da mulher e meninas no Paquistão Segundo Anistia Internacional-2010.

As mulheres continuam sendo vítimas de massacres ‘em nome da honra’, dos quais 1900 incidentes foram registrados. Em setembro, a autoridade judicial de Punjab anunciou que crimes contra as mulheres seriam julgados segundo a Lei Intermédia.

■ Na Província de Fronteira Noroeste e nas áreas ribeiras, grupos tribais fecharam ou queimaram escolas para meninas, obrigaram as mulheres a usar véus proibiram-nas de sair de casa se não estiverem acompanhadas por parentes homens. Várias mulheres foram punidas, mortas e lesas ou mutiladas por supostas atividades ‘imoras’.

· Continua sendo difícil obter compensações legais por abusos cometidos contra os direitos das mulheres.

■ Em 27 de abril, Aymen Ullah, uma cantora popshunji de Peshawar, foi morta a tiros, segundo informações, por seus dois irmãos, os quais consideravam que sua música, seu novo casamento e sua carreira artística eram prejudiciais à honra da família. Ninguém foi preso.

ANEXO- II

Female genital mutilation/cutting (Mutilação Genital Feminina)

Country or Área	Subgroup	Year	Source	Unit	Value
África	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	46
Benin	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	13
Burkina Faso	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	73
Cameroon	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	1
Central African Republic	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	26
Chad	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	45
Côte d'Ivoire	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	36
Djibouti	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	93
Eastern and Southern Africa	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	42
Egypt	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	96
Eritrea	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	89
Ethiopia	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	74
Gambia The	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	78
Ghana	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	4
Guinea	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	96
Guinea-Bissau	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	45
Kenya	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	32
Liberia	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	58

			Children's Rights		
Mali	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	85
Mauritania	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	72
Niger	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	2
Nigeria	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	19
Senegal	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	28
Sierra Leone	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	94
Somalia	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	98
Sub-Saharan Africa	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	38
Sudan	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	89
Tanzania	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	15
Togo	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	6
Uganda	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	1
Western and Central Africa	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	28
Yemen	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	23
Zambia	Total 15-49 yr	1997-2007	UNICEF_SOWC--Special Edition on Children's Rights	Percent	1

1 - Women - the percentage of women 15-49 years old who have been mutilated/cut. Data refer to the most recent year available during the period specified in the column heading. For a complete list of countries and territories in the regions and subregions, see page 44.

2 - Women - the percentage of women 15-49 years old who have been mutilated/cut. Data refer to the most recent year available during the period specified in the column heading.

Fonte: UNDATA. <http://www.unicef.org/sowc09/statistics/statistics.php>